

000313



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:24

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	150	2,2200	0,0000	N/A	1,1591
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	26/12/2022	Pregão	19/05/2023	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE	RJ	1200	2,2500	4,7962	03/2023	1,1591
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATING A	AL	50	2,4200	0,0000	N/A	1,1591
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	11/01/2023	Pregão	18/08/2023	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	CAMPO NOVO DE RONDONIA	RO	500	2,5900	1,6354	03/2023	1,1591
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	25/08/2022	Dispensa de Licitação	09/11/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	CUJUBIM	RO	500	2,9000	1,6354	03/2023	1,1591

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000000

000314

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:24

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	13/09/2022	Pregão	16/06/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	SANTA RITA DO PARDO	MS	200	3,0000	2,7098	03/2023	1,1591
BR02685 13	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	16/01/2023	Pregão	15/03/2023	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	200	3,6002	2,7264	03/2023	1,1591

Observações**"Média Ponderada"**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

000315



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,		

PERÍODO

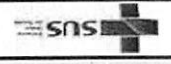
Data da Compra: 08/08/2022 à 08/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/12/2022	Pregão	28/03/2023		A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS OS LTDA	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA		1000	0,7000	0,0000	N/A	2,2407
BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	06/12/2022	Pregão	26/10/2023		A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS OS LTDA	NSB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	RJ		400	1,4600	4,2752	03/2023	2,2407
BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/10/2022	Pregão	20/07/2023		A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S REPRESENTAC ES LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MUNICIPIO DE MURICI	AL		2400	1,9000	0,0000	N/A	2,2407
BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	07/02/2023	Pregão	30/03/2023		A	UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	SEABRA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XEXEU	PE		300	2,0900	2,6396	03/2023	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

000316

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

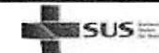
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	22/08/2022	Pregão	19/09/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	3060	2,1500	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	27/10/2022	Pregão	07/11/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	902	2,1600	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	1050	2,1700	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	21/11/2022	Pregão	04/01/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO O LTDA	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA	FORTALEZA	CE	927400	2,1800	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	10/08/2022	Pregão	08/09/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	200	2,2000	0,0000	N/A	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000317



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

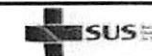
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	27/01/2023	Pregão	06/03/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPA L DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	39550	2,3100	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	05/10/2022	Pregão	03/01/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	UP DISTRIBUIDORA LTDA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	LINHARES	ES	1000	2,3400	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	20/08/2022	Pregão	28/02/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	500	2,4800	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	15/03/2023	Pregão	18/10/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	CHAPADAO DO SUL	MS	2000	2,4800	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	13/12/2022	Pregão	25/07/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	100	2,5000	0,0000	N/A	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000318



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

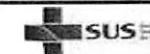
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	14/12/2022	Pregão	10/02/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	100	2,6300	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	18/08/2022	Pregão	01/09/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	1500	2,6300	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	24/08/2022	Pregão	28/02/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	3000	2,6400	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	16/12/2022	Pregão	17/03/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	500	2,7970	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	06/03/2023	Pregão	16/06/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S A	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RIO BANANAL	ES	50	2,8300	0,0000	N/A	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

000319



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	02/01/2023	Pregão	06/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	CUMARU DO NORTE	PA	2000	2,8400	4,1204	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	02/02/2023	Pregão	01/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	30	2,8800	4,1000	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/02/2023	Pregão	05/07/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	DROGAFONTE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	120	2,8900	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	17/10/2022	Pregão	30/11/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S A	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PALMEIRA	PALMEIRA	PR	50	2,9000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	20/10/2022	Pregão	24/10/2023	A	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	AS3 HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE JARU	JARU	RO	500	3,0000	0,0000	N/A	2,2407

000320



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

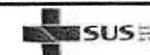
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	16/09/2022	Pregão	11/10/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	7205	3,0500	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	25/08/2022	Pregão	29/06/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S A	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PLANALTINA DO PARANA	PR	100	3,0700	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	31/03/2023	Pregão	04/04/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	500	3,0800	4,1708	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	22/09/2022	Pregão	03/05/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	100	3,1000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	05/03/2023	Pregão	23/06/2023	A	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	SAPUCAIA	RJ	400	3,1000	0,0000	N/A	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000371

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

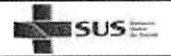
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	24/10/2022	Pregão	24/04/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	A. G. KIENEN E CIA LTDA	MUNICIPIO DE GRAVATAI	GRAVATAI	RS	250	3,2000	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	14/09/2022	Pregão	28/11/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	CAPELA	SE	50	3,2500	2,6396	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	20/03/2023	Pregão	24/04/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	VALE COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	1000	3,2700	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	02/03/2023	Pregão	06/09/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE PIRACURUCA	PIRACURUCA	PI	600	3,3000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPA L CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	17082	3,3600	4,1204	03/2023	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000322



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

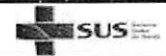
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADCS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	20/12/2022	Pregão	07/07/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	50	3,3600	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	23/03/2023	Pregão	28/08/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ICARAIMA	PR	100	3,3600	4,1708	03/2023	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	23/02/2023	Pregão	06/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	5460	3,4300	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	28/12/2022	Pregão	05/01/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MUNICIPIO DE ITAI	ITAI	SP	3000	3,4667	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	16/12/2022	Pregão	16/02/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	4000	3,5000	0,0000	N/A	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000323

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

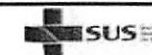
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	10/11/2022	Pregão	09/10/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	COLORADO DO OESTE	RO	2000	3,7000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	PADRAO DIST PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	1800	3,8500	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	18/11/2022	Pregão	18/11/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIRINHAEM	PE	200	4,0000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	15/02/2023	Pregão	31/10/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PAU D'ARCO	PA	300	4,1200	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATINGA	AL	1050	4,4000	4,1204	03/2023	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000324



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

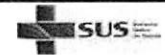
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	22/02/2023	Pregão	17/11/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	MARABA	PA	720	4,5000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	22/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	NOSSA PHARMACIA EIRELI	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	500	4,5000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/03/2023	Pregão	15/06/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	2350	4,9800	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	02/01/2023	Pregão	05/12/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	D P AGUIAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BANNACH	PA	167	5,2000	0,0000	N/A	2,2407
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	28/12/2022	Pregão	12/04/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TORITAMA	PE	220	5,5000	4,1708	03/2023	2,2407

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

00037

000325

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:27

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

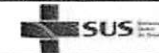
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000326

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:34

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:		

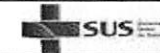
PERÍODO

Data da Compra: 08/08/2022 à 08/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	06/03/2023	Pregão	13/11/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	500	0,5400	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	02/03/2023	Pregão	03/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	500	0,5400	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	06/12/2022	Pregão	26/10/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CATIMED DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	SAO JOAO DE MERITI	RJ	10000	0,9800	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	26/12/2022	Pregão	19/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE	RJ	200	1,5600	0,0000	N/A	1,2772

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	25/08/2022	Pregão	12/09/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	400	1,7200	0,0000	N/A	1,2772
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/08/2022	Pregão	21/10/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	400	1,7800	0,0000	N/A	1,2772
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PADRAO DIST PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	90	1,9100	0,0000	N/A	1,2772
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	30	1,9100	0,0000	N/A	1,2772
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	250	1,9600	0,0000	N/A	1,2772



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:34

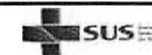
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	01/09/2022	Pregão	07/12/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	OKEY MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODOTOLOGICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	1500	2,0100	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	28/12/2022	Pregão	12/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	50	2,0900	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	20/09/2022	Pregão	01/11/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU	SANTANA DO MUNDAU	AL	50	2,1600	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATINGA	AL	250	2,2200	0,0000	N/A	1,2772
BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	04/11/2022	Pregão	17/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILINDIA D'OESTE - RO.	NOVA BRASILANDIA RO D'OESTE	RO	1100	2,4100	0,0000	N/A	1,2772

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000329

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira, 08 Fevereiro 2024 08:34

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	03/02/2023	Pregão	27/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC ALTD A	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	GUARAPARI	ES	100	2.9000	0,0000	N/A	1,2772
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	10/01/2023	Pregão	10/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC ALTD A	J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	NOVA IGUACU PREFEITURA	NOVA IGUACU	RJ	90	3.5000	0,0000	N/A	1,2772
BR02685 23	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	03/11/2022	Tomada de Preços	12/01/2023	A	GLAXOSMITHK LINE BRASIL LTDA	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE DOURADOQUA RA	DOURADOQUA	MG	20	13,0909	0,0000	N/A	1,2772

Observações****Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta média representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da
Saúde

000330

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267747	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG		

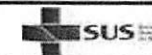
PERÍODO

Data da Compra: 08/08/2022 à 08/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267747	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	40000	0,0010	0,8880	03/2023	0,0773
BR0267747	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	90000	0,0600	0,3725	03/2023	0,0773
BR0267747	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/01/2023	Pregão	06/03/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	CUMARU DO NORTE	PA	12000	0,0600	0,8880	03/2023	0,0773
BR0267747	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/02/2023	Tomada de Preços	11/04/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED INDUSTRIA S.A.	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	3000	0,0650	0,7988	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000331

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

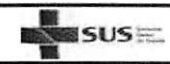
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/10/2022	Pregão	01/03/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PR	50000	0,0680	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	1200000	0,0680	0,4667	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/11/2022	Pregão	10/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJO	AMARAJO	PE	6000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/01/2023	Pregão	10/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJO	AMARAJO	PE	17500	0,0700	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	11/08/2022	Pregão	07/06/2023	A	EMS S/A	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	RS	2500000	0,0700	0,0000	N/A	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000302

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

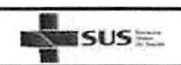
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/02/2023	Pregão	14/09/2023	A	EMS S/A	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	CACIMBAS	PB	12000	0,0700	3,6563	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/12/2022	Pregão	12/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	25000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/09/2022	Pregão	01/11/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU	SANTANA DO MUNDAU	AL	80000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/09/2022	Pregão	09/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	10000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	38000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000333



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/01/2023	Pregão	07/03/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	CONSORCIO INTERMUNICIPA L DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	15252000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	08/02/2023	Pregão	09/10/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	LIDER MED LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	PASSO DE CAMARAGIBE	AL	38000	0,0700	0,8277	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/02/2023	Pregão	07/03/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPA L DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	2541700	0,0700	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/10/2022	Pregão	11/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	10000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/02/2023	Pregão	30/03/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XEXEU	PE	200000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0773

000324



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

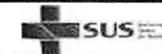
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/03/2023	Pregão	29/06/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	RS	600000	0,0700	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/02/2023	Pregão	17/07/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	SP	120000	0,0700	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	68950002	0,0717	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/02/2023	Pregão	03/07/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DIONISIO CERQUEIRA	SC	99600	0,0730	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/09/2022	Pregão	22/11/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	28598000	0,0731	0,6013	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000335

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	24/08/2022	Pregão	28/02/2023	A	CIMED INDUSTRIA S.A.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	200000	0,0739	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	19/09/2022	Pregão	29/11/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	1827520	0,0750	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	130000	0,0750	2,5093	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/12/2022	Pregão	24/01/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	1500000	0,0752	2,6490	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/11/2022	Pregão	23/11/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	6300000	0,0760	1,7273	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000336



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

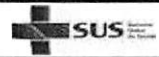
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	02/03/2023	Pregão	19/07/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	BOA ESPERANCA	ES	220000	0,0760	0,3933	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/11/2022	Pregão	25/04/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE COLOMBO	COLOMBO	PR	1380000	0,0770	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/11/2022	Pregão	26/04/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	5468413	0,0780	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/03/2023	Pregão	06/07/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	480500	0,0782	0,7988	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	04/11/2022	Pregão	30/11/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITORIA	ES	39431100	0,0786	1,7273	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000237

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

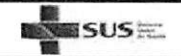
Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37
 BPS

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/11/2022	Pregão	15/03/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	GUARAPARI	ES	300000	0,0786	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/02/2023	Pregão	28/06/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	148000	0,0795	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/02/2023	Pregão	05/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	36000	0,0800	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	12/01/2023	Pregão	15/05/2023	J	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DROGARIA PIUMHI LTDA	MUNICIPIO DE PIUMHI	PIUMHI	MG	1400	0,0800	0,7030	03/2023	0,1250
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/02/2023	Pregão	18/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	GUACUI	ES	65010	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000308

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/02/2023	Pregão	08/08/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LAGOA DE DENTRO	PB	15000	0,0800	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/03/2023	Pregão	18/10/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	CHAPADAO DO SUL	MS	107000	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/02/2023	Pregão	15/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	105000	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	09/08/2022	Pregão	27/03/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE BROTAS	BROTAS	SP	70000	0,0800	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/10/2022	Pregão	01/12/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	3628800	0,0800	0,3933	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

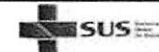
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/08/2022	Pregão	17/10/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	CASTELO	ES	240000	0,0800	0,7988	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/08/2022	Pregão	31/10/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE PIACATU	PIACATU	SP	3000	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/01/2023	Pregão	28/02/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	CIMED INDUSTRIA S.A.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	2448000	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	22/08/2022	Pregão	01/12/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLI S	FERNANDOP OLIS	SP	150000	0,0800	0,3779	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/10/2022	Pregão	08/11/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	168377	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

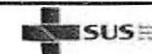
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/02/2023	Pregão	22/03/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA DE FARMACÊUTIC A LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	BRANQUINHA AL		1500	0,0800	1,7280	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	04/11/2022	Pregão	12/12/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE NOVA EUROPA	NOVA EUROPA	SP	70000	0,0800	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/10/2022	Inexigibilidade de Licitação	06/01/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	ELDORADO DO SUL	RS	60000	0,0800	0,4667	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/12/2022	Pregão	24/02/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CATINGUEIR A	PB	3000	0,0800	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/01/2023	Pregão	10/02/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA PR		3000	0,0800	0,7988	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000341

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

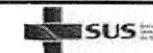
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/01/2023	Pregão	03/02/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	BRANQUINHA	AL	740	0,0800	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/02/2023	Pregão	26/10/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS RAMOS	SAO JOSE DOS RAMOS	PB	10000	0,0800	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/11/2022	Pregão	25/01/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	100800	0,0840	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/02/2023	Dispensa de Licitação	24/10/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	80000	0,0850	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	25/10/2022	Pregão	08/12/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ITAI	ITAI	SP	300000	0,0850	0,3933	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000342

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

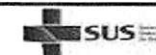
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	05/09/2022	Pregão	28/12/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	SAO JOAO DO TRIUNFO	PR	10000	0,0870	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/11/2022	Pregão	08/12/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	40000	0,0870	0,7988	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	21/11/2022	Pregão	02/06/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SAO SIMAO	SAO SIMAO	SP	45000	0,0899	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/09/2022	Pregão	07/10/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RO	25000	0,0900	0,7988	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/08/2022	Pregão	05/10/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	BARRACAO	PR	20000	0,0900	0,6013	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000343

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

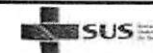
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	12/09/2022	Pregão	05/09/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	SALGADO DE SAO FELIX	PB	35100	0,0900	0,4667	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/09/2022	Pregão	30/01/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA IGUACU PREFEITURA	NOVA IGUACU	RJ	720000	0,0900	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/10/2022	Pregão	06/01/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	CIMED INDUSTRIA S.A.	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETINING A	SP	2350000	0,0900	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/10/2022	Pregão	06/02/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	RIO DE JANEIRO	RJ	287893	0,0900	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/08/2022	Pregão	29/11/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	10000	0,0900	0,6013	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000343

440000

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

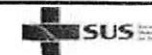
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/08/2022	Pregão	02/09/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PATY DO ALFERES	RJ	264100	0,0900	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/02/2023	Pregão	28/04/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PALMEIRA	PALMEIRA	PR	160000	0,0900	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/12/2022	Pregão	14/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PONGAI	PONGAI	SP	75000	0,0900	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/03/2023	Pregão	16/06/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RIO BANANAL	ES	100000	0,0900	0,7988	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/11/2022	Pregão	09/10/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	COLORADO DO OESTE	RO	3000	0,0900	0,6013	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000384

000345

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

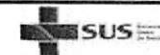
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/08/2022	Pregão	12/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI- PARANA	JI-PARANA	RO	54000	0,0900	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/11/2022	Pregão	20/03/2023	A	EMS S/A	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE RIO AZUL	RIO AZUL	PR	30000	0,0950	3,6563	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	06/02/2023	Pregão	23/02/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PIEN	PIEN	PR	26000	0,0959	0,3933	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/01/2023	Pregão	27/04/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	GUARAPARI	ES	199980	0,0981	0,6013	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/01/2023	Pregão	14/04/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	120000	0,0990	0,3157	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000322



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

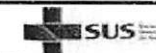
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	05/10/2022	Pregão	06/01/2023	A	CIMED INDUSTRIA S.A.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PONTAL	PONTAL	SP	160000	0,0999	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/12/2022	Pregão	14/03/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	107500	0,1000	0,3157	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/01/2023	Pregão	24/10/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GLORIA DO GOITA	PE	96000	0,1000	0,7988	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/02/2023	Pregão	17/05/2023	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC A LTDA	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	RIO TINTO	PB	1500	0,1000	1,4733	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/02/2023	Pregão	29/01/2024	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE AREIA	CACIMBA DE AREIA	PB	9000	0,1000	0,3725	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000349

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

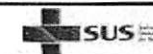
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/12/2022	Pregão	31/08/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	PRIMAVERA DE RONDONIA	RO	2000	0,1100	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/11/2022	Pregão	17/11/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIRINHAEM	PE	60000	0,1100	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	07/03/2023	Pregão	31/07/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACHADOS	PE	70000	0,1100	0,3933	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/01/2023	Pregão	26/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRA S DO OESTE	RO	8000	0,1100	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/01/2023	Pregão	28/02/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	432000	0,1100	0,3157	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

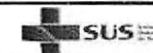
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/02/2023	Pregão	28/03/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SAO JOSE DE ESPINHARAS	PB	14070	0,1100	2,5093	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/12/2022	Pregão	10/04/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VASSOURAS	RJ	400000	0,1101	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	45000	0,1200	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/12/2022	Pregão	16/02/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	70000	0,1200	2,2614	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/12/2022	Pregão	19/03/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	70000	0,1200	1,1867	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

000351

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

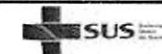
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/11/2022	Pregão	05/04/2023	A	ORGANON FARMACEUTIC A LTDA.	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPESTRE	AL	100000	0,1200	2,6570	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/03/2023	Pregão	24/11/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	MARABA	PA	125000	0,1200	0,3157	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/09/2022	Pregão	31/10/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NEOPOLIS	SE	100000	0,1200	1,7273	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATING A	AL	38000	0,1200	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/10/2022	Pregão	30/11/2022	J	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABA	SP	6750	0,1200	1,9690	03/2023	0,1250

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

000352

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

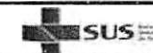
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/02/2023	Pregão	02/02/2024	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE QUIXABA	QUIXABA	PB	6000	0,1200	0,7475	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/01/2023	Pregão	26/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	SAPUCAIA	PA	25000	0,1200	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/11/2022	Pregão	28/12/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE CHAVAL	CHAVAL	CE	15000	0,1200	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/02/2023	Pregão	07/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE CHAVAL	CHAVAL	CE	27000	0,1200	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/02/2023	Pregão	21/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	500000	0,1257	0,3725	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000353

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

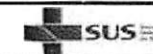
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	35000	0,1400	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/12/2022	Pregão	30/10/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	2000	0,1400	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/10/2022	Pregão	27/12/2022	J	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABA	SP	2250	0,1400	0,2923	03/2023	0,1250
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A.LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	1000	0,1400	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/08/2022	Pregão	28/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ALTO LONGA	ALTO LONGA	PI	5400	0,1500	0,8880	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

080123

000354

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

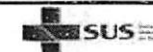
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	01/03/2023	Pregão	08/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE	LAGOA ALEGRE	PI	33500	0,1500	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/09/2022	Pregão	08/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TORITAMA	PE	40000	0,1500	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	08/09/2022	Pregão	06/12/2022	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	500	0,1600	1,1867	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	26/12/2022	Pregão	19/05/2023	A	GERMED FARMACEUTIC A LTDA	POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE	RJ	210000	0,1700	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	13000	0,1800	0,8880	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3591 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000324

000355

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

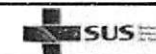
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/02/2023	Pregão	18/04/2023	J	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PIACATU	PIACATU	SP	500	0,1800	0,4720	03/2023	0,1250
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/01/2023	Pregão	02/03/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	76440	0,1800	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/10/2022	Pregão	28/08/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS	PEDRINHAS	SE	70000	0,1900	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/12/2022	Pregão	26/10/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	SAO JOAO DE MERITI	RJ	500000	0,1900	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	07/11/2022	Pregão	28/12/2022	A	BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CHAVAL	CHAVAL	CE	25200	0,2100	0,0000	N/A	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

Página 26 de 29

000000

000356

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

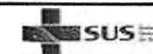
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	20/02/2023	Pregão	07/06/2023	A	BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CHAVAL	CHAVAL	CE	60780	0,2100	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	13/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CUITE DE MAMANGUAP E	PB	12000	0,2200	0,0000	N/A	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/11/2022	Pregão	24/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITATUBA	PB	24000	0,2200	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/03/2023	Pregão	24/04/2023	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA PRIME LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	6000	0,2300	1,4733	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	10/03/2023	Concorrência	11/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	RIACHAO DO POCO	PB	50000	0,2700	0,3622	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

000357

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

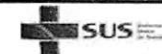
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/01/2023	Pregão	29/11/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SOBRADO	PB	6000	0,2800	0,3157	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/01/2023	Pregão	02/10/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SOBRADO	PB	6000	0,2800	0,8880	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/03/2023	Pregão	15/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	1600000	0,2800	0,3725	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/01/2023	Pregão	01/03/2023	A	BIOLAB SANUS FARMACEUTIC A LTDA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	936	0,5000	1,7270	03/2023	0,0773
BR02677 47	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/08/2022	Pregão	04/08/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRA S DO OESTE	RO	100	6,9000	0,8880	03/2023	0,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000358

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:37

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

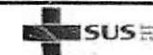
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000359

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:		

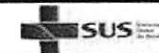
PERÍODO

Data da Compra: 08/08/2022 à 08/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	10418	9,0200	9,0200	03/2023	9,0771
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	09/12/2022	Dispensa de Licitação	07/02/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	5	9,0200	9,1500	03/2023	9,0771
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	13/12/2022	Pregão	25/05/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	45	9,1000	9,1500	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000000

000360

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

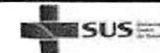
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	25/08/2022	Pregão	29/06/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTIC OS LTDA	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PLANALTINA DO PARANA	PR	5	9,1000	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	24/08/2022	Pregão	11/10/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTIC OS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	PR	40	9,1000	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	10/12/2022	Pregão	27/02/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTIC OS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	30	9,1000	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	27/09/2022	Pregão	11/10/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTIC OS LTDA.	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	MENDES	RJ	30	9,1200	9,4100	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000361

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

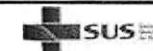
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	09/02/2023	Pregão	16/11/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SAO LEOPOLDO	RS	50	9,2700	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	14/02/2023	Pregão	20/03/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	40	9,2920	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	25/01/2023	Pregão	19/04/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	PR	10	9,3120	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	20/12/2022	Pregão	07/07/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	200	9,3150	9,1500	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 3 de 9

000362

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

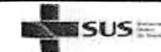
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	18/08/2022	Pregão	02/09/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	50	9,3200	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	03/02/2023	Pregão	06/04/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICÍPIO DE SALTO	SALTO	SP	24	9,4500	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	22/12/2022	Pregão	03/01/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	5	9,5030	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	01/12/2022	Pregão	10/02/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.	SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA	MUNICÍPIO DE ITAPOLIS	ITAPOLIS	SP	10	9,6000	9,1500	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 4 de 9

000383

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	31/08/2022	Dispensa de Licitação	21/10/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	COMERCIAL 3V - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	ELDORADO DO SUL	RS	10	9,6200	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	12/12/2022	Pregão	19/06/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	200	9,6500	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	04/01/2023	Pregão	24/03/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	60	9,6900	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	21/11/2022	Pregão	19/04/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	SP	100	9,7000	9,1500	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000364

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

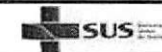
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	07/12/2022	Pregão	10/02/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	50	9,9600	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	11/08/2022	Pregão	02/09/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PATY DO ALFERES	RJ	7	9,9800	9,4100	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	25/10/2022	Pregão	26/04/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	12	10,0000	0,0000	N/A	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	25/01/2023	Pregão	10/02/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	A. G. KIENEN E CIA LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	100	10,1300	9,1500	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 6 de 9

000365



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

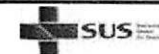
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	14/10/2022	Pregão	25/11/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	4	10,2500	0,0000	N/A	9,0771
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	30/01/2023	Pregão	17/02/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	A. G. KIENEN E CIA LTDA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	50	10,4100	9,1500	03/2023	9,0771
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	09/02/2023	Pregão	08/05/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	24	10,6500	9,1500	03/2023	9,0771
BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	18/08/2022	Pregão	04/11/2022	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	MUNICIPIO DE MANDAGUACU	MANDAGUACU	PR	100	11,1000	9,1500	03/2023	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000366



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

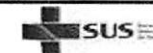
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	16/12/2022	Pregão	17/03/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	150	11,2000	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	06/03/2023	Pregão	16/06/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RIO BANANAL	ES	5	11,5400	9,0200	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	08/11/2022	Pregão	06/01/2023	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETINING A	SP	20	11,8000	9,1500	03/2023	9,0771
BR03968 53	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	16/09/2022	Pregão	11/10/2022	A	EUROFARMA LABORATÓRIO S LTDA	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPA L DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	6042	12,1800	0,0000	N/A	9,0771

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

000367

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:41

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

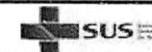
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 9 de 9



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:43

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:		

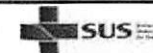
PERÍODO

Data da Compra: 08/08/2022 à 08/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	13/12/2022	Pregão	29/05/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	1	0,0001	4,1913	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	27/12/2022	Pregão	24/01/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	2000	0,5500	4,1915	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	26/09/2022	Pregão	22/12/2022	J	APSEN FARMACÉUTICA S/A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA DA SAUDE	PORTO ALEGRE	RS	260640	2,6970	3,2890	03/2023	3,2412

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000389

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:43

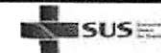
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	10/01/2023	Pregão	29/06/2023	J	APSEN FARMACÉUTICA S/A	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	TUBARAO	SC	1620	3,2300	3,2493	03/2023	3,2412
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	10/03/2023	Pregão	13/04/2023	J	APSEN FARMACÉUTICA S/A	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITORIA	ES	30600	3,2400	3,2493	03/2023	3,2412
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	02/03/2023	Pregão	02/05/2023	J	APSEN FARMACÉUTICA S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	2860	3,2494	3,2493	03/2023	3,2412
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	21/09/2022	Pregão	30/01/2023	J	APSEN FARMACÉUTICA S/A	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	SP	600	3,2800	3,2890	03/2023	3,2412

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000370



Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:43

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03622 60	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	13/12/2022	Pregão	28/04/2023	J	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	180	3,2889	3,2890	03/2023	3,2412
BR03622 60	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	13/12/2022	Pregão	28/04/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	180	3,2889	4,1913	03/2023	4,0799
BR03622 60	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	03/02/2023	Pregão	05/04/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	56400	3,2900	4,1913	03/2023	4,0799
BR03622 60	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	06/03/2023	Pregão	24/04/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	720	4,1400	4,1900	03/2023	4,0799



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:43

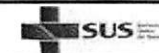
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	161889	4,1409	4,1410	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	08/10/2022	Pregão	07/06/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	111604	4,1900	4,1913	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	19/10/2022	Pregão	10/04/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	12000	4,1900	4,1913	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	25/10/2022	Pregão	30/11/2022	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ITAI	ITAI	SP	20000	4,1900	4,1900	03/2023	4,0799

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

000372



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:43

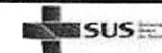
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	16/09/2022	Pregão	11/10/2022	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	232820	4,1900	4,1913	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	19/08/2022	Pregão	23/01/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	1500	4,3000	4,1900	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	12/08/2022	Tomada de Preços	06/09/2022	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	30	5,6146	4,1913	03/2023	4,0799
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	16/11/2022	Pregão	26/01/2023	A	APSEN FARMACÉUTICA S/A	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XINGUARA	PA	40	100,0000	4,1410	03/2023	4,0799

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000373

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:43

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 6 de 6

000374

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR026772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG		

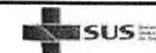
PERÍODO

Data da Compra: 08/08/2022 à 08/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR026772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	22/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	40000	0,0004	0,0000	N/A	0,0320
BR026772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	30/01/2023	Pregão	10/07/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	35000	0,0200	0,0000	N/A	0,0320
BR026772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	28/12/2022	Pregão	12/07/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	35003	0,0200	0,0000	N/A	0,0320
BR026772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	07/02/2023	Pregão	29/01/2024	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE AREIA	CACIMBA DE AREIA	PB	90000	0,0200	0,0000	N/A	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

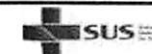
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	01/09/2022	Pregão	09/06/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJO	AMARAJO	PE	5000	0,0200	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	13/10/2022	Pregão	11/07/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJO	AMARAJO	PE	5000	0,0200	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	19/09/2022	Pregão	29/11/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	915000	0,0263	0,1722	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	19/10/2022	Tomada de Preços	16/01/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	6000	0,0264	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	25/10/2022	Pregão	07/08/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	RS	1800000	0,0289	0,1775	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

000376

BPS Banco de Preços em Saúde


Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

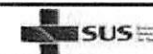
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	15/02/2023	Pregão	07/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	729400	0,0290	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	13/10/2022	Pregão	06/01/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	100000	0,0290	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/09/2022	Dispensa de Licitação	30/11/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	60000	0,0290	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	02/03/2023	Pregão	19/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	BOA ESPERANCA	ES	70000	0,0290	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	03/10/2022	Pregão	13/02/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE OURINHOS	OURINHOS	SP	200000	0,0294	0,0000	N/A	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000377

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

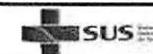
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/01/2023	Pregão	11/01/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE ALVORADA	ALVORADA	RS	300000	0,0294	0,2389	03/2023	0,0320
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	17229910	0,0294	0,1775	03/2023	0,0320
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	30/01/2023	Pregão	27/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	GUARAPARI	ES	5000	0,0296	0,1775	03/2023	0,0320
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	3000	0,0299	0,0000	N/A	0,0320
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	07/12/2022	Pregão	20/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	60000	0,0299	0,1775	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saude

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

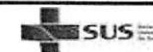
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/10/2022	Pregão	01/12/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	86400	0,0300	0,1727	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/01/2023	Pregão	10/02/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	420000	0,0300	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	15/03/2023	Pregão	10/08/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	15000	0,0300	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/02/2023	Pregão	01/08/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	37000	0,0300	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/10/2022	Pregão	20/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE MURICI	MURICI	AL	39600	0,0300	0,1727	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saude

000379

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

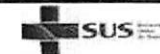
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	06/03/2023	Pregão	16/06/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RIO BANANAL	ES	500	0,0300	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/11/2022	Pregão	25/04/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE COLOMBO	COLOMBO	PR	240000	0,0300	0,1722	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/02/2023	Pregão	09/10/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	LIDER MED LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	PASSO DE CAMARAGIBE	AL	38000	0,0300	0,1900	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	07/02/2023	Pregão	05/07/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	60000	0,0300	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/01/2023	Pregão	24/10/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GLORIA DO GOITA	PE	80000	0,0300	0,2389	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

000382

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	04/11/2022	Pregão	12/12/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE NOVA EUROPA	NOVA EUROPA	SP	15000	0,0300	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	25/01/2023	Pregão	10/10/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE BARUERI	BARUERI	SP	750000	0,0300	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	03/02/2023	Pregão	18/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	GUACUI	ES	16000	0,0300	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	12/01/2023	Pregão	03/02/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	BRANQUINHA	AL	1000	0,0300	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	06/02/2023	Pregão	23/02/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PIEN	PIEN	PR	12000	0,0317	0,0000	N/A	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	17/10/2022	Pregão	08/03/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	40000	0,0319	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/09/2022	Pregão	22/11/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	6618895	0,0325	0,2360	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	07/10/2022	Pregão	01/03/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PR	20000	0,0350	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/09/2022	Pregão	24/10/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	VIANA	ES	600000	0,0350	0,2360	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/11/2022	Pregão	08/12/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	5000	0,0368	0,2389	03/2023	0,0320



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/09/2022	Dispensa de Licitação	07/02/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	29000	0,0380	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	06/10/2022	Pregão	12/12/2022	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO -	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	1480000	0,0382	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/11/2022	Pregão	20/03/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MUNICIPIO DE RIO AZUL	RIO AZUL	PR	10000	0,0390	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	20/08/2022	Pregão	28/02/2023	A	IMEC- INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA - EPP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	2000	0,0390	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/11/2022	Pregão	20/03/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	SP	20000	0,0390	0,2389	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

000000



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

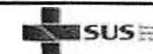
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/11/2022	Pregão	11/01/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	400000	0,0390	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/01/2023	Pregão	05/04/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	2500	0,0396	0,2374	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	11/08/2022	Pregão	02/09/2022	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PATY DO ALFERES	RJ	45000	0,0400	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/08/2022	Pregão	05/09/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	SALGADO DE SAO FELIX	PB	12500	0,0400	0,1727	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/09/2022	Pregão	11/10/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	MENDES	RJ	5500	0,0400	0,2448	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

000552



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

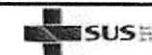
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/10/2022	Pregão	30/11/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE PALMEIRA	PALMEIRA	PR	50000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	30/08/2022	Pregão	17/10/2022	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	CASTELO	ES	80000	0,0400	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/01/2023	Pregão	28/02/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	783000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/01/2023	Pregão	06/03/2023	A	UNIÃO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	CUMARU DO NORTE	PA	20000	0,0400	0,1687	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	18/08/2022	Pregão	12/05/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	JI-PARANA	RO	46500	0,0400	0,1707	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

688000



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

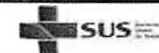
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/12/2022	Pregão	17/07/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	PRIMAVERA DE RONDONIA	RO	1000	0,0400	0,2374	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	19/12/2022	Pregão	25/04/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	ALFALAGOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA	SAO JOSE DA BARRA	MG	50000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	28000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/01/2023	Pregão	26/07/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRAS DO OESTE	RO	10500	0,0400	0,2374	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/02/2023	Pregão	18/04/2023	J	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	RIO DE JANEIRO	RJ	35550	0,0400	0,1921	03/2023	0,0400

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

000384

000328

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

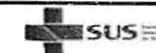
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	04/01/2023	Pregão	22/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE SALGADINHO	SALGADINHO	PB	500	0,0400	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	3000	0,0400	0,0990	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/11/2022	Pregão	09/10/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	COLORADO DO OESTE	RO	5000	0,0400	0,2374	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	100000	0,0400	0,1722	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	09/02/2023	Pregão	18/01/2024	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	PHARMAPLUS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	CACIMBAS	PB	120000	0,0400	0,0000	N/A	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000388

000329



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

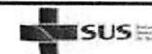
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/02/2023	Pregão	21/06/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	POSITIVA COMERCIAL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	200000	0,0400	0,2360	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/03/2023	Pregão	24/11/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	MARABA	PA	300000	0,0400	0,2360	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/01/2023	Pregão	14/04/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	30000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/09/2022	Pregão	31/10/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NEOPOLIS	SE	50000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/11/2022	Pregão	04/04/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPESTRE	AL	50000	0,0400	0,1763	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

000000

000390

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

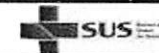
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	10/11/2022	Pregão	12/12/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	DROGAFONTE LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ESPERANTINA	PI	100000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	90000	0,0400	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	09/09/2022	Pregão	11/01/2024	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PADRAO DIST PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA	MUNICIPIO DE RIO FORMOSO	RIO FORMOSO	PE	270000	0,0500	0,2413	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	16/12/2022	Pregão	16/02/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	20000	0,0500	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	16/12/2022	Pregão	19/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	20000	0,0500	0,0000	N/A	0,0320

Fale Conosco (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

000000

000391

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

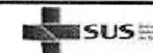
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/02/2023	Pregão	02/02/2024	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE QUIXABA	QUIXABA	PB	2400	0,0500	0,1727	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/10/2022	Pregão	05/01/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	RIO DE JANEIRO	RJ	90664	0,0500	0,1722	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/10/2022	Pregão	05/01/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	RIO DE JANEIRO	RJ	90664	0,0500	0,1722	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/09/2022	Pregão	02/11/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	SP	3000	0,0530	0,1727	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATINGA	AL	100000	0,0600	0,1677	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

000331

000392

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

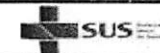
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	24/01/2023	Pregão	26/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	SAPUCAIA	PA	30000	0,0600	0,2387	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	09/02/2023	Pregão	03/03/2023	A	EMS SIGMA PHARMA LTDA	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	2800	0,0700	0,3593	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/01/2023	Pregão	02/03/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	49920	0,0700	0,1767	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/02/2023	Pregão	05/09/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PIRACURUCA	PIRACURUCA	PI	144000	0,0700	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/12/2022	Pregão	19/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE	RJ	18000	0,0700	0,1727	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saude

000335

000393

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

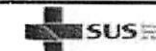
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/02/2023	Pregão	19/12/2023	A	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PB	1000	0,0900	0,1950	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/03/2023	Pregão	23/12/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CASSERENGUE	PB	5000	0,0900	0,1727	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	03/11/2022	Pregão	24/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITATUBA	PB	6000	0,1000	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	13/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CUITE DE MAMANGUAPE	PB	3000	0,1000	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	22/12/2022	Pregão	30/10/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	1200	0,1000	0,0000	N/A	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000333

000394

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

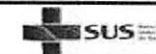
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	22/09/2022	Pregão	03/05/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	1000	0,1000	0,0000	N/A	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	12000	0,1100	0,2413	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	10/03/2023	Concorrência	11/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	RIACHAO DO POCO	PB	12500	0,1200	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	07/03/2023	Pregão	15/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	240000	0,1300	0,2413	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/03/2023	Pregão	10/08/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	5000	0,1500	0,1727	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

000534

000395

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

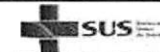
GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/12/2022	Pregão	28/08/2023	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	RR MEDICAL EIRELI	MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	1300	0,1600	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/01/2023	Pregão	01/03/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	1600	0,2000	0,1763	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/10/2022	Tomada de Preços	17/01/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	DROGA MAIS FARMACEUTICA EIRELI	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	60	0,2446	0,1727	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	20000	0,2890	0,1775	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/03/2023	Pregão	14/07/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACHADOS	PE	60000	0,3800	0,1763	03/2023	0,0320

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

000396

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Fevereiro 2024 08:45

GERAL

Usuário: Rosana Cristina Sumbach

BPS

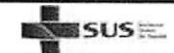
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	18/11/2022	Pregão	18/11/2022	A	LABORATORIO S OSORIO DE MORAES LTDA	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIRINHAEM	PE	44000	0,4000	0,2389	03/2023	0,0320
BR02677 72	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/12/2022	Pregão	26/10/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	SAO JOAO DE MERITI	RJ	20000	0,7000	0,1900	03/2023	0,0320

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Anexo II - Cotação de Medicamentos da Internet.pdf

pegue já seu cupom

lançamento Casa
Martha Medeiros

retire na loja

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Segurança & Privacidade](#)
[Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 38](#)


Busca no Magalu


 Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

[Ver ofertas para minha região](#)
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
Descubra as ofertas

 Compartilhe sua localiz
 valores de frete, entreg

[magalu](#) > [Suplementos Alimentares](#) > [Vitaminas e Minerais](#) > [Vitaminas A-Z](#) > [Ademil Acetato Retinol Colecalciferol Gotas 20ml Arte Nativa](#)

Ademil Acetato Retinol Colecalciferol Gotas 20ml Arte Nativa

 Código aaj8061h92 | [Ver descrição completa](#) | [Arte Nativa](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

Flavor : Laranja

Vendido por **Mare Beauty**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 21,90

R\$ 18,62 no Pix

(15% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

Informações da Loja



Mare Beauty

Lojista parceiro Magalu

3.5

[Ver mais informações da loja](#)
**Magalu Garante**a sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de
receber o produto.

Patrocinados

Ademil Acetato Retinol Colecalciferol... R\$ 18,62 no Pix

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)



Busque por medicamento, substância ou produto...



Enviar para:

Home > Vitaminas e Minerais > Vitamina A > Acetato de Retinol + Colecalciferol > Ad-Til > 50.000UI/mL + 10.000UI/mL, c



Acetato de Retinol + Colecalciferol

Ad-Til 50.000UI/mL + 10.000UI/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral

Para que serve:

Ad-til® é indicado para tratamento e prevenção dos estados carenciais de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento, em casos de raquitismo, osteomalacia, e auxiliar do sistema imunológico. Continuar lendo bula



Fabricante: Cosmed



Necessita de Prescrição Médica: **Branca Comum (Venda Sob Prescrição Médica)**

Selecionar variações do produto

Quantas unidades precisa?

1

[Ver Melhores Ofertas](#) 6 ofertas a partir de R\$ 19,66 ↓

3x de R\$ 6,55

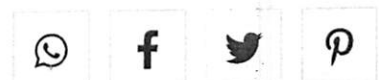


Ad-til Solução Com 20ml

Código: 69791



Estoque: Disponível



De R\$21,84

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Por **R\$20,16**

[continuar e fechar](#)

COMPRA 100% SEGUR

ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL



Busque seus produtos

Meus Favoritos
 Meus Pedidos

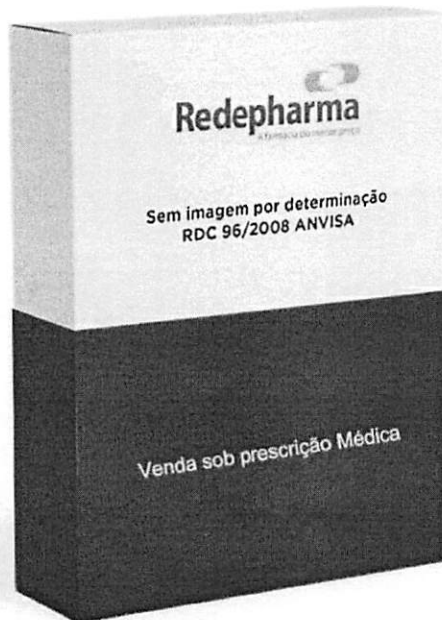
HOME / FARMÁCIA / VITAMINAS

CABELOS CUIDADOS DIÁRIOS MAQUIAGEM SKINCARE MEDICAMENTOS INFANTIL NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS PRESENTES OFERTAS

AD-TIL

Ad-Til Acetato De Retinol + Colecalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL - 20ml

cód: 7896641808609



Ad-Til é um suplemento que combina acetato de retinol (vitamina A) com colecalciferol (vitamina D) em concentrações elevadas, proporcionando 50.000 UI/mL e 10.000 UI/mL, respectivamente. É indicado para o suporte nutricional em casos de deficiência de vitamina A e vitamina D. Ambas as vitaminas desempenham papéis importantes na saúde, como a vitamina A, que é essencial para a visão, e a vitamina D, que é fundamental para a saúde dos ossos. A apresentação em frasco conta-gotas permite uma dosagem controlada.

Ad-Til Acetato De Retinol + Colecalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL - 20ml É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

R\$ 22,45 19% OFF

R\$ 18,18 à vista ou boleto

Em até 1x R\$ 18,18 sem juros

COMPRAR

Calcule o frete e prazo de entrega

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe nas redes sociais

MODO DE USAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AVALIAÇÕES





Olá, o que você precisa hoje?

< Medicamentos



Medley

Captopril Medley 25mg, caixa com 30 comprimidos

Cód: 45489

0 avaliações

8% off

R\$ 10,40

R\$ 9,28 no pix

ou R\$ 9,57 em 1x no cartão

- 1 +

Comprar

📍 Calcule a entrega: Digite seu CEP

Calcular

🗣️ Está com dúvidas? Fale com um farmacêutico

Captopril Medley, para o que é indicado e para o que serve?

O captopril é indicado para tratar pacientes com:

- Hipertensão;
- Insuficiência cardíaca congestiva (usado com outros medicamentos diuréticos e digitálicos);
- Infarto do miocárdio;
- Nefropatia diabética (doença renal causada por diabetes).

Como o Captopril Medley funciona?

Acessibilidade A- A+





O que deseja encontrar?



Captopril 25mg 30 comprimidos medley genérico

[< Voltar](#)[♥ Favoritar](#)

Captopril 25mg 30 Comprimidos Medley Genérico
Medley
30 comprimidos
Captopril

Vendido e entregue por Droga Raia

O captopril é indicado para tratar pacientes com hipertensão; insuficiência cardíaca congestiva; infarto do miocárdio; e nefropatia diabética./p>

CAPTOPRIL 25MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

01 unidade

Leve 2 por

R\$ 3,62**R\$ 1,23/Cada**

Sobre o produto

Para que serve o captopril?

O captopril é indicado para tratar pacientes com:

- hipertensão;
- insuficiência cardíaca congestiva (usado com outros medicamentos - diuréticos e digitálicos);
- infarto do miocárdio;
- nefropatia diabética (doença renal causada por diabetes).

Como tomar o captopril?

Você deve tomar captopril 1 hora antes das refeições por via oral.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Quando não devo usar o captopril?

Contraindicações

[Comprar](#)



Olá, o que você precisa hoje?

< [Medicamentos](#)



Multilab

Captopril 25mg 30 Comprimidos Genérico

Cód: 1036022

0 avaliações

81% off

R\$ 16,29

R\$ 2,99 no pix

ou R\$ 3,08 em 1x no cartão

Avise-me

📍 Calcule a entrega:

🗨️ [Está com dúvidas? Fale com um farmacêutico](#)

Captopril Multilab, para o que é indicado e para o que serve?

Acessibilidade

O captopril é indicado para tratar pacientes com:

- Hipertensão;
- Insuficiência cardíaca congestiva (usado com outros medicamentos
- Diuréticos e digitálicos);
- Infarto do miocárdio;
- Nefropatia diabética (doença renal causada por diabetes).

Como o Captopril - Multilab funciona?

O captopril diminui a pressão arterial. Normalmente, ocorrem reduções máximas da pressão arterial 60 a 90 minutos após a ingestão da dose. A diminuição da pressão arterial pode ser progressiva; assim, para se obter melhores resultados, podem ser necessárias várias semanas de tratamento.





d+

🔍 Digite o nome do produto

Pedidos

☰ Todos os departamentos Medicamentos Dermocosméticos Higiene e Beleza Saúde e Bem-estar Home Care Mamãe e Bebê

Antes > Captopril 25 mg Genérico Sanofi Medley



Captopril 25 mg Genérico Sanofi Medley

Este produto não contém descrição

2 ofertas a partir de

R\$ 4,47

ou em até 1x de R\$ 4,47

Comprar agora

Adicionar à cesta

2 ofertas disponíveis

Informe o seu CEP

00000-000

OK

Não sei o meu CEP

Menor preço

Vendido e entregue por:
XFarmácia

Calcular a entrega

R\$ 4,47

em até 1x de R\$ 4,47

Comprar agora

Adicionar à cesta

Vendido e entregue por:
Drogaria Soares - Vila Mariana

Este website usa cookies para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar o nosso website, estará concordando com todos os cookies de acordo com nossa Política de Cookies. [Leia mais](#)

CONTINUAR E FECHAR

 Pague com Crediário

 Central de

Vendedores

Visite o Site

Bemol

Ajuda



Online

Faça o Bemol
login
ou
registre-se

0 itens
RS 0,00



bemol farma

Vida
Saudável

Olá, o que você procura?

BUSCAR

Dermocosméticos

Marca Exclusiva

Beleza

Medicamentos

Saúde

Mamãe e Bebê

Alimentos e Nutrição

Cuidados Diários

Ofertas

Serviços Farma

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar, você concorda com nossa [política de privacidade](#).

[Aceitar e Fechar](#)

Captopril 25mg 30 Comprimidos

[Voltar](#)



Captopril 25mg 30 Comprimidos

EMS | Código: 4001206

R\$ 7,20

- 1 +

Comprar

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar, você concorda com nossa [política de privacidade](#).

[Aceitar e Fechar](#)



Captopril 25Mg Com 30 Comprimidos Genérico Geolab

Código: 109956 | Outros: GEOLAB GENÉRICO

☆☆☆☆☆

Estoque: Disponível



De R\$11,04

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Por **R\$8,94**

continuar e fechar

O que deseja encontrar?



> Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável 1 ampola de 2ml eu

< Voltar

♡ Favoritar



Ceftriaxona Sódica 500mg Pó para Solução Injetável 1 ampola de 2ml Eurofarma Genérico

Eurofarma
1 ampola
Ceftriaxona

Exige envio antecipado da receita

Vendido e entregue por Droga Raia

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

A ceftriaxona sódica é usada para tratar infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona.

CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

De R\$ 27,87

Por **R\$ 17,99**

Sobre o produto

Para que serve o ceftriaxona sódica?

A ceftriaxona sódica é usada para tratar infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona.

Como tomar o ceftriaxona sódica?

Manuseio e aplicação

Administração intramuscular:

Dissolver a ceftriaxona sódica IM 500 mg em 2 mL e ceftriaxona sódica IM 1g em 3,5 mL de uma solução de lidocaína a 1% e injetar profundamente na região

Comprar



Ceftriaxona Sódica 500mg Injetável Com Diluente Genérico Eurofarma


Código: 9910 | Outros: EUROFARMA GENÉRICO


Estoque: 101 unidades em estoque



De R\$27,87

Por **R\$19,48**

-  Venda proibida pela internet
- Página meramente informativa sobre o produto
- Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

 Enviar Receita

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Comprar Ceftriaxona Sódica 500mg Injetável Com Diluente Genérico Eurofarma com melhor preço e entrega em todo o Brasil. Conheça todas as apresentações de Ceftriaxona [Continuar e receber](#)

 Pague com Crediário

 Central de

Vendedores

Visite o Site

Bemol

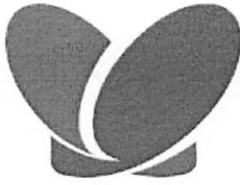
Ajuda



Online

Faça o **login**
ou
registre-se

0 itens
R\$ 0,00



bemol
farma

Vida
Saudável

Olá, o que você procura?

BUSCAR

Dermocosméticos

Marca Exclusiva

Beleza

Medicamentos

Saúde

Mamãe e Bebê

Alimentos e Nutrição

Cuidados Diários

Ofertas

Serviços Farma

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar, você concorda com nossa [política de privacidade](#).

Aceitar e Fechar

[Voltar](#)



Ceftriaxona Sódica 500mg Solução Injetável

EUROFARMA | Código: 4001471

R\$ 16,40

RETENÇÃO DE RECEITA. VENDAS SOMENTE EM LOJA FÍSICA.

RETENÇÃO DE RECEITA. VENDAS SOMENTE EM LOJA FÍSICA.

Disponibilidade nas Farmas

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade..

[Aceitar e Fechar](#)



Olá, o que você procura hoje?

[< Alergias e Infecções](#)

Ceftriaxona - Eurofarma 500mg injetável intramuscular caixa com 1 frasco-ampola + diluente

Eurofarma - Generico Cód: 49425

0 avaliações

RETENÇÃO DE RECEITA

A compra desse item está sujeita à apresentação da receita e documento do paciente, avaliação e retenção da receita original pelo farmacêutico na loja.
*Este item está apenas disponível para retirada.

R\$ 27,07

R\$ 12,54

-55%

à vista no boleto ou pix

ou 1x de R\$ 12,54 no cartão

Calculador de frete:

Informe o seu CEP

[Não sei meu CEP](#)

Indicação

Este medicamento é indicado para o tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona, como:

- Sepsis;
- Meningite;
- Borreliose de Lyme disseminada (estágios iniciais e tardios da doença) (doença de Lyme);
- Infecções intra-abdominais (peritonites, infecções do trato gastrointestinal e biliar);
- Infecções ósseas, articulares, tecidos moles, pele e feridas;
- Infecções em pacientes imunocomprometidos;

Esta loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência, recolher estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. Acesse a nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar



Ceftriaxona Sódica Solução Intramuscular 1 Frasco-ampola De 2ml Eurofarma

Genérico

Ref: 1029536

EXIGE ENVIO ANTECIPADO E RETENÇÃO DA RECEITA

R\$ 27,87

R\$ 19,36

- 1 +

Comprar

Onde você está ?

Informe sua localização para calcularmos os valores de frete e localizarmos possíveis pontos de retirada.

Digite o seu cep

Descrição

A ceftriaxona sódica pertence a um grupo de medicamentos denominado antibióticos. Sua substância ativa - ceftriaxona - é um antibiótico capaz de eliminar uma grande variedade de microrganismos/bactérias responsáveis por diversos tipos de infecções. A concentração plasmática máxima depois de dose única de 1 g IM é alcançada em 2 - 3 horas após a administração.

Especificações técnicas

Marca

Genérico

000417



CATEGORIAS

Início ANTIBIÓTICOS



Ceftriaxona Sódica Pó Para Solução Injetável 500mg Eurofarma *VENDA SUJEITA A RETENÇÃO DE RECEITA MÉDICA ORIGINAL

Código: IGiN382391

R\$ 26,60

EM ATÉ 6X DE R\$ 4,43 SEM JUROS

Mais opções de pagamento ▼

[Política de trocas e devoluções.](#)

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete:

Calcular

DESCRIÇÃO

A Ceftriaxona Sódica é usada para tratar infecções causadas por micro-organismos sensíveis à ceftriaxona.

CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO – LEI N.º 9.787/99.

Composição: CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 596,66MG

COMPRA PELO APLICATIVO E GARANTA DESCONTOS EXCLUSIVOS NESTE CARNAVAL!

Baixe agora

O que está procurando hoje?

Novas Lojas

COMPRA POR CATEGORIA

Ofertas

Medicamentos

Dermocosméticos

Mamãe e Bebê

Vitaminas e Suplementos

Higiene e Beleza

Hospitalar

Home : Medicamentos : Genéricos de A-Z : Cinarizina - Ranbaxy 75Mg Caixa Com 30 Comprimidos



Cinarizina - Ranbaxy 75Mg Caixa Com 30 Comprimidos

Marca: Ranbaxy Genéricos

R\$ 23,15

[Ver todas as formas de pagamento](#)

- 1 +

COMPRAR

Para assinantes **R\$ 21,99** 5% OFF

Assinar e economizar

*Programa de Assinatura: Com o serviço de assinatura agora você terá mais: facilidade, agilidade e comodidade, nas suas compras de rotina. Conheça os [termos e condições de uso](#).

DESCRIÇÃO

Com mais de 16 mil itens cadastrados, aqui você tem os melhores preços das marcas mais reconhecidas no mercado.

CALCULE O FRETE

OK

[Não sei meu CEP](#)

VOCÊ VAI SE INTERESSAR



Este site usa cookies para garantir a melhor experiência de navegação. Ver mais..

Aceitar

Ganhe R\$ 10 off no seu primeiro pedido*

000413



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Antivertiginoso](#)

Cinarizina - Ranbaxy 75mg caixa com 30 comprimidos

0 avaliações

[Ranbaxy - Genérico](#) Cód: 2690853

Cinarizina - Ranbaxy 75mg caixa com 30 comprimidos é um medicamento. Consulte um médico ou farmacêutico pois seu uso pode trazer riscos. Leia a bula.

Evite a automedicação.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

R\$ 21,82

R\$ 14,51 34% OFF

1x de R\$ 14,51 s/ juros no cartão

- 1 +

Comprar Agora

Calcular frete:

Informe o seu CEP



[Não sei meu CEP](#)

Indicação

Informe seu CEP

O que você precisa hoje?



ENTRAR

DEPARTAMENTOS

MEUS CUPONS

MEDICAMENTOS

COMBINE E GANHE

NOSSAS MARCAS

VACINAS

[Página Inicial](#) / [Medicamentos](#) / [Sistema Circulatório](#) / [Distúrbios Circulatórios](#)

Cinarizina 75mg 30 Comprimidos Ranbaxy Genérico C

[Ver mais informações](#)

Código: 839810

↓ 18%

R\$ 23,15 **R\$ 18,99**

Quantidade

1

+

ADICIONAR À CESTA

ASSINAR E ADICIONAR À CESTA

Receba este produto mensalmente

Com a Assinatura Panvel você pode assinar e receber mensalmente seus produtos favoritos sem cobrança de taxas, além de garantir esse preço por mais tempo.

SAIBA MAIS

ADVERTÊNCIA DE USO:

A PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Descrição do produto

A cinarizina inibe as contrações das células musculares lisas dos vasos sanguíneos, bloqueando o transporte de íons de cálcio através das membranas celulares (canais de cálcio).

Além disso, diminui a atividade de substâncias vasoativas, como norepinefrina e serotonina, através do bloqueio do receptor dos canais de cálcio. Isso resulta em propriedades antivasoconstritoras, sem afetar a pressão sanguínea e a frequência cardíaca. A cinarizina também melhora a microcirculação, aumentando a deformabilidade dos glóbulos vermelhos e reduzindo a viscosidade sanguínea. Adicionalmente, aumenta a resistência celular à hipoxia.

O que está buscando hoje?

Ofertas

Vacinas

Marcas Exclusivas

Medicamentos

Beleza

Dermocosméticos

Mamãe e Bebê

Mercado

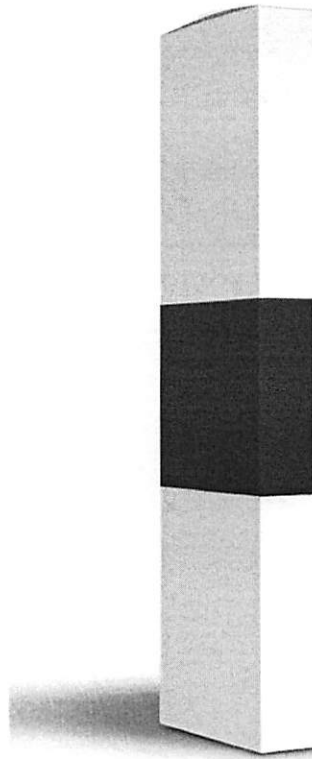
Saúde

Ele

medicamentos > Grippes e Resfriados > Enjoo > Cinarizina 75mg Rambaxy Genérico 30 Comprimidos

Adicionar aos favoritos

Compartilhar oferta



Cód.: 19948

Cinarizina 75mg Rambaxy Genérico 30 Comprimidos

Princípio ativo: Cinarizina 75.0Mg
Laboratório: Rambaxy Farmaceutica Ltda

★★★★★ 0 avaliações

Desconto de laboratório

-30%
OFF

R\$21,81

R\$15,26

ou 1x

de

R\$15,26

sem

juros

Formas de
pagamento



Consulte

Desconto de

A Farmácia Indiana utiliza cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

ACEITAR E FECHAR



Cinarizina 75 Mg Com 30 Comprimidos Ranbaxy

Código: 20419 | Outros: Ranbaxy

☆☆☆☆☆

Estoque: Disponível



De R\$21,81

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Por **R\$15,25**

[continuar e fechar](#)

000423



Nossas Lojas
(<https://www.drogaosuper.com.br/nossas-lojas>)
Faça seu login
(<https://www.drogaosuper.com.br/central-do-cliente>) ou
cadastre-se
(<https://www.drogaosuper.com.br/cadastro>).

SAC:

(16)

3913-

3300

Cesta |
0 0

CUIDADOS COM O BEBÊ

CUIDADOS DIÁRIOS

CUII

[S://WWW.DROGAOSUPER.COM.BR/DEPARTAMENTO/5333/03/CUIDADOS-
COM-O-BEBE\)](https://www.drogaosuper.com.br/departamento/5333/03/cuidados-com-o-bebe)

[CUIDADOS DIÁRIOS](https://www.drogaosuper.com.br/departamento/5236/04/cuidados-diarios) (HTTPS://WWW.DROGAOSUPER.COM.BR/DEPARTAMENTO/5236/04/CUIDADOS-
DIARIOS)

(HTTPS:
FEMINII

HOME ([HTTPS://WWW.DROGAOSUPER.COM.BR/HOME](https://www.drogaosuper.com.br/home)) / MEDICAMENTOS



CINARIZINA 75MG 30 COMPRIMIDOS

30 Comprimidos

cod. do produto: 49955 Ranbaxy (<https://www.drogaosuper.com.br/marca.asp?idMarca=6306>)

por: **R\$ 21,81**

1 **COMPRAR**

Incluir no carrinho e
continuar comprando

Simulador de Parcelas
Indicar este produto (https://www.drogaosuper.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=142901)
Pedir de presente (https://www.drogaosuper.com.br/pedir_presente.asp?idProduto=142901)

o melhor marketplace de itens de farmácia e cuidados pessoais



O que você está buscando

Localização

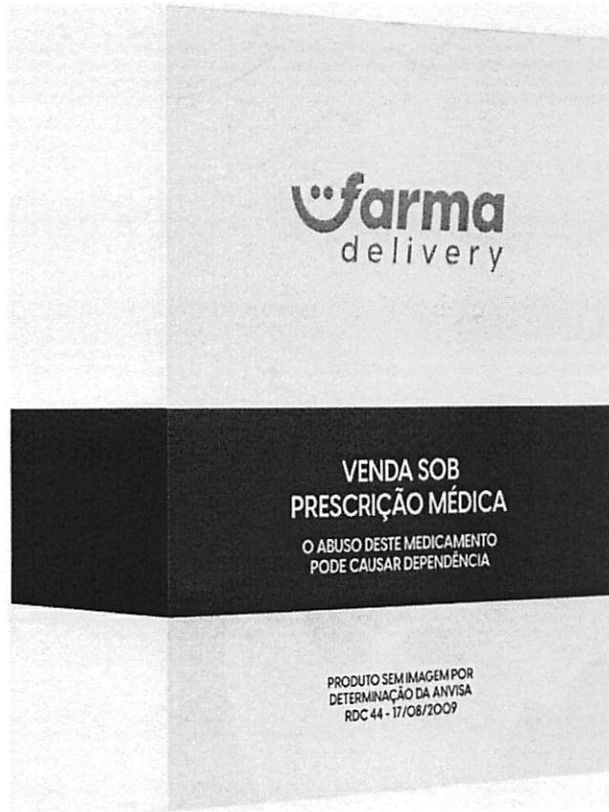
Meus pedidos



Home > Remédios e Medicamentos > Remédios Controlados > Frisium 10mg 20 Comprimidos (B1)

< Voltar

56%



Frisium 10mg 20 Comprimidos (B1)

Descrição do produto

Sanofi-Aventis

Ref: 2546

Vendido por: Farmadelivery

R\$ 9,99 ~~R\$ 22,45~~

- 1 +

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET, NO ENTANTO, SE ESTIVER EM NOSSA ZONA DE ENTREGA (MAIOR PARTE DA GRANDE SÃO PAULO, ABC E BAIXADA PAULISTA) PODEMOS LHE ATENDER COM DELIVERY ATRAVÉS DE NOSSO ATENDIMENTO TELEFÔNICO. CONSULTE DISPONIBILIDADE DO MEDICAMENTO E CEP'S ATENDIDOS PELO TELEFONE (11) 4972-8277 OU SOLICITE UM ATENDIMENTO

SOLICITAR ATENDIMENTO

Onde você está ?

Digite seu CEP para obter o melhor prazo e frete para a sua região

Digite o seu cep

Disponível também nas lojas:

Vendido por: DROGARIA CENTRAL DIADEMA

Vendido por: DROGARIA SW - CENTRAL DIADEMA



Urbanil 10mg C/ 20 Comprimidos

Código: 4518 | Outros: Urbanik

Estoque: 197 unidades em estoque



Por **R\$18,69**



Venda proibida pela internet

Página meramente informativa sobre o produto

Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

Araujo > Medicamentos > Remédio para Sistema Nervoso Central > Remédio para Ansiedade > Urbanil 20mg com 20 Comprimidos

Urbanil 20mg com 20 Comprimidos

CLOBAZAM

Urbanil 20mg com 20 Comprimidos

Vendido e Entregue por Drogaria Araujo  Marca: Urbanil

R\$33,30

R\$28,29

Economize R\$ 5,01

Mais formas de pagamento

Comprar

 Venda exclusiva para retirada


Urbanil 20mg com 20 Comprimidos

CLOBAZAM 20.0MG

Fabricante: Sanofi

RMS: 1.1300.0236.007-5

"VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA."

 Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

Ficha Técnica

Marca	Urbanil
Fabricante	Sanofi
RMS	1.1300.0236.007-5
Composição	CLOBAZAM 20.0MG
Indicação	Ansiedades relativas e endógenas; manifestações psicossomáticas dos estados ansiosos; tensão e ansiedade que acompanham doenças orgânicas; estados de agitação, excitação, irritabilidade, insônia de origem emocional e instabilidade emocional; tratamento de sintomas de transtornos psicovegetativos e psicossomáticos sem causas orgânicas; epilepsia.
Contra Indicação	Alergia ou intolerância ao clobazam ou a qualquer componente da fórmula; doença muscular progressiva crônica; insuficiência respiratória severa; síndrome da apneia do sono; insuficiência hepática; durante a amamentação; crianças de 6 meses a 3 anos.



A Araujo tem de tudo.
Posso te ajudar de alguma forma?



 Sobre a Araujo



Compre pelo site, app, whatsapp ou Drogatel

Retire na loja com agilidade e sem passar pelo caixa.

Baixe o App Araujo :)

Ofertas, novidades e praticidade
no seu celular

 Google Play

 App Store

Formas de Pagamento



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< Ansiolítico

Frisium 20mg caixa com 20 comprimidos

Sanofi-Aventis Cód: 783641

0 avaliações

Medicamento de venda exclusiva somente em lojas físicas

Por determinação da portaria 44/2009 da ANVISA, este produto não está disponível para venda online.
Compre este medicamento em uma de nossas lojas*.

Frisium 20mg caixa com 20 comprimidos é um medicamento controlado. Seu uso pode trazer riscos. Procure um médico ou um farmacêutico. Leia a bula.

R\$ 42,03

1x de R\$ 42,03 s/ juros no cartão



Nossas Lojas

*Consulte a disponibilidade do produto na loja.

Indicação

Ansiolítico (medicamentos que aliviam transtornos da ansiedade) e sedativo (calmante).

São exemplos de sintomas de transtornos da ansiedade:

Batimentos cardíacos mais fortes ou acelerados, aperto no peito, alterações respiratórias, dores de cabeça, sudorese (suor excessivo), diarreia e dor abdominal.
Frisium é um sedativo indicado para tratamento de sintomas de transtornos psicovegetativos e psicossomáticos sem causas orgânicas diagnosticada (ausência de problemas cardíacos, gastrointestinal, respiratório ou urinário).

São exemplo de sintomas de transtornos psicossomáticos

Suores, náuseas, agitação, dores de estômago, taquicardia, tensão muscular, sudorese, tremores, tontura, dormência ou dificuldade em respirar.

Home > Medicamentos > Sistema Nervoso > Antipsicótico > Frisium 20mg 20 Comprimidos

< Voltar

11%



Frisium 20mg 20 Comprimidos

Frisium

Ref: 1034916

EXIGE ENVIO ANTECIPADO E RETENÇÃO DA RECEITA

R\$ 42,03

R\$ 37,49

- 1 +

Comprar

Onde você está ?

Informe sua localização para calcularmos os valores de frete e localizarmos possíveis pontos de retirada.

Digite o seu cep

Descrição

Frisium tem ação ansiolítica (auxiliar no tratamento da ansiedade) e tranquilizante. Frisium contém como princípio ativo o clobazam, um tranquilizante do grupo dos benzodiazepínicos com efeito ansiolítico nitidamente predominante. Em pacientes com depressão ou ansiedade associada à depressão, Frisium deve ser utilizado apenas associado a um tratamento concomitante adequado. O uso de benzodiazepínicos (como Frisium) isoladamente, pode precipitar o suicídio nesses pacientes.

Especificações técnicas

Marca

Frisium



O que você procura?



Ofertas para: Alterar



Todas as Categorias

Guia de proteção solar

Mamães e bebês

Dermocosméticos

Medicamentos e Saúde

Higiene e Beleza

Fitness e Nutrição

Manipulação

Início / Medicamentos e Saúde / Colesterol e triglicerídios



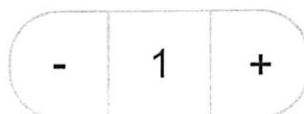
Atensina

Atensina 0,10mg Com 30 Comprimidos

cód.: 870



R\$ 9,84



R\$ 9,15

ADICIONAR

Vendido e entregue por **Farmácias Pague Menos**

Informações de entrega

Calcular frete

ok

Não sei meu CEP 



Ganhe R\$ 10 off no seu primeiro pedido*

000433



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Anti-Hipertensivo](#)

Atensina 0,100mg 30 Comprimidos

[Atensina](#) Cód: 380172

2 avaliações

Atensina 0,100mg 30 Comprimidos é um medicamento. Consulte um médico ou farmacêutico pois seu uso pode trazer riscos. Leia a bula. Evite a automedicação.

R\$ 9,97

R\$ 8,29 17% OFF

1x de R\$ 8,29 s/ juros no cartão

- 1 +

Comprar Agora

Calcular frete:

Informe o seu CEP



[Não sei meu CEP](#)

Indicação

Atensina é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros medicamentos para pressão alta.

Contraindicação



O que deseja encontrar?



, Atensina clonidina 0,100mg 30 comprimidos

[< Voltar](#)[♥ Favoritar](#)

Atensina Clonidina 0,100mg 30 comprimidos
Atensina
30 comprimidos
Clonidina

Vendido e entregue por Droga Raia

ATENSINA é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros medicamentos para pressão alta.

ATENSINA 0,100MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

De R\$ 9,97

Por **R\$ 9,25**

Sobre o produto

O que é o atensina?

ATENSINA é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros medicamentos para pressão alta.

Como tomar o atensina?

USO ORAL

USO ADULTO

O tratamento da pressão alta é contínuo e precisa de supervisão constante de seu médico.

Você deve seguir a dose de ATENSINA prescrita pelo seu médico. É recomendável iniciar o tratamento com doses mais baixas, aumentando gradualmente até obter o efeito desejado.

Na hipertensão leve a moderada a dose diária de ATENSINA de 0,075 mg a 0,200 mg é suficiente na maioria dos casos. A dose inicial dependerá do seu grau de pressão alta.

A dose de ATENSINA deve ser ajustada de acordo com a resposta individual de cada paciente. Se em 2 a 4 semanas sua pressão não estiver controlada, seu médico poderá aumentar a dose.

Na hipertensão grave pode ser necessário aumentar a dose diária para 0,300 mg, que poderá ser repetida até 3 vezes ao dia (0,900 mg).

No caso de mau funcionamento dos rins o médico deve ajustar a dose de acordo com a resposta de cada paciente, sendo necessária uma monitoração

[Comprar](#)



O que você está buscando?



< [Pressão Alta](#)

Atensina 0,100mg 30 comprimidos

Boehringer Cód: 723

(0)

R\$ 9,97

R\$ 8,47

-15%

- 1 +

COMPRAR

Simule seu frete:

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Descrição

Acessibilidade

A -

A +

Atensina é indicado para todas as formas de hipertensão arterial. SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. ATENSINA É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. Venda sob prescrição médica. Medicamento genérico - lei n.º 9.787/99.

Quem comprou, comprou também

Esta loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência, recolher estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. Acesse a nossa [Política de Privacidade](#)

n 60mg

Aceitar



O que deseja encontrar?



, Atensina clonidina 0,150mg 30 comprimidos

[< Voltar](#)[♥ Favoritar](#)

Atensina Clonidina 0,150mg 30 comprimidos
Atensina
30 comprimidos
Clonidina

Vendido e entregue por Droga Raia

ATENSINA é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros medicamentos para pressão alta.

ATENSINA 0,150MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

De R\$ 12,44

Por **R\$ 11,59**

Sobre o produto

O que é o atensina?

ATENSINA é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros medicamentos para pressão alta.

Como tomar o atensina?

USO ORAL

USO ADULTO

O tratamento da pressão alta é contínuo e precisa de supervisão constante de seu médico.

Você deve seguir a dose de ATENSINA prescrita pelo seu médico. É recomendável iniciar o tratamento com doses mais baixas, aumentando gradualmente até obter o efeito desejado.

Na hipertensão leve a moderada a dose diária de ATENSINA de 0,075 mg a 0,200 mg é suficiente na maioria dos casos. A dose inicial dependerá do seu grau de pressão alta.

A dose de ATENSINA deve ser ajustada de acordo com a resposta individual de cada paciente. Se em 2 a 4 semanas sua pressão não estiver controlada, seu médico poderá aumentar a dose.

Na hipertensão grave pode ser necessário aumentar a dose diária para 0,300 mg, que poderá ser repetida até 3 vezes ao dia (0,900 mg).

[Comprar](#)



O que você está buscando?

[Pressão Alta](#)

Atenasina 0,100mg 30 comprimidos

Boehringer Cód: 723

(0)

R\$ 9,97

R\$ 8,47

-15%

- 1 +

COMPRAR

Simule seu frete:

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Descrição

Acessibilidade

A -

A +

Atenasina é indicado para todas as formas de hipertensão arterial. SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. ATENASINA É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. Venda sob prescrição médica. Medicamento genérico - lei n.º 9.787/99.

dúvidas? pergunte aqui:

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Drogeria Vera Cruz é:

4.9 /5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 1490 avaliações

Esta loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência, recolher estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. Acesse a nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar

n você consumidor que
as avaliações. Legal, né?

Avaliações reais, auditadas por



VACINE-SE!**Dê um basta na DENGUE!**

agende aqui



Atensina 0 150mg 30 comprimidos auxilia no trato da pressão alta, podendo ser usado isoladamente ou concomitantemente a outros medicamentos para pressão alta. Age sobre o sistema nervoso central, causando dilatação dos vasos sanguíneos e diminuindo a pressão arterial.



BAIXAR BULA

**VENDIDO E ENTREGUE POR**

Drogarias Pacheco

R\$ 12,76

9% OFF

R\$ 11,59

-

1

+

COMPRAR

ASSINAR

**DESCONTO CONVÊNIO**

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

R\$ 12,76

R\$ 11,59

COMPRAR



O que você procura?



Ofertas para: **Alterar** ▾



Todas as Categorias

Guia de proteção solar

Mamães e bebês

Dermocosméticos

Medicamentos e Saúde

Higiene e Beleza

Fitness e Nutrição

Manipulação

Início / Medicamentos e Saúde / Colesterol e triglicerídios



Foto Indisponível

Atensina

Atensina 0,20mg Com 30 Comprimidos

cód.: 6372

~~R\$ 14,44~~

20%OFF



R\$ 11,55

ADICIONAR

Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos



VACINE-SE!**Dê um basta na DENGUE!**

agende aqui



A Atensina 100mg Boehringer é indicada para o tratamento de hipertensão arterial. O medicamento apresenta efeito inicial dentro de 30 a 60 minutos após a administração e deve ser comprado com apresentação de receita médica. A embalagem contém 30 comprimidos.



BAIXAR BULA

**VENDIDO E ENTREGUE POR**

Drogarias Pacheco

R\$ 10,22

9% OFF

R\$ 9,25

-

1

+

COMPRAR

ASSINAR

**DESCONTO CONVÊNIO**

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

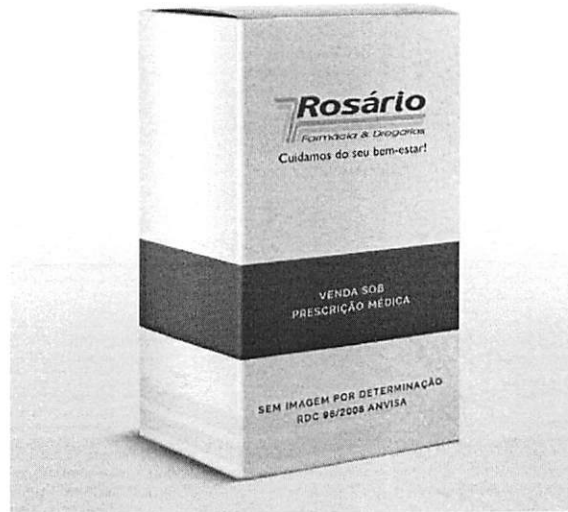
VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE

R\$ 10,22

R\$ 9,25

COMPRAR



★★★★★ (0 avaliações)

Atensina 200Mg 30Comprimidos

BOEHRINGER | EAN: 7896026300186 | Código: 9105

R\$ 15,44

R\$ 12,82

Produto indisponível

1

Consulte estoque disponível em lojas próximas:



[Consultar](#)

Sobre o produto

Atensina, para o que é indicado e para o que serve?

Atensina é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros medicamentos para pressão alta.

Como o Atensina funciona?

Atensina atua principalmente sobre o sistema nervoso central (no cérebro) causando dilatação dos vasos sanguíneos e diminuindo a pressão arterial. Seu início de ação é rápido, em 30 a 60 minutos após dose oral.

Quais as contraindicações do Atensina?

Você não deve tomar Atensina se tiver alergia a qualquer componente da fórmula; se seu coração bater mais lentamente que o normal; se tiver intolerância à galactose.

Qual produto você procura?

Minha
Conta

Meu
Carrinho ⁰

[SUPLEMENTOS](#) [MEDICAMENTOS](#) [GENÉRICOS](#) [DERMOCOSMÉTICOS](#) [HIGIENE PESSOAL](#) [CORPO](#) [CABELO](#) [BARBA](#) [MAMÃE E BEBÊ](#) [UTILIDADES](#)

[HOME](#) > [MEDICAMENTOS](#) > [HIPERTENSÃO](#) > [ATENSINA CLONIDINA 0,200MG 30 COMPRIMIDOS](#)

15%
OFF

PRODUTO SEM IMAGEM
POR DETERMINAÇÃO DA ANVISA
RDC 44 - 17/08/2009



**PRODUTO SEM IMAGEM
POR DETERMINAÇÃO DA ANVISA
RDC 44 - 17/08/2009**

BOEHRINGER DE ANGELI

Atensina Clonidina 0,200mg 30 Comprimidos

DE R\$ 15,44

POR **R\$ 13,13**

- 1 +

Produto esgotado

Consulte o prazo de entrega

Insira o seu CEP

Descrição

Compartilhar

5 ofertas

Preço para Atensina 0 200 Mg você encontra no CliqueFarma



Filtros



Relevância

Menor preço

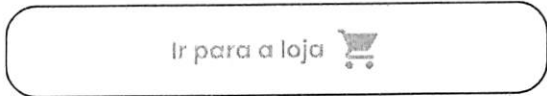
Atensina - 0,100Mg 30 Comprimidos



Sem imagem por determinação RDC 96/2008 ANVISA

MENOR PREÇO

R\$ 8,47



Incluir na cesta

CATEGORIA: Medicamentos De A-Z

PRINCÍPIO ATIVO: cloridrato de clonidina

FABRICANTE: Boehringer

PARA QUE SERVE?

Para que serve ATENSINA é indicada para o tratamento da pressão alta, podendo ser usada isoladamente ou ass...

R Referência

Encontre somente farmácias da sua região



Insira seu CEP >



Busque por produto



Insira seu CEP



FRETE GRATIS ACIMA DE R\$ 300,00 PARA RONDÔNIA

Pesquisar Produtos...



Hospitalar Odontologia Descartáveis

Medicamentos

PROMOÇÃO



O item

Início / MEDICAMENTOS, Hospitalar /

DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOL INJ (DRAMIN) - TAKEDA



VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV.

IMAGEM NÃO PERMITIDA RDC 96/2008 ANVISA

DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOL INJ (DRAMIN) - TAKEDA

R\$26,25 Fora de estoque

em até 6x de R\$4,38 s/ juros

ou R\$23,63 à vista

SKU: 2271

Categorias: Hospitalar, MEDICAMENTOS

Descrição

Descrição



A venda desse medicamento é **restrita**, pois nós somos **distribuidores**, que ao contrário de farmácias, não fazemos retenção de receitas médicas. A

Ganhe R\$ 10 off no seu primeiro pedido!

000445



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Anticoncepcional](#)

Enantato de Norestisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml Cifarma Solução Injetável 1 Ampola + 1 Seringa Estéril

[Cifarma](#) Cód: 2590760

0 avaliações

Enantato de Norestisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml Cifarma Solução Injetável 1 Ampola + 1 Seringa Estéril é um medicamento. Consulte um médico ou farmacêutico pois seu uso pode trazer riscos. Leia a bula.

Evite a automedicação.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

R\$ 26,07

R\$ 17,49 33% OFF

1x de R\$ 17,49 s/ juros no cartão

- 1 +

Comprar Agora

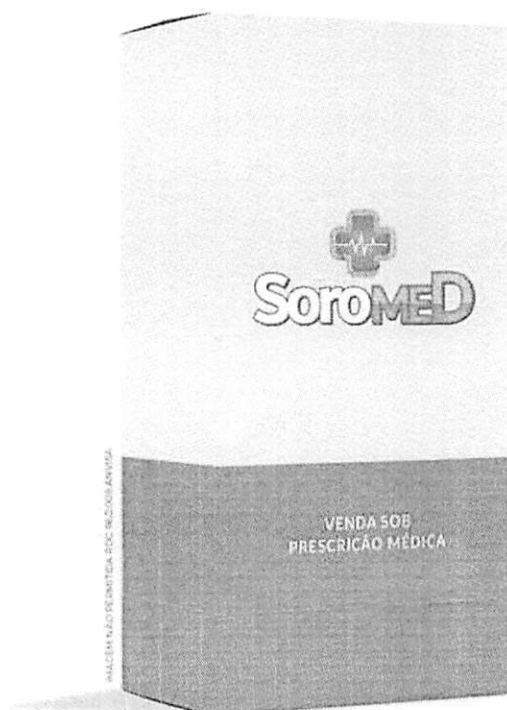
Calcular frete:



[Não sei meu CEP](#)

Indicação

O enantato de norestisterona + valerato de estradiol é indicado para prevenir a gravidez. Os contraceptivos hormonais injetáveis são um método muito eficaz de controle de natalidade. Quando utilizados corretamente (sem atraso ou esquecimento das injeções), a possibilidade de ocorrência de gravidez é muito baixa.



Dramin B6 DL Injetável 5 unidades-Takeda

⚠ Condições para efetuar a compra dos medicamentos:

Comercialização para pessoa física (CPF):

✓ É permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como médicos, médicos veterinários e dentistas (mediante análise dos documentos).

► Obrigação de identificação profissional sanitária

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

deira
rá
il.

CONTINUAR E FECHAR



Comercialização para pessoa jurídica (CNPJ):

000447

▶ Obrigatoriedade do envio da 1-cópia do alvará sanitário, 2-certificado de regularidade técnica (CRM, CRMV, CRO) e 3-cartão CNPJ para o e-mail.

Não realize a compra se não tiver esses documentos. Em caso de dúvidas, basta clicar no botão do WhatsApp abaixo e falar com nossos atendentes.

Aproveite! Possuímos apenas 9 unidades em estoque!

~~R\$ 169,00~~ **R\$ 132,90**

Economize R\$ 36,10

 Formas de pagamento

COMPRAR

Frete e prazo

Insira seu CEP

CALCULAR

Descrição do produto

Dramin B6 DL Injetável - Takeda

PRODUTO DESTINADO A PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A VENDA CONFORME RDC 430/20

Como somos distribuidores, a venda desse medicamento não pode ser feita para pacientes. Caso tenha alguma dúvida antes de finalizar o pedido entre em contato pelo WhatsApp clicando no ícone abaixo.

A comercialização para pessoa física (CPF) é permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como médicos, médicos veterinários e dentistas (mediante análise dos documentos) tendo como obrigatoriedade envio da cópia da carteira profissional (como CRM, CRMV, CRO) e alvará sanitário.

A venda para pessoa jurídica (CNPJ) requer o envio do certificado de regularidade técnica (CRM, CRMV, CF

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

icado de regularidade

Após a conclusão do pedido, favor entrar em contato conosco pelo WhatsApp (assunto coloque o número do pedido).

[soromed.com.br](https://www.soromed.com.br)





Busque por produto

Insira seu CEP

9 ofertas Preço para Dramin B6 DI você encontra no CliqueFarma



Filtros

Relevância

Menor preço

Dramin B6 30MI



OFERTA PATROCINADA

R\$ 17,76

Ir para a loja

Incluir na cesta

Sem imagem por determinação
RDC 96/2008 ANVISA

CATEGORIA: Medicamentos De A-Z

PRINCÍPIO ATIVO: dimenidrinato; cloridrato de piridoxina

FABRICANTE: COSMED

PARA QUE SERVE?

Dramin B6 é indicado para prevenir e tratar os sintomas de enjoo, tontura e vômitos em geral, incluindo os vômito...

N Novo



Encontre somente farmácias da sua região

Insira seu CEP >

18 ofertas

Melhores preços a partir de R\$ 17,76 até R\$ 24,84





[Início](#) > DRAMIN B6 30ML

DRAMIN B6 30ML

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

R\$22,86

R\$20,58

1x de R\$20,58 sem juros

Em estoque

CÓDIGO#: 3054

- 1 +

Calcular Frete

COMPRAR

10% OFF

CEP *

Apenas números

Calcular



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)

[Detalhes](#)

Permitir Cookies

o melhor marketplace de itens de farmácia e cuidados pessoais



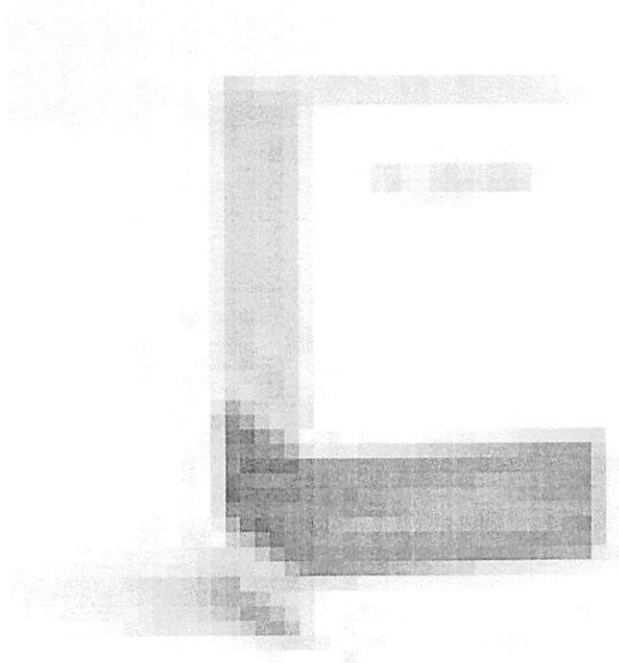
O que você está buscando

Localização

Meus pedidos

Home > Remédios e Medicamentos > Tarjados > Dramin B6 Gotas 25mg/5mg/mL 30mL

< Voltar



Dramin B6 Gotas 25mg/5mg/mL 30mL

Descrição do produto

Hypera Pp

Ref: 7896094922075

Vendido por: Drogarias Macam Campestre

R\$ 23,17

- 1 +

COMPRAR

Onde você está ?

Digite seu CEP para obter o melhor prazo e frete para a sua região

Digite o seu cep

Disponível também nas lojas:

Vendido por: FARMAIS 15 DE NOVENBRO

Vendido por: FELIZ FARMA - QUEIROZ FILHO

farmadelivery e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar



PAGUE EM 6x SEM JUROS

🔍 Pesquisar Produtos...



Hospitalar Odontologia Descartáveis

Medicamentos PROMOÇÃO



🛒 0 item

Início / MEDICAMENTOS / ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML (ETILEFRIL) - UNIAO QUIMIC

ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML (ETILEFRIL) - UNIAO QUIMIC

R\$3,98 Fora de estoque

em até 6x de R\$0,66 s/ juros

ou R\$3,58 à vista



VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV.

IMAGEM NÃO PERMITIDA RDC 96/2008 ANVISA

SKU: 840

Categoria: MEDICAMENTOS

Descrição

Informação adicional

Descrição

A venda desse medicamento é restrita aos profissionais de saúde, não fazemos a comercialização via CPF e permitimos a venda somente pelo uso desse medicamento, com a apresentação original e cópia de habilitação em cópia frente e verso de suas respectivas credenciais.



Olá, como podemos te ajudar?

Abrir chat

Por: **R\$ 17,93**

em até 1x de R\$ 17,93 s/ juros
ou R\$ 17,39 à vista no boleto bancário

1

+

COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

Descrição

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Etilefril®

cloridrato de etilefrina

APRESENTAÇÃO DE ETILEFRIL

Solução injetável 10 mg/mL: embalagem contendo 6 ampolas de 1 mL.

USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA

Cada mL contém:

cloridrato de etilefrina - 10 mg*;

(*Equivalente a 8,3 mg de etilefrina);

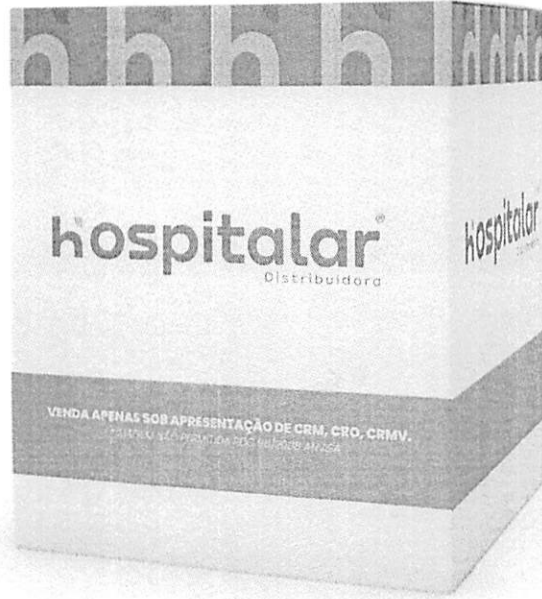
Veículo: água para injetáveis.

Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

O que esta procurando?

Home | Medicamentos | Hipotensivos | Etilefrina 10 mg/mL Injetável Corr



Etilefrina 10 mg/mL Injetável Com 6 Ampolas de 1 mL - União Química

⚠ VENDA RESTRITA

R\$ 17,39 à vista ou
R\$ 17,93
em até **1x** de **R\$ 17,93** s/ juros.

Opção

Único

⚠ Este produto é restrito

Este produto é restrito e exige o envio de documentação para a conclusão da compra. Para mais detalhes e instruções, saiba mais.

Saiba Mais

- 1 +

Comprar agora

Calcular o frete



Etilefril

10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA 6 AMPOLA VIDRO ÂMBAR COM 1 ML

 Cloridrato De Etilefrina  União Química Farmacêutica Nacional S/a

Preço Médio: **R\$ 10,11**

 BULA

VER OFERTAS



Farmácias online

Informações do Produto

ETILEFRIL é indicado para o tratamento da hipotensão (pressão baixa) ou associada a sintomas (como tontura e fraqueza).

EAN 7896006212706 Reg. Anvisa 1049712200019



Compre Online

Nas farmácias da sua região e receba em minutos



Farmácias próximas

Encontre todas as informações das farmácias perto de você



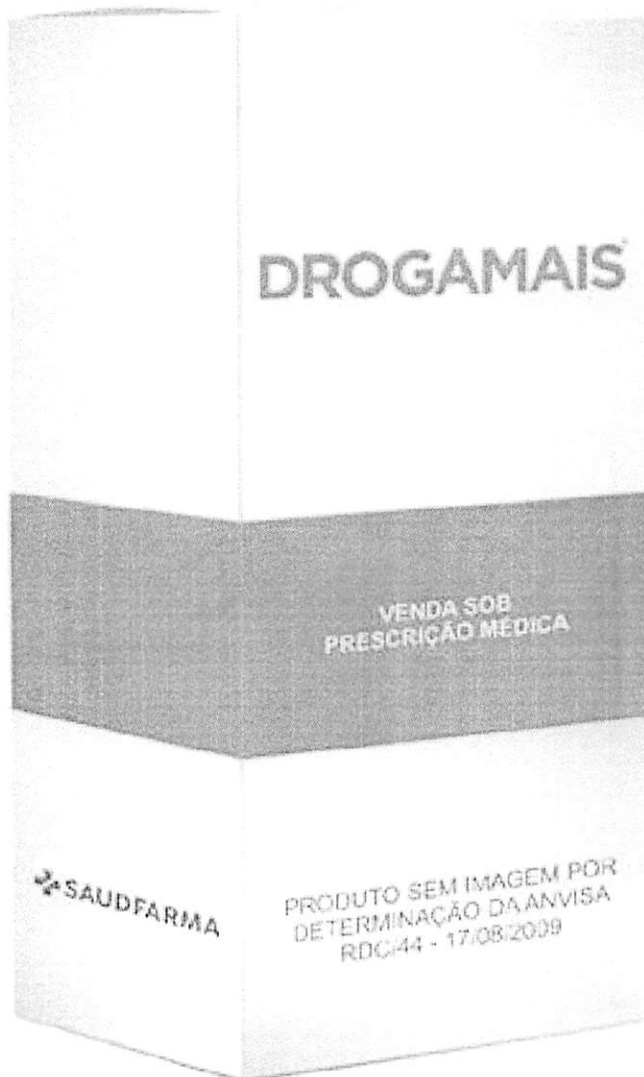
Compare Preços

Saiba se está pagando mais caro pelo preço médio do medicamento



Medicamentos

Bulas, detalhes, preço médio e muito mais sobre medicamentos



EFORTIL 7,5 MG C/20 ML (BOEH)

(Cód.: P1388)

[Avalie agora](#)

De R\$ 5,79

Por **R\$ 4,17**

6 x R\$ 0,70 sem juros

Marca: BOEH INGELHEIM Referência: P1388 Tipo de Produto: Medicamento (Tarja vermelha)

Princípio Ativo: CLORIDRATO DE ETILEFRINA Registro MS: 1036700230087

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao continuar navegando você



Enviar para:

[Home](#) > [Sistema Cardiovascular \(Circulação\)](#) > [Cloridrato de Etilefrina](#) > **Etilefril**

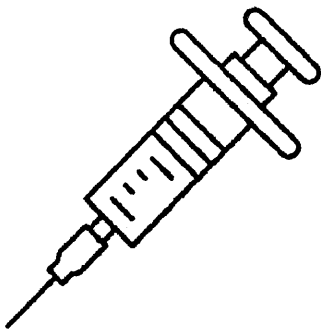
Etilefril

Cloridrato de Etilefrina

Para que serve: Etilefril é indicado para o tratamento da hipotensão (pressão baixa) ou associada a sintomas (como tontura e fraqueza).continuar lendo bula



União Química

Necessita de Prescrição Médica: **Branca Comum (Venda Sob Prescrição Médica)**

Ofertas a partir de R\$ 17,51 ↓

Ofertas a partir de
R\$ 17,51 ↓Dosagem
Todas ↓Quantidade
Todas ↓Forma farmacêutica
Todas ↓

Carregando

Ordenar ofertas por

Relevância

 Compra Garantida

2

Metodos de entrega

^

 Padrão

2

Apresentação do Etilefril

^



Brometo de Ipratrópio 0,25Mg/ML Solução Para Inalação 20ML Teuto

Código: 31919 | Outros: TEUTO

☆☆☆☆☆

Estoque: Disponível



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

~~De R\$ 11,88~~

Por **R\$7,88**

[continuar e fechar](#)



Brometo de Iprat6pio 0,025% Gotas 20ml Gen6rico Prati Donaduzzi

C6digo: 24121 | Outros: PRATI DONADUZZI GEN6RICO

☆☆☆☆☆

Estoque: **Dispon6vel**



De R\$12,52

Por **R\$8,75**

Início (<https://www.farmabraz.com.br/>) → Bromidrato De Fenoterol 5mg/ml Solução Para Inalação 20ml

Esgotado



(https://www.farmabraz.com.br/media/catalog/product/cache/20/image/650x650/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/t/a/tarj-vermelha-generico_10_5_1_57.jpg)

Bromidrato De Fenoterol 5mg/ml Solução Para Inalação 20ml

CÓDIGO: 003938

MARCA: TEUTO - GENÉRICO

PRODUTO ESGOTADO

Encontre produtos relacionados

R\$5,94

ou em até **3x** de **R\$1,98**

SUA COMPRA 100% SEGURA



(<https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.farmabraz.com.br>)



(<https://letsencrypt.org/pt-br/about/>)

APROVEITE E COMPRE TAMBÉM



(20-bi-435mg-10-capsulas.html)

MOMENTA



(ablok-25mg-30-comprimidos.html)

BIOLAB



(belara-21-comprimidos-revestidos.html)

JANSSEN



(tintura-beauty-color-kit-preto-2-0.html) (tintas)

BEAUTY COLOR

Frete Grátis SP



Bromidrato de Fenoterol Prati-Donaduzzi 5mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral



PRATI-DONADUZZI

Bromidrato de Fenoterol Prati-Donaduzzi 5mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral

(Cód.: P7898148293995)

R\$ 4,09

1 x R\$ 4,09 sem juros

Quantidade

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

Pesquise aqui...

Informações do produto

**BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS
FRASCO COM 20 ML EMS - GENERICO**

De R\$ 4,12 por

R\$ 3,03

Avisa-me quando chegar

Marca: EMS GENERICO
Registro MS: 1023506400020
Código: 29850
Estoque: Indisponível

🚚 Calcular Entrega

Buscar

ADVERTÊNCIA DE USO:

Se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. Seu uso pode trazer riscos, procure um médico. Leia a bula.

ⓘ Preços válidos somente para compras na loja online

Descrição

Sobre o Produto



Pesquise aqui...



Finalizar >

Informações do produto

**BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS
TEUTO GENERICO**

De R\$ 6,46 por

R\$ 3,57

Avisa-me quando chegar

Marca: TEUTO
Registro MS: 1037004670013
Código: 84795
Estoque: Indisponível

Calcular Entrega

Buscar

**ADVERTÊNCIA DE USO:**

Se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. Seu uso pode trazer riscos, procure um médico. Leia a bula.

Preços válidos somente para compras na loja online

Descrição

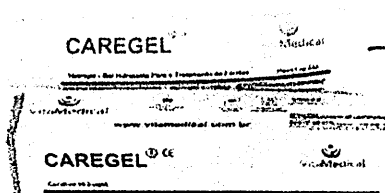
Sobre o Produto



O que deseja encontrar?



, Curativo hidrogel caregel hidrogel 30g - unidade

[< Voltar](#)[♥ Favoritar](#)**CURATIVO HIDROGEL CAREGEL HIDROGEL 30G - UNIDADE**
Vita Medical

Vendido e entregue por Bisturi

A Droga Raia garante a sua compra.

[Conhecer mais produtos desta loja](#)

CURATIVO HIDROGEL CAREGEL HIDROGEL 30G - UNIDADE

R\$ 21,89**Sobre o produto****Curativo caregel hidrogel**
vita medical - 30g

Composto por água purificada, carboximetilcelulose sódica-CMC, glicerina, estabilizante, cloreto de sódio e outros importantes componentes para o perfeito processo de cicatrização. O Caregel promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico e/ou mecânico. Auxilia na cicatrização, desde feridas comuns, até na prevenção e tratamento das escaras de Graus I, II e III. É um curativo primário, absorvente, estéril, transparente e viscoso.

Diferenciais

- NÃO ARDE! Tenha mais segurança e tranquilidade ao aplicar;
- Ajuda no desbridamento autolítico;
- Ajuda no desbridamento autolítico e mecânico;
- Hidratação do tecido.

Indicação

- Feridas secas, escorridas ou necróticas;
- Queimaduras na pele;
- Feridas crônicas e agudas;
- Dermoabrasões;
- Entre outras.

O uso deste produto deve ser feito conforme orientação de um profissional da saúde.

ANVISA:

80691910043.

Atenção! Este item é vendido por unidade.

As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.
Para mais informações sobre manuseio e cuidados quanto ao uso do produto, consulte o Manual do Usuário.

L-031/177



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/)
/ CURATIVOS E POMADAS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/)
/ ÚLCERAS DE PELE (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/ULCERAS-DE-PELE/)
/ CURATIVO DE GEL PARA FERIDAS E ÚLCERAS M-TEC MISSNER

Curativo de Gel para Feridas E Úlceras M-Tec MISSNER (85g)

Cód.: 10088

1 / 11

x





Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/curativo-de-gel-para-feridas-e-ulceras-m-tec-missner_85g)



★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 19,95

Por **R\$ 16,69** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 16,86 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app

e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Escolha dentre as opções

TAM

85G

Restam apenas **25 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Baixar App

Frete e Prazo

REVENDADOR? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO!

suturas on line



DESCONTO VIA PIX
3% OFF pagando à vista no Pix!



PARCELAMENTO
Parcele suas compras em até 12x.



ATENÇÃO
Esclareça suas dúvidas com nossos atendentes.

Você está em: CURATIVOS > COBERTURAS > Curativo de Gel (Hidrogel) M-Tec 85g Unidade



Curativo de Gel (Hidrogel) M-Tec 85g Unidade

REF: PA.1402 MARCA: MISSNER

Seja o primeiro a opinar

ANVISA: 80003300016

Disponibilidade: Imediata

R\$ 17,67

R\$ 17,14 à vista com desconto



000468

Adeforte 10.000...
R\$ 21,90

Ad-Vitam 50.00...
R\$ 13,08

Lora
R\$ 1

Adeforte caixa co...
R\$ 69,99

Miorrelax 300mg...
R\$ 6,49

Ade
R\$:

Solução Aquosa
DBS Pielana P...

R\$ 76

Curativo Curatec
Gel com PHMB...

R\$ 137,75

Curativo Molnycke
Mepilax Border...

R\$ 88,35

Espessante Nestlé
Thicken Up Clea...

R\$ 66,50

Módulo de
Proteína Freseri...

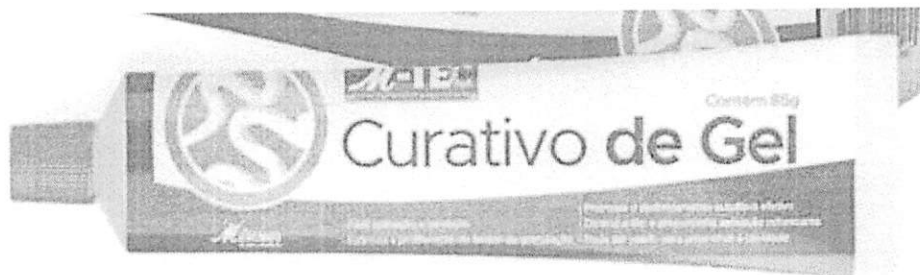
R\$ 126,35

Início [Beleza e Cuidado Pessoal](#) [Higiene Pessoal](#) [Missner Curativo Em Gel Tratamento De Feridas 85g M-tec - M-TEC Gel x Unidade](#)

MENU



Pesquisar produtos...



Missner Curativo Em Gel Tratamento De Feridas 85g M-tec - M-TEC Gel x Unidade R\$20.60

Em até 6x de R\$3.43 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Curativo Em Gel Tratamento De Feridas 85g M-tec - Missner proporciona cuidado eficaz para feridas, com a tecnologia M-TEC.

1

Comprar

SKU: C5F3366B Categoria: [Higiene Pessoal](#) Tag: [M-TEC](#)

pegue já seu cupom

tudo pro seu verão

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 779 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Produtos Antiescaras > Curativo > Curativo Hidrogel Com AGE 30G - Curatec

Curativo Hidrogel Com AGE 30G - Curatec

Código hedg0c4485 | [Ver descrição completa](#) | [Curatec](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Cirúrgica Salutar](#)

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 75,00

R\$ 72,75 no Pix

(3% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Cirúrgica Salutar

Lojista parceiro Magalu

3,1

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👤 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Curativo Hidrogel Com AGE 30G - C... R\$ 72,75 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

pegue já seu cupom

tudo pro seu verão

retire na 000470

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Cuidado Baixe o App

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Produtos Antiescaras > Curativo > Hidrogel com Alginato de Cálcio 85 g Curatec

Hidrogel com Alginato de Cálcio 85 g Curatec

Código ha965eb627 | Ver descrição completa | CURATEC



★★★★☆ Avaliar produto

Volume: 85G

Vendido por **Odontomedica Sete Lagoas**

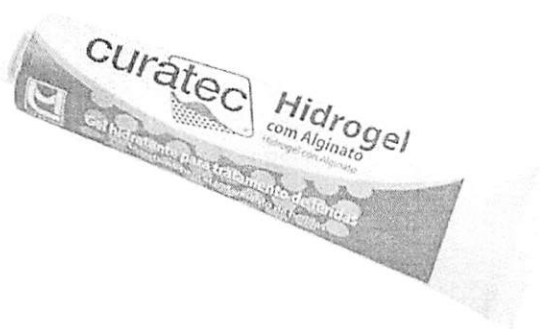
Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 56,00
R\$ 54,22 no Pix

(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros



COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Odontomedica Sete Lagoas
Lojista parceiro Magalu

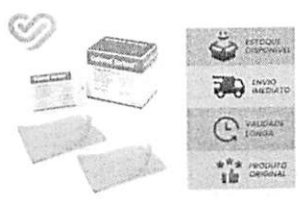
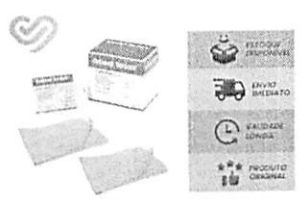
3.5

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Hidrogel com Alginato de Cálcio 85... R\$ 54,22 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



O que deseja encontrar?

Lacosamida 100mg 30 comprimidos torrent genérico

< Voltar

♡ Favoritar



Lacosamida 100mg 30 comprimidos Torrent Genérico
Torrent
30 comprimidos revestidos
Lacosamida

Exige envio antecipado da receita

Vendido e entregue por Droga Raia

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

O medicamento lacosamida é indicado no tratamento de convulsões e crises parciais em pacientes a partir de 16 anos de idade com epilepsia.

LACOSAMIDA É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99

De R\$ 207,25

Por **R\$ 145,07**

Sobre o produto

Para que serve o lacosamida?

O medicamento lacosamida é indicado:

- Monoterapia no tratamento de convulsões de início parcial em pacientes com epilepsia a partir de 16 anos de idade;
- Terapia adjuvante (em conjunto com outro medicamento antiepiléptico) no tratamento de crises parciais com ou sem generalização secundária em pacientes a partir de 16 anos de idade com epilepsia.

Como usar o lacosamida?

Monoterapia

Comprar



que deseja encontrar?



Lacotem lacosamida 100mg 28 comprimidos

< Voltar

♥ Favoritar



Lacotem Lacosamida 100mg 28 comprimidos
Lacotem
28 comprimidos revestidos
Lacosamida

Exige envio antecipado da receita

Vendido e entregue por Droga Raia

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

LACOTEM É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

De R\$ 288,15

Por **R\$ 129,67**

ECONOMIZE COM O PROGRAMA DO LABORATÓRIO

Este produto tem desconto exclusivo para clientes cadastrados no programa:



> Ver regras de desconto

Informe seus dados **R\$ 100,85**
e pague:

Digite o número do CPF, Cartão ou Cupom

Solicitar Desconto

Comprar

informe seu CEP

O que você precisa hoje?



ENTRAR

DEPARTAMENTOS

MEUS CUPONS

MEDICAMENTOS

COMBINE E GANHE

NOSSAS MARCAS

VACINAS

Página Inicial / Medicamentos / Sistema Nervoso / Anticonvulsivantes



lacotem 100mg 28 Comprimidos Revestidos



[Ver mais informações](#)

Código: 117151

↓ 55%

R\$ 284,28 **R\$ 127,93**

ou 2x de R\$ 63,97

Quantidade

1



ADICIONAR À CESTA



ADVERTÊNCIA DE USO:
A PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Descrição do produto

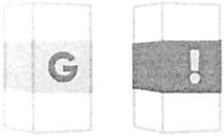
- Conteúdo: 28 comprimidos de 100mg
- Uso oral
- Uso adulto e pediátrico acima de 16 anos
- Fabricante: Zodiac

Composição

SUPERPROMO  **ganhe até R\$50** confira
*consulte condições



Lacosamida 100mg Genérico Torrent 30 Comprimidos



VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogarias Pacheco

R\$ 230,42

33% OFF

R\$ 153,89

1



COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO



Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE



Calcule o prazo e o valor das suas entregas

[Não sei meu CEP](#)

Informe seu CEP



R\$ 230,42

R\$ 153,89

COMPRAR

000476

-19% OFF



00

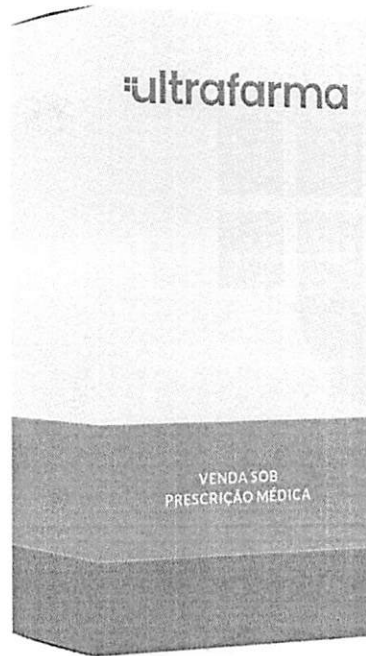


IMAGEM AMPLIADA

LACOSAMIDA - LACOTEM 100MG 28 COMPRIMIDOS (C1)

Produto com a qualidade: ZODIAC (marca/zodiac) | Código: 814166

R\$288,15

R\$ 232,47

ou até 3x de R\$77,49 sem juros nos cartões**

[G.S. \(/genericos-e-similares/290382\)](#) Veja opções de GENÉRICOS ou SIMILARES [\(/genericos-e-similares/290382\)](#)

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1546: 2 unidades.

Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.
MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 344 -
01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

NOVIDADES QUE CHEGARAM PRA VOCÊ



-62%OFF



-10%OFF



-10%OFF



125ml

Atendente Indisponível

O que deseja encontrar?



Neo fedipina nifedipino 10mg 30 comprimidos

< Voltar

♥ Favoritar



Neo Fedipina Nifedipino 10mg 30 comprimidos
Neo Fedipina
30 comprimidos
Nifedipino

Vendido e entregue por Droga Raia

NEO FEDIPINA 10MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Envie sua receita

De R\$ 21,51

Por **R\$ 16,09**

Sobre o produto

Este medicamento é indicado no tratamento e profilaxia da insuficiência coronariana aguda e crônica (obs: apenas em pacientes devidamente beta-bloqueados). Angina vasoespástica ou de Prinzmetal. Hipertensão arterial sistêmica (considerada droga de primeira linha para os estágios 1 e 2 da nova classificação do JNC 7).

NEO FEDIPINA 10MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Características

Comprar



Nifedipina 10 Mg Com 30 Comprimidos

Código: 5182

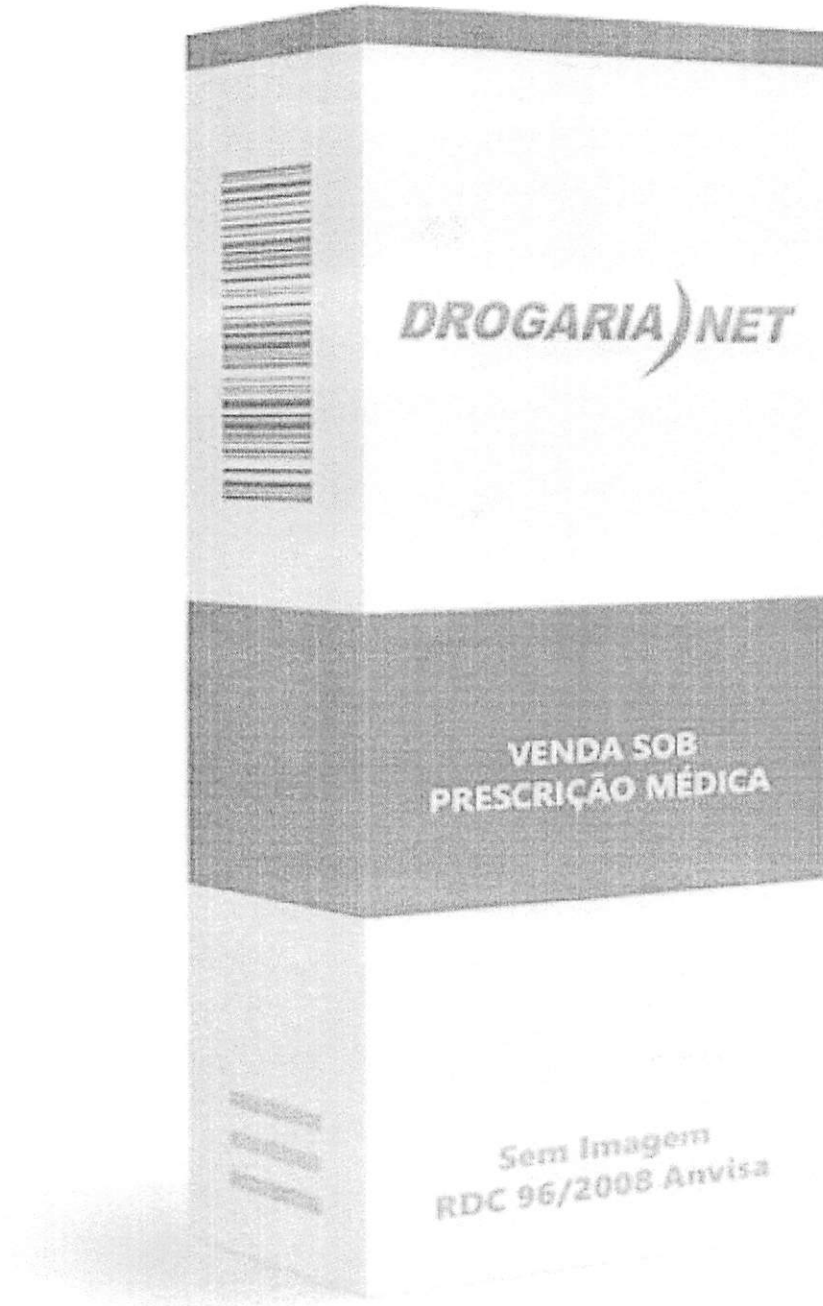
☆☆☆☆☆

Estoque: Disponível



De R\$21,51

Por **R\$16,56**



Nifedipina 10 Mg Com 30 Comprimidos

Código: 5182

☆☆☆☆☆

Estoque: Disponível



De R\$21,51

Por **R\$16,56**



Home > Medicamentos > Anti-hipertensivo

NEO FEDIPINA 10MG COM 30 COMPRIMIDOS

Fabricado por NEO QUÍMICA



↓ 47%



Compra parcelada



Para que serve



Ficha técnica



Mais informações sobre esse produto

Descrição

Bula

ISTO É UM MEDICAMENTO, NÃO USE SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA E ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO. AO PERSISTIREM OS SINTOMAS O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

R\$21,51

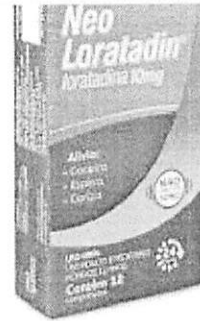
R\$10,89 no pix

Comprar



NEO FEDIPINA 20MG COM 30
COMPRIMIDOS
NEO QUÍMICA

De: R\$33,26
Por: R\$12,15 no pix



NEO LORATADIN 10MG COM 12
COMPRIMIDOS
NEO QUÍMICA

De: R\$16,16
Por: R\$3,21 no pix



RECEBA OFERTAS E NOVIDADES POR E-MAIL

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Enviar

FORMAS DE PAGAMENTO



VISA

AMEX

elo

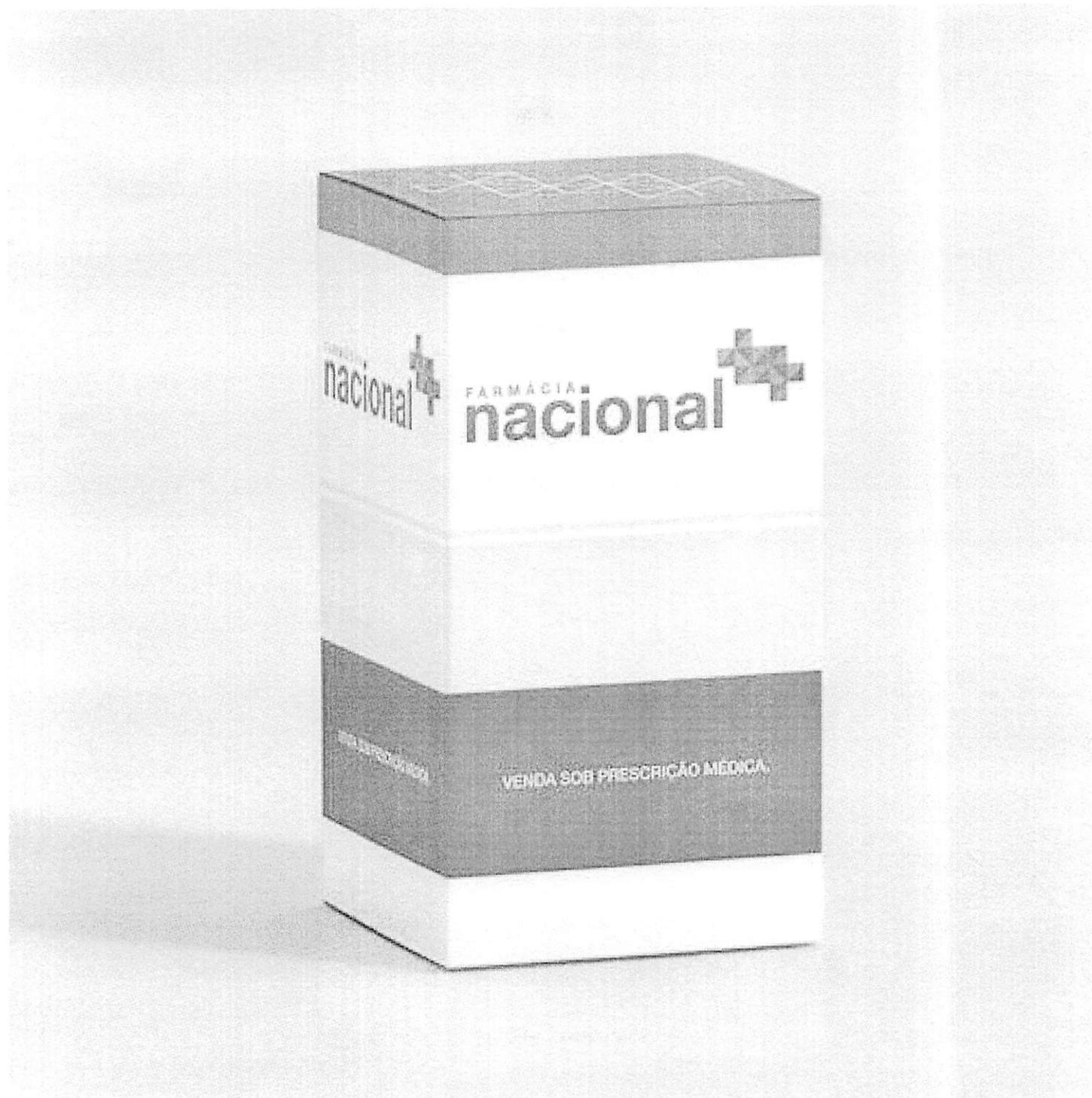


R\$21,51
R\$10,89 no pix

Comprar

Página Inicial > MEDICAMENTOS > HIPERTENSAO > HIPERTENSAO >

NIFEDIPINA-NEO FEDIPINA 10MG 30 COMPRIMIDOS NQ



NEO FEDIPINA

NIFEDIPINA-NEO FEDIPINA 10MG 30 COMPRIMIDOS NQ

(Cód.: P149655)

De R\$ 21,51

Possso te ajudar?


GetButton

Por **R\$ 16,36**

1 x R\$ 16,36 sem juros

Quantidade

- 1 +

 Comparar

SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS, PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO

Calcule seu frete

CALCULAR

 Saiba como pagar

Descrição

O que é e para o que serve:

No tratamento e profilaxia da insuficiência coronariana aguda e crônica (obs: apenas em pacientes devidamente beta-bloqueados). Angina vasoespástica ou de Prinzmetal. Hipertensão arterial sistêmica (considerada droga de primeira linha para os estágios 1 e 2 da nova classificação do JNC 7).

Neo Fedipina pode ser usada tanto na urgência como em tratamentos prolongados.

Como usar:

Via oral (incluindo uso sublingual nas crises hipertensivas), uso adulto, como antianginoso ou anti-hipertensivo, inicialmente 10mg, duas vezes ao dia, aumentando-se a dose a cada período de 7 a 14 dias, conforme necessário e tolerado; habitualmente, a dose máxima diária situa-se em 20mg, três vezes ao dia (raramente se exige dose diária superior a 120mg).

Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interromper o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Contraindicações:

O uso de Neo Fedipina é contra-indicado para pacientes com história de hipersensibilidade à droga ou a qualquer outro componente da fórmula; estenose aórtica importante; insuficiência cardíaca congestiva; insuficiência coronariana aguda em pacientes que não estejam devidamente beta-bloqueados; insuficiência renal crônica.

Pacientes com níveis de pressão arterial muito baixos ou com estenose aórtica **Posso te ajudar?** um de cuidados extras.

 Cartão de crédito



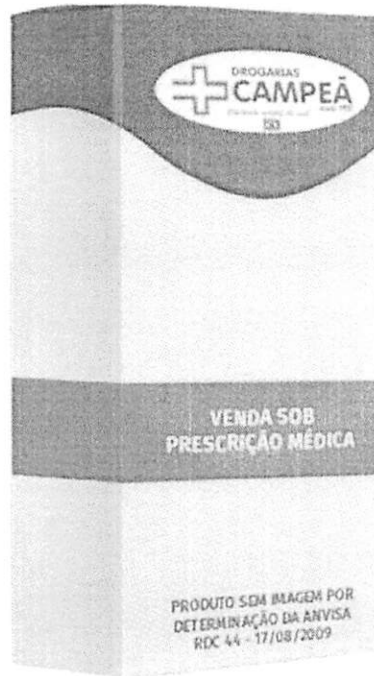
Ano Novo Verão

BUSCAR

LEVE PARA O CARNAVAL ATÉ 10% DE DESCONTO EM PRODUTOS DO SITE! + Frete grátis! Em compras acima de R\$80,00 NÃO PERCA!

Genérico > Anti-hipertensivo > Neo Fedipina 10mg 30 Comprimidos

Compartilhar



NEO FEDIPINA 10MG 30 COMPRIMIDOS

NEOQUIMICA

De: R\$ 21,51

Por: **R\$ 19,36**

Quantidade

- 1 +

Em até 1x R\$ 19,36 sem juros

Referência: 969378

COMPRAR

CEP

Calcular o frete

Não sei meu CEP

Para que serve Nifedipina 10 Mg Com 30 Comprimidos?

No tratamento e profilaxia da insuficiência coronariana aguda e crônica (obs: apenas em pacientes devidamente beta-bloqueados). Angina vasoespástica ou de Prinzmetal. Hipertensão arterial sistêmica (considerada droga de primeira linha para os estágios 1 e 2 da nova classificação do JNC 7).

Reações Adversas

Neo fedipina 10mg pode causar, Cefaléia, tontura, fraqueza, náusea, rubor facial, câibras musculares intensas; edema de membros inferiores; artrite e cegueira noturna; isquemia miocárdica; disfunção renal reversível.

NEO FIDIPINA 10MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

Princípio Ativo: NIFEDIPINO
Marca: NEOQUIMICA
EAN: 7896714200064
Registro Anvisa: 1558401690023

[Descrição completa](#)

Quem comprou, comprou também

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$450,00 (/faq/envio-e-frete/)



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICAMENTOS (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/) / VASODILATADOR (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/VASODILATADOR/) / NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 5 AMPOLA COM 2ML HYPOFARMA

Nitroprusseto de Sódio 25mg/ML 5 Ampola com 2ml HYPOFARMA

Cód.: 5645



Compartilhe esse produto

(<https://magazinemedica.com.br/produtos/nitroprusseto-de-sodio-25mgml-5-ampola-com-2ml-hypofarma/>)



(/marcas/hypofarma/)

★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ ~~183,75~~

Por R\$ 139,65 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 141,12 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc), e registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br (mailto:farmaceutico@magazinemedica.com.br) em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido. **Medicamentos controlados: a compra deve ser efetuada somente na pessoa jurídica e a documentação deve constar com os mesmos dados.

Restam apenas **8 CAIXAS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar Pack
com 10 cx

Baixar App

Frete e Prazo

Informe seu CEP



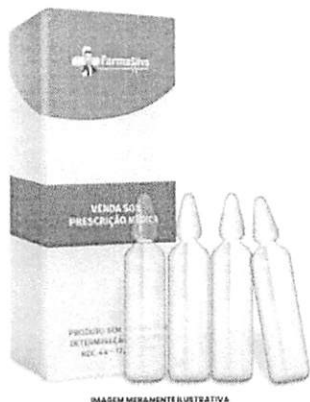
O que você procura?

Olá, Visitante!
Cadastre-se | Login

R\$0,00

TODOS OS PRODUTOS POLIVITAMINAS MEDICAMENTOS GENÉRICOS ESPECIAIS TIPOS DE MEDICAMENTOS OFERTAS

Página Inicial > Tipos De Medicamentos > NITROP 25MG/ML CX C/ 5AMP 2ML



69% OFF

NITROP 25MG/ML CX C/ 5AMP 2ML

CÓD.: 11498

Conservação:
15 a 30°CConteúdo:
5 AmpolasPrincípio Ativo:
Nitroprusseto
de Sódio.Laboratório:
HYPOFARMA Uso:
Via intravenosa

De: R\$526,00

Por: R\$164,00

Pagamento à vista no Boleto e PIX
ou em até 6x de R\$27,33 no cartão sem juros.

*DOCUMENTAÇÃO:

Escolher ficheiro

Nenhum fich...o selecionado

1

COMPRAR

15°C a 30°C

Este medicamento não é refrigerado, contudo precisa ser armazenado em um local fresco, arejado e afastado da luz do sol.

CALCULE
O FRETE

Digite seu Cep

OK

DESCRIÇÃO

Medicamento com venda restrita para empresas CNPJ e profissionais da área da saúde.

Para compras por Pessoa Jurídica, necessário apresentar:

Alvará Sanitário, AFE, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social da empresa.

Para compras por Pessoa Física (profissional da saúde responsável técnico Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas), necessário apresentar:

Cópia frente e verso da carteira profissional.

É obrigatória o envio da documentação anexando na tela do pedido e/ou enviando pelo whatsapp ou e-mail informados no site.

Caso documentação recebida não seja aprovada pelo corpo técnico, compra será cancelada.

INDICAÇÃO

Nitrop[®] é indicado para tratamento da insuficiência do coração após infarto agudo do miocárdio, doença da válvula cardíaca, tratamento da pressão arterial no intra e pós-operatório de cirurgia cardíaca, controle da pressão arterial elevada por doenças cardíacas ou de vasos sanguíneos e durante cirurgias.

PRINCÍPIO ATIVO

Nitroprusseto de Sódio.

ARMAZENAMENTO


O prazo de validade do produto é de 24 meses a partir da data de fabricação, impressa na embalagem. O produto deve ser conservado em temperatura ambiente, entre 15 e 30°C, protegido da luz e no cartucho. Os frascos-ampolas de nitroprusseto devem ser mantidos ao abrigo da luz, em local escuro.


A solução para infusão é estável por até 24 horas protegida da luz.


As soluções de nitroprusseto devem ser preparadas extemporaneamente e mantidas protegidas da luz. Deve ser colocado sobre o tipo de infusão proteção ao nitroprusseto da ação da luz.

Fale conosco, nós estamos online!

000488

 **Descontos progressivos por quantidade. CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS OFERTAS!**

 **Ganhe Frete Grátis**
confira as condições por região

 **Parcele em até 4x**
no cartão de crédito

Início → NITROPRUSSIATO/NITROPRUSSETO (NITROP®) 25MG/ML - 2ML - C/5AP - IV - HYPOFARMA .

NITROPRUSSIATO/NITROPRUSSETO (NITROP®) 25MG/ML - 2ML - C/5AP - IV - HYPOFARMA .

Número Anvisa:

Seja o primeiro a avaliar este produto

NITROPRUSSIATO/NITROPRUSSETO (NITROP®) 25MG/ML - 2ML - C/5AP - IV - HYPOFARMA

Infusão intravenosa. Uso adulto.

Reg. M.S. 1.0387.0012
Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda
Código de Barras: 7898122912843



Zoom



Qtd: 1 

R\$146,03

em até 3x de R\$48,68 sem juros

COMPRAR

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP

[Procurar cep](#)

 Adicionar aos Favoritos  Comparar Produto

 Avisar um Amigo

Medicamento com venda restrita para empresas e profissionais da área da saúde. Comprador (cadastro cliente) deve ser o mesmo do(s) documento(s) a ser apresentado(s).

Para compras por Pessoa Jurídica, necessário apresentar:
» Cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social da empresa.

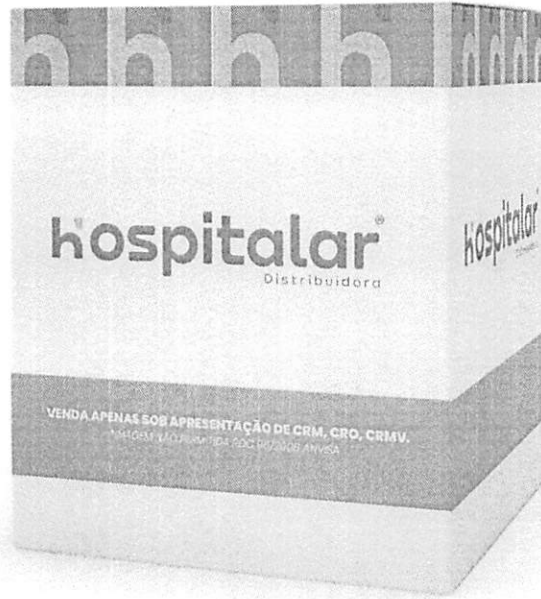
Para compras por Pessoa Física (profissional da saúde responsável técnico Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas), necessário apresentar:
» Cópia frente e verso da carteira profissional.

 Obrigatória o envio da documentação anexando na tela do pedido e/ou enviando por e-mail para silva@distribuidorahospitalar.com.br, caso documentação recebida não seja aprovada pelo corpo técnico, compra será cancelada.

[Envie-nos uma mensagem](#)

O que esta procurando?

Home · Medicamentos · Vasoconstritores · Nitroprussiato de Sódio 25 m



Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Injetável Com 5 Ampolas de 2 mL - Hypofarma

⚠ VENDA RESTRITA

R\$ 97,92 à vista ou
R\$ 100,95
em até **5x** de **R\$ 20,19** s/ juros.

Opção

Único

⚠ Este produto é restrito

Este produto é restrito e exige o envio de documentação para a conclusão da compra. Para mais detalhes e instruções, saiba mais.

Saiba Mais

- 1 +

Comprar agora

Calcular o frete



O que você procura?

MINHA CONTA

FAVORITOS

ATENDIMENTOS

0

TODOS OS DEPARTAMENTOS

IMUNIDADE PERFORMANCE POLIVITAMINAS COSMETICOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS ESPECIAIS OFERTAS

Página Inicial > Tipos De Medicamentos > Medicamentos Comuns > NITROP 25MG/ML CX C/ 5AMP 2ML



69% OFF

NITROP 25MG/ML CX C/ 5AMP 2ML

Marca: HYPOFARMA

Código: 11498

De: R\$525,10

R\$ 163,10

Pagamento à vista no Boleto e PIX ou em até 6x de R\$27,18 no cartão sem juros.

*DOCUMENTAÇÃO:

[Escolher arquivo](#) Nenhum arquivo selecionado
(Tamanho máximo: 500.00 KB. Tipo: PDF, PNG, JPEG)

1

COMPRAR

CALCULE PREÇO E PRAZO DA SUA ENTREGA

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

COMPARTILHE



Medicamento com venda restrita para empresas CNPJ e profissionais da área da saúde.

Para compras por Pessoa Jurídica, necessário apresentar:

Alvará Sanitário, AFE, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social da empresa.

Para compras por Pessoa Física (profissional da saúde responsável técnico Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas), necessário apresentar:

Cópia frente e verso da carteira profissional.

É obrigatória o envio da documentação anexando na tela do pedido e/ou enviando pelo whatsapp ou e-mail informados no site.

Caso documentação recebida não seja aprovada pelo corpo técnico, compra será cancelada.

INDICAÇÃO

Nitrop[®] é indicado para tratamento da insuficiência do coração após infarto agudo do miocárdio, doença da válvula cardíaca, tratamento da pressão arterial no intra e pós-operatório de cirurgia cardíaca, controle da pressão arterial elevada por doenças cardíacas ou de vasos sanguíneos e durante cirurgias.

PRINCÍPIO ATIVO

Nitroprusseto de Sódio.

ARMAZENAMENTO

O prazo de validade do produto é de 24 meses a partir da data de fabricação, impressa na embalagem. O produto deve ser conservado em temperatura ambiente, entre 15 e 30°C, protegido da luz e no cartucho. Os frascos-ampolas de nitroprusseto devem ser mantidos ao abrigo da luz, em local escuro.

A solução para infusão é estável por até 24 horas protegida da luz.

As soluções de nitroprusseto devem ser preparadas extemporaneamente e mantidas protegidas da luz. Deve ser colocado sobre o equipo de infusão proteção ao nitroprusseto da ação da luz.

Durante a administração, tomar precaução para evitar o extravasamento, pois poderá causar irritação. Não utilize medicamento com o prazo de validade vencido.

O médico deve ser informado sobre a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após seu término e se a paciente está amamentando.

CONTRAINDICAÇÃO

Este medicamento é contraindicado no tratamento da hipertensão compensatória, ou seja, em pacientes com shunt arteriovenoso (que apresentam mistura do sangue pouco oxigenado com sangue oxigenado) ou estreitamento da aorta, maior vaso do nosso corpo. Em pacientes com hipersensibilidade ao nitroprusseto de sódio ou aos componentes da fórmula.

REAÇÕES ADVERSAS / EFEITOS COLATERAIS



000431

Home > mais medicamentos especiais > hypofarma > nitrop 25mg/ml injetável 5 ampolas 2ml



NITROP 25MG/ML INJETÁVEL 5 AMPOLAS 2ML

Referência: 001699

Marca: Hypofarma

R\$ 222,51

a vista PIX ou em até **3x de R\$ 74,17 sem juros** no Cartão de Crédito


- 1 +

COMPRAR


Parcelamento no cartão:

* parcela mínima de R\$ 50.00 para compras parceladas.

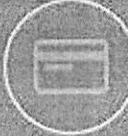




**Descontos progressivos por quantidade.
CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS OFERTAS!**



Ganhe Frete Grátis
confira as condições por região



Parcele em até 4x
no cartão de crédito

000492

Início → OXACILINA SÓDICA 500MG - IV/IM - CAIXA C/ 100 FR- BLAU - GENÉRICO .



Zoom



OXACILINA SÓDICA 500MG - IV/IM - CAIXA C/ 100 FR- BLAU - GENÉRICO

Número Anvisa:

Seja o primeiro a avaliar este produto

OXACILINA SÓDICA 500 MG - IV/IM - CAIXA C/ 100 FR- BLAU - GENÉRICO

A oxacilina sódica é indicada no tratamento de infecções por estafilococos produtores de penicilinase, sensíveis à droga.

Via de administração: Intramuscular/Intravenosa.

Uso adulto e pediátrico.

Reg. MS nº 1.1637.0111

Fabricado por: Blau Farmacêutica S.A.

Código de Barras: 7896014687862

 Avise-me quando este produto voltar ao estoque

R\$358,80

em até 3x de R\$119,60 sem juros

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP

[Procurar cep](#)

Adicionar aos Favoritos



Comparar Produto



Avisar um Amigo

Envie-nos uma mensagem



Busque por produto



Insira seu CEP

5 ofertas Preço para Oxacilina Oxacilil 500mg você encontra no CliqueFarma

Filtros

Relevância

Menor preço

Oxacilina Sódica - 500 Mg Pó Injetável 100 Frasco-Ampola Emb Hosp Blau Genérico



RETENÇÃO DA RECEITA

Sem imagem por determinação RDC 96/2008 ANVISA

MENOR PREÇO

R\$ 297,70

Ir para a loja

Incluir na cesta

CATEGORIA: Medicamentos De A-Z

PRINCÍPIO ATIVO: oxacilina sódica

FABRICANTE: Blau

Genérico

Encontre somente farmácias da sua região

Insira seu CEP >

5 ofertas Melhores preços a partir de R\$ 297,70 até R\$ 299,00



Hospitalar Odontologia Descartáveis

Medicamentos

PROMOÇÃO



0 item

Início / MEDICAMENTOS / OXACILINA SODICA 500MG S/D INJ (GENERICICO) - BLAU



VENDA APENAS SOB
APRESENTAÇÃO
DE CRM, CRO, CRMV.

IMAGEM NÃO PERMITIDA
RDC 96/2008 ANVISA

OXACILINA SODICA 500MG S/D INJ (GENERICICO) - BLAU

R\$2,85 Fora de estoque

em até 6x de R\$0,48 s/
juros

ou R\$2,57 à vista

SKU: 1735

Categoria: MEDICAMENTOS

Descrição

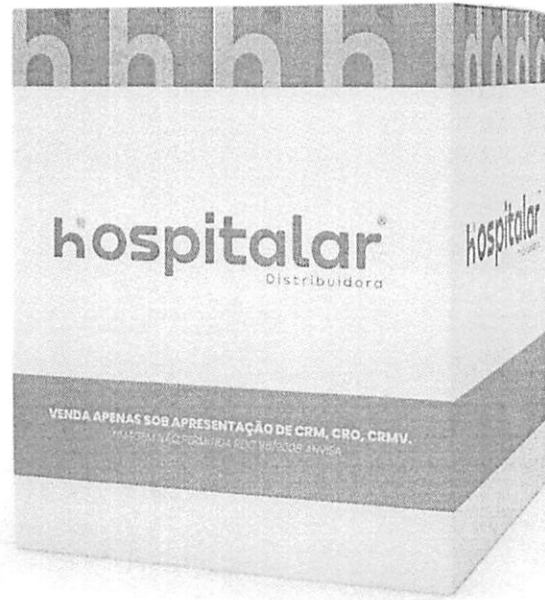
Informação adicional

Descrição

A venda desse medicamento é restrita, pois nós somos distribuidores, que ao contrário de farmácias, **não fazemos retenção de receitas médicas**. A comercialização via CPF é permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como **Médicos, Médicos Veterinários, Dentistas e Biomédicos com habilitação em estética**, tendo a obrigatoriedade de enviar a **cópia frente e verso** de suas respectivas carteiras profissionais, em um dos nossos

O que esta procurando?

Home | Medicamentos | Antibióticos | Sulfato de Amicacina 500mg Injet



Sulfato de Amicacina 500mg Injetável 2ml (Novamin) - Genérico Teuto

VENDA RESTRITA

R\$ 441,09 à vista ou
R\$ 454,73
em até **6x** de **R\$ 75,78** s/ juros.

Opção

50 Ampolas

⚠ Este produto é restrito

Este produto é restrito e exige o envio de documentação para a conclusão da compra. Para mais detalhes e instruções, saiba mais.

[Saiba Mais](#)

- **1** +

[Comprar agora](#)

[Calcular o frete](#)

Pesquise aqui...

Informações do produto

000486

OXACILINA SODICA 500 mg po inj cx 100 fa
vd trans (emb hosp) BLAU FARMACÊUTICA
GENERICO

R\$ 296,83

Avisa-me quando chegar

Marca: NULL
Registro MS: 1163701410051
Código: 25063
Estoque: Indisponível

Calcular Entrega

Buscar



ADVERTÊNCIA DE USO:

Se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. Seu uso pode trazer riscos, procure um médico. Leia a bula.

Preços válidos somente para compras na loja online

Descrição

Sobre o Produto

Produtos genéricos

Prazo de entrega +2 dias úteis



Clor Ciprofloxacina 500mg 14
Cpr Bio Generico

R\$48,30
cada

Comprar

Prazo de entrega +2 dias úteis



Simvastatina 20mg C/30
Comp Ems Generico

R\$48,48
cada

Comprar

Prazo de entrega +2 dias úteis



Domperidona 1mg/ml
100ml Eurofarma Generico

R\$25,15
cada

A PARTIR DE 3 UND.
Por R\$ 22,47
cada

Comprar

Prazo de entrega +2 dias úteis



Prednisolona 40mg C/7
Comp Eurofarma Generico

De R\$ 42,02 por
R\$26,07
cada

Comprar

Prazo de entrega +2 dias úteis



Clor Paroxetina 20mg 30cp
C1 Germed Generico

R\$56,03
cada

Comprar

Prazo de entrega +2 dias úteis

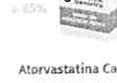


Domperidona 10mg
C/60comp Germed
Generico

R\$43,68
cada

Comprar

Prazo de entrega +2 dias úteis



Atorvastatina Calc 40mg
30cpr Nq Generico

R\$62,16
cada

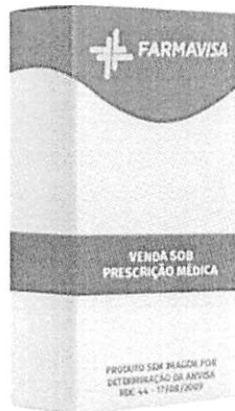
A PARTIR DE 3 UND.
Por R\$ 55,54
cada

Comprar



[Login](#) [Pedidos](#) [Contato](#)
[TODOS OS DEPARTAMENTOS](#)
[BLACK FRIDAY](#) [IMUNIDADE](#) [ONCOLOGICO](#) [PERFORMANCE](#) [SUPLEMENTO1](#) [TIPOS DE MEDICAMENTOS](#)
[COSMÉTICOS](#) [POLIVITAMINAS](#)
[PAGINA INICIAL](#) [TIPOS DE MEDICAMENTOS](#) [MEDICAMENTOS GENÉRICOS](#) [OXACILINA 500MG IV/IM C/1FA S/DIL](#)
OXACILINA 500MG IV/IM C/1FA S/DIL

Marca: BLAU



Cód.: 12648

Faça seu orçamento
 Venda somente por telefone,
 ligue para cotar!
 (11) 4780-9821

Por: R\$28,60

[Compartilhe](#)

Descrição

Medicamento com venda restrita para empresas CNPJ e profissionais da área da saúde.

Para compras por Pessoa Jurídica, necessário apresentar:

- Alvará Sanitário, AFE, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social da empresa.

Para compras por Pessoa Física (profissional da saúde responsável técnico Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas), necessário apresentar:

- Cópia frente e verso da carteira profissional.

É obrigatória o envio da documentação anexando na tela do pedido e/ou enviando pelo whatsapp ou e-mail informados no site.

Caso documentação recebida não seja aprovada pelo corpo técnico, compra será cancelada.

Avaliações deste produto

Avalie este Produto

- TENHO INTERESSE
 NÃO TENHO INTERESSE
 JÁ TENHO ESSE PRODUTO

Compartilhe este Produto

[AS ÚLTIMAS OFERTAS](#)
[Envie-nos uma mensagem](#)



PAGUE EM 6x SE

Pesquisar Produtos...



Hospitalar

Odontologia

Descartáveis



Medicamentos

PROMOÇÃO

0 item

[Início](#) / [MEDICAMENTOS](#) / [PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ \(DOLOSAL\) - CRISTALIA](#)


PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ (DOLOSAL) - CRISTALIA

R\$6,26 Fora de estoque

em até 6x de R\$1,04 s/
juros

ou R\$5,63 à vista

SKU: 1511

Categoria: MEDICAMENTOS

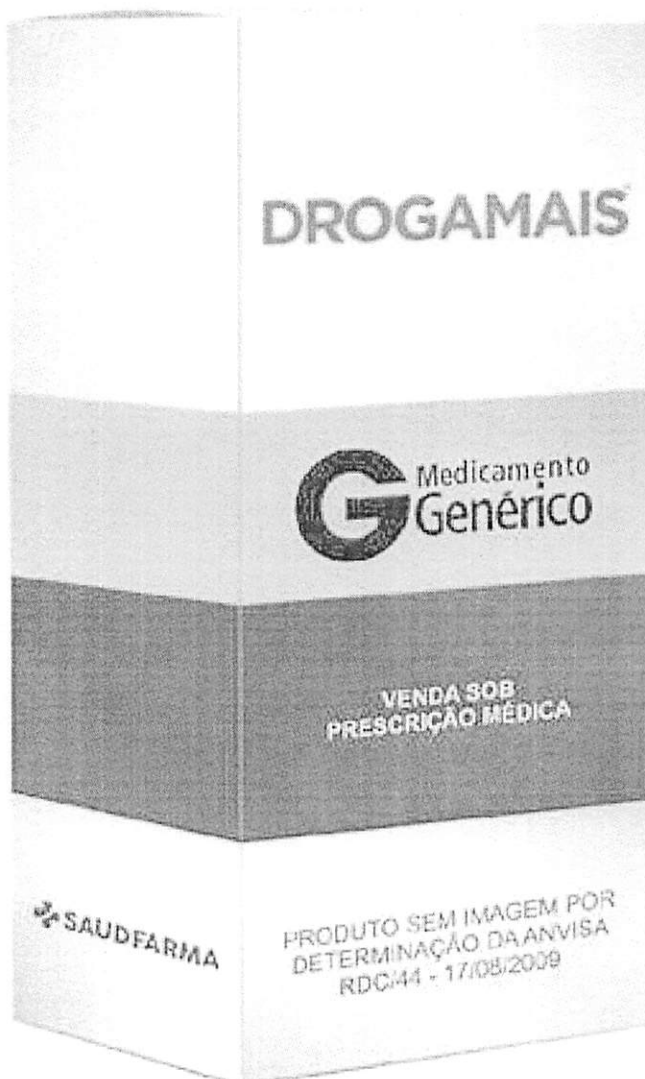
Descrição

Informação adicional

Descrição

A venda deste medicamento controlado é permitida somente para CNPJ da área da saúde, como Clínicas, Hospitais, Ambulatórios, etc. É necessário enviar as cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social após a finalizar a compra. O pedido só será enviado após análise dos documentos!





CLOR DE PETIDINA 50 MG INJ C/1 AMP 2ML (UNIAO)

(Cód.: P40427)

Avalie agora

De R\$ 2,64

Por **R\$ 1,45**

6 x R\$ 0,24 sem juros

Marca: UNIAO QUIMICA Referência: P40427 Tipo de Produto: Medicamento (Tarja preta)

Registro MS: 1049713390016 Princípio Ativo: PETIDINA

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao continuar navegando você



FRETE GRATIS ACIMA DE R\$ 300,00 PARA RONDÔNIA



Pesquisar Produtos...

000500



Hospitalar Odontologia Descartáveis

Medicamentos

PROMOÇÃO



0 item

Início / MEDICAMENTOS / CLOR DE PETIDINA 100MG 2ML (A1) (GENERICO) - UNIAO QUIMIC



CLOR DE PETIDINA 100MG 2ML (A1) (GENERICO) - UNIAO QUIMIC

R\$18,60 5 em estoque

em até 6x de R\$3,10 s/ juros

ou R\$16,74 à vista

Parcelado em até 6x de R\$3,10 s/ juros



Pague parcelado sem cartão com Mercado Pago

Simulação de frete

Informe seu cep

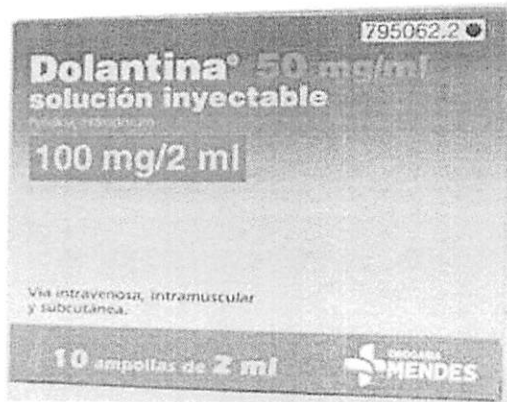
- 1 +

COMPRAR





[Home](#) / [Loja](#) / [Dor Física](#) / Vendo dolosal dolantina 50mg C/25 Ampolas 2ml



Vendo dolosal dolantina 50mg C/25 Ampolas 2ml

R\$280.00

Peça agora pelo Whatsapp

Categoria: [Dor Física](#)

Descrição

Descrição

Dolosal é um medicamento indicado para o alívio da dor.

Sua fórmula ativa a substância chamada diclofenaco, um anti-inflamatório não esteroide que bloqueia a ação de enzimas responsáveis pela inflamação e pelo processo inflamatório.

vendo dolosal dolantina

Peça agora pelo WhatsApp



000503



Compartilhe esse produto

(<https://magazinemedica.com.br/produtos/sulfato-salbutamol-05mgml-100amp-ref-aerolin-gen-hipolabor/>)

hipolabor (/marcas/hipolabor/)
Melhores produtos. Mais qualidade de vida.

☆☆☆☆☆

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 1.939,52

Por **R\$ 1.474,04** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1.489,56 sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 1.551,62 em 5x de R\$ 310,33 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app

e insira o cupom

**+3%
DESCONTO**

#VALEMAISMAGAZINE

Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc), e registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br (<mailto:farmaceutico@magazinemedica.com.br>) em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido. **Medicamentos controlados: a compra deve ser efetuada somente na pessoa jurídica e a documentação deve constar com os mesmos dados.

Restam apenas **4 CAIXAS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)



PAGUE EM 6x SEM JUROS

000504
Pesquisar Produtos...

Hospitalar Odontologia Descartáveis

Medicamentos

PROMOÇÃO



0 item

Início / MEDICAMENTOS / SALBUTAMOL 0.5MG/ML SOL. INJ. 1ML - HIPOLABOR

SALBUTAMOL 0.5MG/ML SOL. INJ. 1ML - HIPOLABOR

R\$5,25 Fora de estoque

em até 6x de R\$0,88 s/
juros

ou R\$4,73 à vista

SKU: 907

Categoria: MEDICAMENTOS



VENDA APENAS SOB
APRESENTAÇÃO
DE CRM, CRO, CRMV.

IMAGEM NÃO PERMITIDA
RDC 96/2008 ANVISA

Descrição

Descrição

A venda desse medicamento é restrita, pois nós somos distribuidores, que ao contrário de farmácias, não fazemos retenção de receitas médicas. A comercialização via CPF é permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como Médicos, Médicos Veterinários, Dentistas e Biomédicos com habilitação em estética, tendo a obrigatoriedade de enviar a cópia frente e verso de suas respectivas carteiras profissionais, em um dos nossos



Minha Conta



Categoria: MEDICAMENTOS [DEMAIS MEDICAMENTOS](#)

SALBUTAMOL 1ML, 100AP, 0,5MG/ML, HIPOLABOR, GENERICO

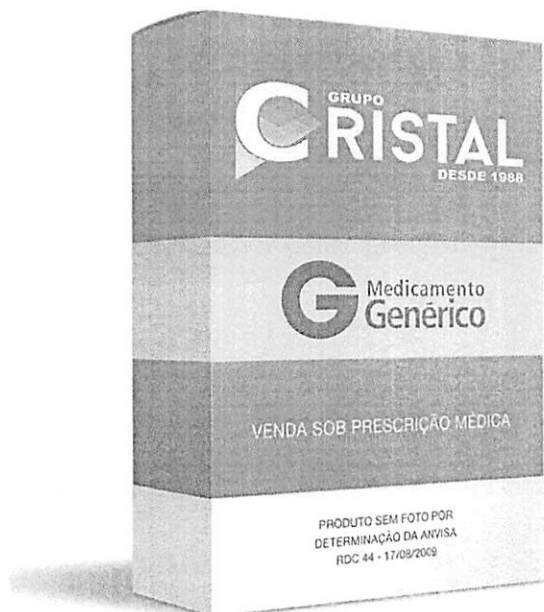
SKU: 000334

R\$ 206,72

2X sem juros de **R\$ 103,36**

Para pagamentos à vista ganhe 2% de **desconto.**

Valor com desconto **R\$ 202,59**



Esgotado. Avise-me quando disponível

Veja o valor do frete:

CEP

Consulte validade dos produtos pelo Jivo Chat ou Whatsapp.



Compartilhe este produto



Categoria: Asma E Bronquite

Marca: Hipolabor

Princípio Ativo: Sulfato De Salbutamol

Especialidades: Pneumologia

Grupo med.: Genérico

Conservação: de 15 a 30 graus



Envie-nos uma mensagem



O que deseja encontrar?



, Aerolin sulfato de salbutamol 5mg solução para nebulização 10ml

< Voltar

Favoritar



Aerolin Sulfato de Salbutamol 5mg Solução para Nebulização 10ml
Aerolin
10ml
Sulfato de salbutamol

Vendido e entregue por Droga Raia

Aerolin® solução para nebulização é indicado para o tratamento da asma aguda grave (estado de mal asmático) e o tratamento de rotina do broncoespasmo crônico quando a terapia convencional não atinge o resultado esperado.

AEROLIN 5MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Envie sua receita

De R\$ 22,74

Por **R\$ 20,79**

Sobre o produto

Para que serve o aerolin?

Aerolin® solução para nebulização é indicado para o tratamento da asma aguda grave (estado de mal asmático) e o tratamento de rotina do broncoespasmo crônico quando a terapia convencional não atinge o resultado esperado.

Por ter um rápido início de ação, Aerolin® solução para nebulização é particularmente adequado para tratar e prevenir a crise de asma.

Como usar o aerolin?

Modo de uso
Uso inalatório.

Aerolin® solução para nebulização não deve ser injetado ou engolido, e sim inalado pela boca.

Aerolin® solução para nebulização deve ser administrado com um respirador ou nebulizador, apenas sob orientação médica.

Comprar

000507

-18% OFF



00

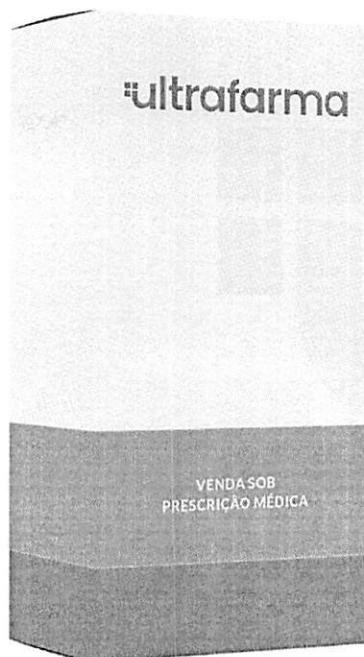


IMAGEM AMPLIADA

TRAMAL 50MG/ML INJETÁVEL 5 AMPOLAS 2ML (C1)

Produto com a qualidade: [GRUNENTHAL \(/marca/grunenthal\)](#) | Código: 794382

R\$95,52

R\$ 78,33

ou até 3x de R\$26,11 sem juros nos cartões**

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1524: **1 unidade.**

Av. Jabaquara, 1598: **1 unidade.**

Av. Jabaquara, 1625: **1 unidade.**

Av. Jabaquara, 1546: **2 unidades.**

Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.
MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 344 -
01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

NOVIDADES QUE CHEGARAM PRA VOCÊ

Atendente Indisponível





Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Analgésico](#)

Tramal 100mg solução injetável 5 ampolas com 2ml

[Pfizer](#) Cód: 1010008

0 avaliações

Medicamento de venda exclusiva somente em lojas físicas

Por determinação da portaria 44/2009 da ANVISA, este produto não está disponível para venda online. Compre este medicamento em uma de nossas lojas*.

Tramal 100mg solução injetável 5 ampolas com 2ml é um medicamento controlado. Seu uso pode trazer riscos. Procure um médico ou um farmacêutico. Leia a bula.

R\$ 95,52

R\$ 87,69 8% OFF

2x de R\$ 43,85 s/ juros no cartão

[Nossas Lojas](#)

*Consulte a disponibilidade do produto na loja.

Indicação

Tramal (cloridrato de tramadol) é indicado para o alívio da dor de intensidade moderada a grave.

Como este medicamento funciona?

Cloridrato de tramadol, a substância ativa do Tramal é um analgésico que pertence à classe dos opioides que age no sistema nervoso central. Desta forma alivia a dor agindo nas células nervosas específicas da medula espinhal e cérebro.

O que deseja encontrar?



, Sinvastatina 20mg 30 comprimidos novartis genérico

[< Voltar](#)[Favoritar](#)

Sinvastatina 20mg 30 comprimidos Novartis Genérico
Novartis
30 comprimidos revestidos
Sinvastatina

Vendido e entregue por Droga Raia

SINVESTATINA 20MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

[Envie sua receita](#)

De R\$ 15,54

Por **R\$ 10,49**

Sobre o produto

Indicação

A sinvastatina é indicada para reduzir os riscos à saúde decorrentes das doenças cardiovasculares. Se você tem doença arterial coronariana (DAC), diabetes, já teve derrame ou outra doença vascular (independentemente dos níveis sanguíneos do seu colesterol), a sinvastatina: pode prolongar sua vida ao reduzir o risco de infarto do miocárdio (ataque cardíaco) ou de derrame; reduz a necessidade de cirurgia para melhorar o fluxo sanguíneo nas pernas e nos órgãos essenciais, tal como o coração; reduz a necessidade de hospitalização por dor no peito (conhecida como angina). A sinvastatina reduz os níveis de colesterol no sangue. O colesterol pode causar doença arterial coronariana (DAC) ao estreitar os vasos sanguíneos que transportam oxigênio e nutrientes para o coração. Esse entupimento, ou endurecimento das artérias, é denominado aterosclerose. A aterosclerose pode causar dor no peito (conhecida como angina) e infarto do miocárdio (ataque cardíaco). A sinvastatina também retarda a progressão da aterosclerose e reduz o desenvolvimento de mais aterosclerose.

Posologia

Geralmente em dose única à noite. Você deve tomar sinvastatina com água ou outra bebida. A sinvastatina pode ser tomada com ou sem alimentos.

Quando não devo usar este medicamento

Você não deve tomar sinvastatina se: for alérgico(a) a qualquer um de seus componentes; tiver doença ativa do fígado; estiver grávida ou amamentando; estiver tomando qualquer um dos seguintes medicamentos: alguns medicamentos antifúngicos (como itraconazol, cetoconazol, posaconazol ou voriconazol); inibidores da protease do HIV (como indinavir, nelfinavir, ritonavir e saquinavir); certos inibidores da protease do vírus da hepatite C (tais como boceprevir ou telaprevir); certos antibióticos (como eritromicina, claritromicina ou telitromicina); o antidepressivo nefazodona; medicamentos contendo cobicistate; genfibrozila (um derivado do ácido fibríco para redução do colesterol); ciclosporina; danazol. Pergunte a seu médico se não tiver certeza se o seu medicamento está listado

[Comprar](#)

Ganhe R\$ 10 off no seu primeiro pedido*

000510



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Redutor De Colesterol](#)

Sinvastatina 20mg EMS 30 Comprimidos

[Ems - Genericos](#) Cód: 22018

0 avaliações

Sinvastatina 20mg EMS 30 Comprimidos é um medicamento. Consulte um médico ou farmacêutico pois seu uso pode trazer riscos. Leia a bula. Evite a automedicação.

R\$ 44,63

R\$ 5,99 87% OFF

1x de R\$ 5,99 s/ juros no cartão

- 1 +

Comprar Agora

Calcular frete:

Informe o seu CEP



[Não sei meu CEP](#)

Indicação

A sinvastatina é indicada para reduzir os riscos à saúde decorrentes das doenças cardiovasculares. Se você tem doença arterial coronariana (DAC), diabetes, já teve derrame ou outra doença vascular (independentemente dos níveis sanguíneos do seu colesterol), a sinvastatina:

- pode prolongar sua vida ao reduzir o risco de infarto do miocárdio (ataque cardíaco) ou de derrame;
- reduz a necessidade de cirurgia para melhorar o fluxo sanguíneo nas pernas e nos órgãos essenciais, tal como o coração;
- reduz a necessidade de hospitalização por dor no peito (conhecida como angina).

A sinvastatina reduz os níveis de colesterol no sangue. O colesterol pode causar doença arterial coronariana (DAC) ao estreitar os vasos sanguíneos que

SUPERPROMO**ganhe até R\$50**

confira

*consulte condições



A Sinvastatina 20mg Genérico Cimed 30 Comprimidos é um medicamento indicado para reduzir os níveis de colesterol no sangue, diminuindo os riscos à saúde relacionados a doenças cardiovasculares, como infarto do miocárdio, derrame cerebral e outras. Uso com orientação e prescrição médica.



BAIXAR BULA



VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogarias Pacheco

R\$ 32,92

83% OFF

R\$ 5,49

1

+

COMPRAR

ASSINAR

**DESCONTO CONVÊNIO**

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

R\$ 32,92

R\$ 5,49

COMPRAR



O que você procura?



Ofertas para: Alterar



Todas as Categorias

Guia de proteção solar

Mamães e bebês

Dermocosméticos

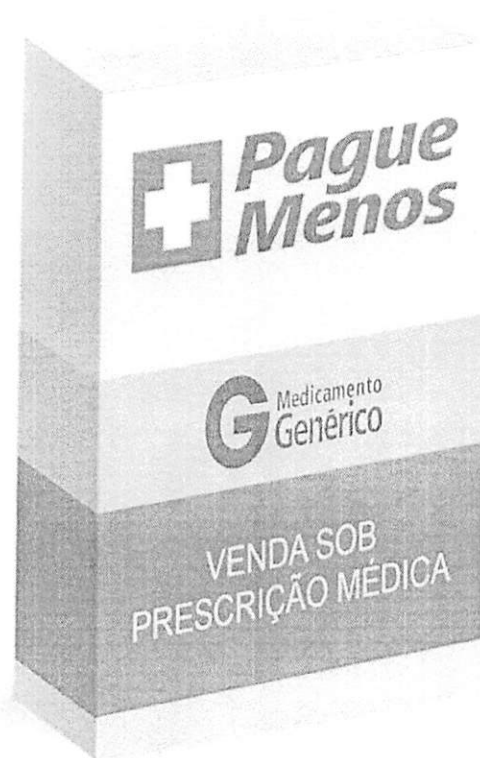
Medicamentos e Saúde

Higiene e Beleza

Fitness e Nutrição

Manipulação

Início / Medicamentos e Saúde / Colesterol e triglicerídios



Sinvastatina

Sinvastatina 20mg Com 30 Comprimidos Generico Novartis

cód.: 49566



Leve 3 pague 2

Leve 3 pague R\$ 6,37 cada



Adicionar R\$

R\$ 15,54

39%OFF

- 1 +

R\$ 9,55

ADICIONAR

Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos

Informações de entrega

Calcular frete

ok

Não sei meu CEP 



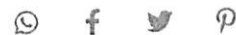


Sinvastatina 20mg Com 30 Comprimidos Genérico Ems

Código: 93108 | Outros: EMS GENERICO

★★★★★

Estoque: Disponível



Por **R\$5,10**

Quantidade:

- 1 +

 **COMPRAR**

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[continuar e fechar](#)

Informe seu CEP

O que você precisa hoje?



ENTRAR

DEPARTAMENTOS

MEUS CUPONS

MEDICAMENTOS

COMBINE E GANHE

NOSSAS MARCAS

VACINAS

[Página Inicial](#) / [Medicamentos](#) / [Colesterol e Triglicerídeos](#)

ADVERTÊNCIA DE USO:
A PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.



Sinvastatina 20mg 30 Comprimidos revestidos Cimed Generico

[Ver mais informações](#)

Código: 114399

↓ 75%

R\$ 31,72 **R\$ 7,99**

Quantidade

1



ADICIONAR À CESTA

ASSINAR E ADICIONAR À CESTA

Receba este produto mensalmente

Com a Assinatura Panvel você pode assinar e receber mensalmente seus produtos favoritos sem cobrança de taxas, além de garantir esse preço por mais tempo.

SAIBA MAIS

Descrição do produto

- Conteúdo: 30 comprimidos revestidos
- Princípio ativo: sinvastatina
- Dosagem: 20mg
- Uso oral, uso adulto
- Fabricante: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Composição

Cada comprimido revestido contém:



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Anestésico](#)

Anestésico Oculum 1% + 01% solução oftálmica frasco com 10ml

[Allergan](#) Cód: 530158

0 avaliações

Medicamento de venda exclusiva somente em lojas físicas

Por determinação da portaria 44/2009 da ANVISA, este produto não está disponível para venda online. Compre este medicamento em uma de nossas lojas*.

Anestésico Oculum 1% + 01% solução oftálmica frasco com 10ml é um medicamento controlado. Seu uso pode trazer riscos. Procure um médico ou um farmacêutico. Leia a bula.

R\$ 12,07

R\$ 10,88 15% OFF

1x de R\$ 10,88 s/ juros no cartão



Nossas Lojas

*Consulte a disponibilidade do produto na loja.

Indicação

Anestésico é indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos.

Como este medicamento funciona?

Anestésico é um colírio que possui ação anestésica local (reduz sensação em seus olhos antes de uma cirurgia, exame ou procedimento) acompanhada de leve ação bacteriostática e fungistática.

Home > Medicamentos > Controlados

ANESTÉSICO OFTÁLMICO COM 10ML

Fabricado por **ALLERGAN**



COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PELA INTERNET

MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA Nº 344 - 01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Por determinação da **Anvisa**, este medicamento não pode ser comercializado pela internet. Para mais informações, entre em contato com o nosso televendas.



11 3990 7720

Seg a Sex, das 8h às 19h38

Sábado, das 8h às 12h

Para que serve



Ficha técnica




Mais informações sobre esse produto

Descrição

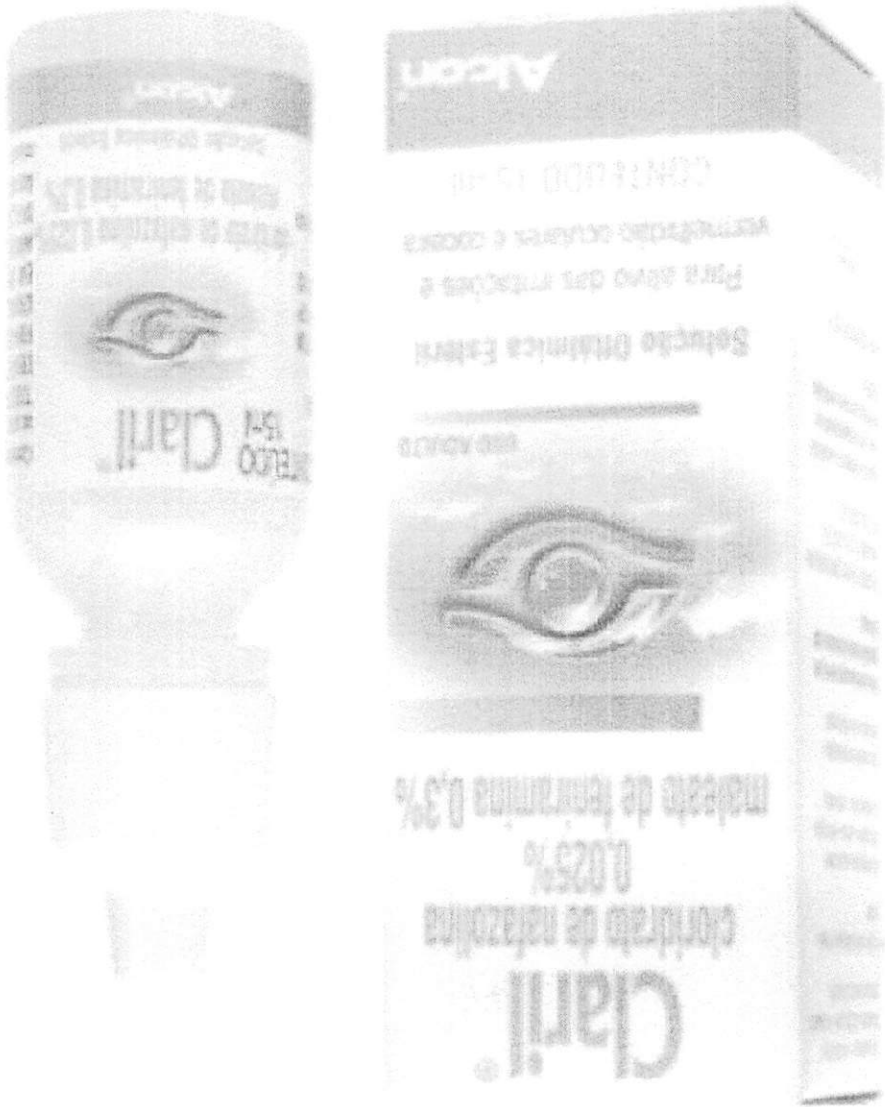
Bula em PDF

R\$12,87

(11) 3990-7720 

000518

- 7%



Claril Solução Oftálmica Estéril Com 15ml

Código: 219 | Outros: Claril



Estoque: Disponível



De R\$22,10

Por R\$20,55

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

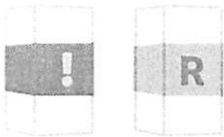
SUPERPROMO**ganhe até R\$50**

confira

*consulte condições



A Solução Oftálmica Estéril Anestésico Allergan com 10ml age como um anestésico em cirurgias na região do globo ocular e possui leve ação bacteriostática e fungicida. O medicamento deverá ser comprado com apresentação de receita médica. A embalagem contém 10ml.



BAIXAR BULA



VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogarias Pacheco

R\$ 13,23

1



COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO



Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE



Calcule o prazo e o valor das suas entregas

[Não sei meu CEP](#)**R\$ 13,23**

COMPRAR

SUPERPROMO



ganhe até R\$50

confira

*consulte condições



Solução Oftálmica Estéril Anestésico Allergan 10ml é utilizada para anestesia do globo ocular para cirurgias, retiradas de corpos estranhos da córnea e conjuntivas, e em procedimentos diagnósticos. Uso adulto. Venda sob prescrição médica com retenção da receita.



BAIXAR BULA



VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogaria São Paulo

R\$ 12,87

1

+

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO



Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE



Calcule o prazo e o valor das suas entregas

[Não sei meu CEP](#)**R\$ 12,87**

COMPRAR

O que deseja encontrar?

Donaren retard 150mg 30 comprimidos

< Voltar

Favoritar



Donaren Retard 150mg 30 comprimidos
Donaren Retard
30 comprimidos revestidos
Trazodona

Exige envio antecipado da receita

Vendido e entregue por Droga Raia

Venda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica originalVenda sujeita a envio antecipado
e/ou retenção da receita médica original

Este medicamento é indicado no tratamento da depressão com ou sem episódios de ansiedade, da dor associada à neuropatia diabética e em dores crônicas associadas a outras condições clínicas.

DONAREN RETARD É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

De R\$ 183,56

Por **R\$ 154,91**

Sobre o produto

Para que serve o donaren retard?

Este medicamento é indicado no tratamento da depressão com ou sem episódios de ansiedade, da dor associada à neuropatia diabética e em dores crônicas associadas a outras condições clínicas.

Como tomar o donaren retard?

O produto DONAREN® RETARD é apresentado na forma de comprimidos de liberação prolongada de 150 mg.

Adultos:

[Comprar](#)



Donaren Retard 150mg 30 Comprimidos

Donaren

Ref: 1061291

EXIGE ENVIO ANTECIPADO E RETENÇÃO DA RECEITA

R\$ 183,56

R\$ 153,29

- 1 +

Comprar

Onde você está ?

Informe sua localização para calcularmos os valores de frete e localizarmos possíveis pontos de retirada.

Digite o seu cep

Descrição

Este medicamento é indicado no tratamento da depressão com ou sem episódios de ansiedade, da dor associada à neuropatia diabética e em dores crônicas associadas a outras condições clínicas, cujo princípio ativo é o cloridrato de trazodona. A trazodona modifica as concentrações de duas substâncias naturais existentes no cérebro, a serotonina e a noradrenalina, promovendo a melhora dos sintomas associados à depressão. Depois de uma dose oral única de 150 mg de trazodona de liberação prolongada, a concentração sanguínea máxima é alcançada 4 horas após a administração.

Especificações técnicas

SUPERPROMO**ganhe até R\$50**

000523

confira

*consulte condições



Donaren Retard 150mg Apsen 30 Comprimidos é utilizado para tratamento de depressão associado a episódios de ansiedade ou não; da dor associada a neuropatia diabética; de dores crônicas relacionados a outros quadros clínicos. Uso adulto. Venda sob prescrição médica e retenção da receita.

**BAIXAR BULA****VENDIDO E ENTREGUE POR**

Drogaria São Paulo

R\$ 183,56

20% OFF

R\$ 145,99

ou 2x de R\$ 72,99

1

+

COMPRAR**DESCONTO CONVÊNIO**

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)**VER DESCONTO CONVÊNIO****CALCULAR FRETE**

Calcule o prazo e o valor das suas entregas

R\$ 183,56

R\$ 145,99

ou 2x de R\$ 72,99

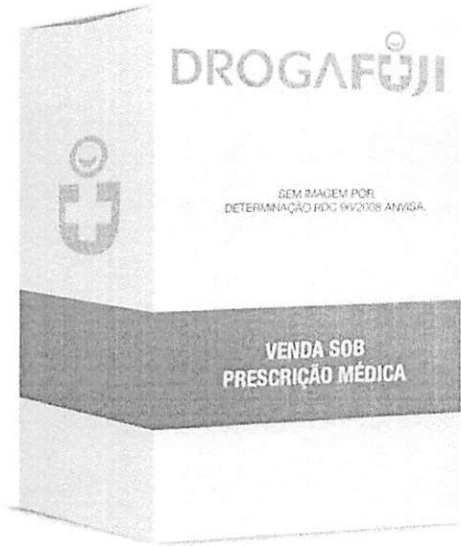
COMPRAR

O que está procurando hoje?

Nossas Lojas

COMPRE POR CATEGORIA Ofertas Medicamentos Dermocosméticos Mamãe e Bebê Vitaminas e Suplementos Higiene e Beleza Hospitalar

Home : Medicamentos : Tarjados : Donaren Retard 150Mg Blister Com 30 Comprimidos De Liberação Controlada



Donaren Retard 150Mg Blister Com 30 Comprimidos De Liberação Controlada

Marca: Apsen

R\$ 181,35

28% OFF

R\$ 129,91

ou 2x de R\$ 64,95

[Ver todas as formas de pagamento](#)

- 1 +

COMPRAR

Para assinantes **R\$ 123,41** 5% OFF

Assinar e economizar

*Programa de Assinatura: Com o serviço de assinatura agora você terá mais:
 ② facilidade, agilidade e comodidade, nas suas compras de rotina. Conheça os [termos e condições de uso](#).

DESCRIÇÃO

Donaren Retard 150Mg Blister Com 30 Comprimidos De Liberação Controlada é um medicamento. Seu uso pode trazer riscos. Leia a bula.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.NECESSÁRIA RETENÇÃO DA RECEITA

A compra desse medicamento está sujeita à apresentação, avaliação da RECEITA ORIGINAL e retenção da mesma.

CALCULE O FRETE

OK

[Não sei meu CEP](#)

VOCÊ VAI SE INTERESSAR



Este site usa cookies para garantir a melhor experiência de navegação. Ver mais.

Aceitar



CATEGORIAS

Preço de Remédio Comparar preços de Donaren

Preço, onde comprar Donaren Retard Trazodona 150mg 30 Comprimidos



Donaren Retard Trazodona 150mg 30 Comprimidos

Trazodona
Apsen

De: **R\$ 129,82** Até
R\$ 186,15 em 14 lojas

Encontramos preços em 14 lojas
confiáveis

Ordenar por:



Donaren Retard 150mg 30
Comprimidos

DROGASMIL

R\$ 129,82

IR À
LOJA

Donaren Retard 150mg Blister Com
30 Comprimidos De Liberação
Controlada

DROGAFUJI

R\$ 129,91

IR À
LOJA

SUPERPROMO



ganhe até R\$50

confira

*consulte condições



Donaren Retard 150mg Apsen 30 Comprimidos é utilizado para tratamento de depressão associado a episódios de ansiedade ou não; da dor associada a neuropatia diabética; de dores crônicas relacionados a outros quadros clínicos. Uso adulto. Venda sob prescrição médica e retenção da receita.



BAIXAR BULA



VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogarias Pacheco

R\$-188,15

26% OFF

R\$ 139,40

1

+

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO



Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE



Calcule o prazo e o valor das suas entregas

Não sei meu CEP

R\$-188,15

R\$ 139,40

COMPRAR

O que deseja encontrar?



, Cloridrato de propranolol 40mg 30 comprimidos medley genérico

< Voltar

○ Favoritar

Cloridrato de Propranolol 40mg 30 comprimidos Medley Genérico
Medley
30 comprimidos
Cloridrato de propranolol

Vendido e entregue por Droga Raia

O cloridrato de propranolol é um betabloqueador indicado para controle de hipertensão, de angina pectoris, das arritmias cardíacas, prevenção da enxaqueca, controle do tremor essencial, da ansiedade e taquicardia, de adjuvante da tireotoxicose e crise tireotóxica, da cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva e de feocromocitoma.

CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

Envie sua receita

01 unidade

Leve 2 por

R\$ 4,63

R\$ 2,12/Cada

Sobre o produto

Para que serve o cloridrato de propranolol?

O cloridrato de propranolol é um betabloqueador indicado para:

- Controle de hipertensão (pressão alta).
- Controle de angina pectoris (sensação de pressão e dor no peito).
- Controle das arritmias cardíacas (alterações no ritmo dos batimentos cardíacos).
- Prevenção da enxaqueca (dor de cabeça forte).
- Controle do tremor essencial.
- Controle da ansiedade e taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos) por ansiedade.

Compre

O que deseja encontrar?



, Cloridrato de propranolol 40mg 30 comprimidos pharlab genérico

[Voltar](#)[Favoritar](#)

Cloridrato de Propranolol 40mg 30 comprimidos Pharlab Genérico
Pharlab
30 comprimidos
Cloridrato de propranolol

Vendido e entregue por Droga Raia

CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

[Envie sua receita](#)

De R\$ 8,60

Por **R\$ 6,65**

Sobre o produto

Indicação:

O propranolol é um betabloqueador indicado para: Controle de hipertensão (pressão alta). Controle de angina pectoris (sensação de pressão e dor no peito). Controle das arritmias cardíacas (alterações no ritmo dos batimentos cardíacos). Prevenção da enxaqueca (dor de cabeça forte). Controle do tremor essencial. Controle da ansiedade e taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos) por ansiedade. Controle adjuvante da tireotoxicose (aumento da secreção da glândula tireoide) e crise tireotóxica. Controle da cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva (aumento do volume do coração e problemas no seu funcionamento). Controle de feocromocitoma (tipo de tumor, geralmente benigno, localizado na glândula supra-renal). Neste caso, o tratamento com cloridrato de propranolol deve apenas ser iniciado na presença de um bloqueio alfa efetivo.

Posologia:

Leia a bula.

Quando não devo usar este medicamento:

Propranolol, assim como outros betabloqueadores, não deve ser utilizado na presença de: conhecida hipersensibilidade (alergia) ao propranolol e aos outros componentes da fórmula; hipotensão (pressão baixa); bradicardia (diminuição dos batimentos cardíacos); distúrbios graves da circulação arterial periférica (alterações na circulação sanguínea); síndrome do nó sino-atrial (um tipo de arritmia cardíaca); feocromocitoma (tipo de tumor, geralmente benigno, localizado na glândula supra-renal) não tratado; insuficiência cardíaca descompensada (problemas no funcionamento do coração); angina de Prinzmetal (sensação de pressão e dor no peito em repouso); choque cardiogênico (problemas graves na circulação do coração); acidose metabólica (alto nível de ácidos no sangue);

[Comprar](#)



Propranolol 40 Mg C /30 Comprimidos Uso Adulto e Pediátrico

Código: 16246

☆☆☆☆☆

Estoque: Disponível



De R\$15,75

Por **R\$14,54**



Cloridrato de propranolol 40mg c/30




De R\$ 8,60 por

R\$ 3,55

ou R\$ 3,55 em 4x sem juros no cartão de crédito

1



 **COMPRAR**

Calcule o frete e prazo de entrega



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Antiarritmico](#)

Cloridrato de Propranolol 40mg Neo Química 30 Comprimidos

[Neo Química](#) Cód: 2194562

0 avaliações

Cloridrato de Propranolol 40mg Neo Química 30 Comprimidos é um medicamento. Consulte um médico ou farmacêutico pois seu uso pode trazer riscos. Leia a bula.

Evite a automedicação.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

R\$ 5,86

R\$ 2,89 51% OFF

1x de R\$ 2,89 s/ juros no cartão



Comprar Agora

Calcular frete: Informe o seu CEP



[Não sei meu CEP](#)

Indicação

- O cloridrato de propranolol é um betabloqueador indicado para:
- Controle de hipertensão (pressão alta).
- Controle de angina pectoris (sensação de pressão e dor no peito).

1.1.3.6.1 O prazo de validade de que se trata o *caput* deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

1.1.3.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

2.4 Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde e Saneamento é necessária a constante aquisição de materiais dos Bens a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

2.5 Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios), entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

3. Descrição da solução

3. Descrição da Solução Como um Todo Considerando o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os requisitos devem ser atendidos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. Execução do objeto

CONDIÇÕES DE ENTREGA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

5.1 O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

5.2 Os produtos deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual.

5.3 A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5.4 DA ENTREGA DO PRODUTO

5.4.1 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria através da emissão da Nota de Empenho.

5.4.2 Os produtos a serem entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 12(doze) meses, e com no mínimo 75% do prazo da data da entrega, sob pena de devolução dos itens entregues.

5.4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.4 Entrega do produto: Centro de Saúde – Av. Doutor David Xavier da Silva, 800, centro, Congonhinhas-Pr, (ao lado do hospital municipal).

5.4.5 Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5.4.6 Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

5.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.6.1 Apresentar integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.6.2 Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

5.6.3 Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem;

5.6.4 Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6. Modelo de gestão do contrato

6. Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.22 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.22.1 A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual;

6.22.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Critérios de Recebimento e Pagamento

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo servidor que estiver disponível no momento da entrega da mercadoria, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal de Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.9.1 O O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. 1. o prazo de validade;
- b. 2. a data da emissão;
- c. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. 4. o período respectivo de execução do contrato;
- e. 5. o valor a pagar; e
- f. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.19 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.19.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.19.2 10 (dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.1. Aplicação do coeficiente de adequação de preço - CAP (Comunicado 15/2018 - Resolução 03/2011 - CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução 03/2011- CMED para se obter o preço máximo de venda ao governo, nos casos em que não é aplicado o CAP o fornecedor deverá vender os produtos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (orientação interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º, da Resolução n º 02/2018 CMED).

8.1.2. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado do Paraná.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação Jurídica;

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- II. 1. 1- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III. 2. 2- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

2.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

2.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) 8.29. O atendimento

The first part of the document discusses the general principles of the proposed system, including its objectives and the scope of the study. It outlines the various components and the methodology used for the analysis.

The second part provides a detailed description of the system's architecture and the data sources used. It includes a list of the variables and parameters that were analyzed during the study.

The third part presents the results of the analysis, showing the relationship between the different variables and the overall performance of the system. It includes several tables and graphs that illustrate the findings.

The fourth part discusses the implications of the results and the potential applications of the system. It also identifies the limitations of the study and suggests areas for further research.

The final part of the document is a conclusion that summarizes the main findings and the overall contribution of the study to the field of research.

dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

3.30.1 Autorização de Funcionamento (AFE) que é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos.

3.30.2. Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e a Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

8.30.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.30.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.30.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 73.467,25

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R\$ 73.467,25 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços de medicamentos.

10. Adequação orçamentária

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma: Centro de Saúde

Despesa: 31,32, 91

Natureza da Despesa:

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

38 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO;

91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante dispensa de licitação

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 08:50:42.



000547

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.467,25 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027**

(Processo Administrativo nº...../2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R\$0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

~~11.3.2.~~ o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/> .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Congonhinhas, de de 2024.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	23/02/2024 08:50 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		1

1. Definição do objeto

1. Condições Gerais da Contratação

1.1 DO OBJETO

1.1.2 O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.3 Descrição:

1.1.3.1 A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

1.1.3.2 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.1.3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.1.3.4 A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada Menor Preço Por Item*.

1.1.3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.3.6 O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023;

1.1.3.6.1 O prazo de validade de que se trata o *caput* deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

1..1.3.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

2.4 Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde e Saneamento é necessária a constante aquisição de materiais dos Bens a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

2.5 Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios), entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

3. Descrição da solução

3. Descrição da Solução Como um Todo Considerando o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os requisitos devem ser atendidos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. Execução do objeto

CONDIÇÕES DE ENTREGA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

5.1 O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

5.2 Os produtos deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual.

5.3 A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5.4 DA ENTREGA DO PRODUTO

5.4.1 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria através da emissão da Nota de Empenho.

5.4.2 Os produtos a serem entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 12(doze) meses, e com no mínimo 75% do prazo da data da entrega. sob pena de devolução dos itens entregues.

5.4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.4 Entrega do produto: Centro de Saúde – Av. Doutor David Xavier da Silva, 800, centro, Congonhinhas-Pr, (ao lado do hospital municipal).

5.4.5 Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5.4.6 Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

5.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.6.1 Apresentar integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.6.2 Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

5.6.3 Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem;

5.6.4 Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6. Modelo de gestão do contrato

6. Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.22 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.22.1 A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual;

6.22.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Critérios de Recebimento e Pagamento

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo servidor que estiver disponível no momento da entrega da mercadoria, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal de Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.9.1 O O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. 1. o prazo de validade;
- b. 2. a data da emissão;
- c. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. 4. o período respectivo de execução do contrato;
- e. 5. o valor a pagar; e
- f. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.19 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.19.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.19.2 10 (dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.1. Aplicação do coeficiente de adequação de preço - CAP (Comunicado 15/2018 - Resolução 03/2011 - CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução 03/2011- CMED para se obter o preço máximo de venda ao governo, nos casos em que não é aplicado o CAP o fornecedor deverá vender os produtos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (orientação interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018 CMED).

8.1.2. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado do Paraná.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação Jurídica;

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- II. 1.1- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III. 2.2- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

2.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

2.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) 8.29. O atendimento

dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

3.30.1 Autorização de Funcionamento (AFE) que é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos.

3.30.2. Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e a Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

8.30.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.30.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.30.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212 Avenida Xavier da Silva, 366 CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR	Nr.: null/2024 - null
	Processo Administrativo: 1/2024 Data do Processo: 23/02/2024

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	200,000	Frasco 10	Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 50.000 Ui + 10.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas- CATMAT 399414 - Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 50.000 Ui + 10.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas- CATMAT 399414	7,1000	1.420,00
2	600,000	COMP	Captopril Concentração: 25 M - CATMAT 267613 - Captopril Concentração: 25 M - CATMAT 267613	2,4800	1.488,00
3	500,000	Frasco- Amp	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável - CATMAT 442703 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável - CATMAT 442703	13,4300	6.715,00
4	2.000,000	COMP	Cinarizina Dosagem: 75 M - CATMAT 267629 - Cinarizina Dosagem: 75 M - CATMAT 267629	0,5600	1.120,00
5	900,000	COMP	Clobazam Dosagem: 20 M - CATMAT 272902 - Clobazam Dosagem: 20 M - CATMAT 272902	1,6500	1.485,00
6	360,000	COMP	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M - CATMAT 272043 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M - CATMAT 272043	0,4500	162,00
7	1.500,000	COMP	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 M - CATMAT 272042 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 M - CATMAT 272042	0,5400	810,00
8	3.250,000	Ampola 1 M	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/MI , Tipo Medicamento: Solução Injetável - CATMAT 272334 - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/MI , Tipo Medicamento: Solução Injetável - CATMAT 272334	8,1700	26.552,50
9	66,000	Ampola 1 M	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/MI , Apresentação: Injetável - CATMAT 272198 - Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/MI , Apresentação: Injetável - CATMAT 272198	3,8600	254,76
10	220,000	Frasco 20	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - CATMAT 396471 - Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - CATMAT 396471	10,4000	2.288,00
11	10,000	UN	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril - CATMAT 484920 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril - CATMAT 484920	42,1300	421,30

12	1.232,000	COMP	Lacosamida Concentração: 100 M - CATMAT 434406 - Lacosamida Concentração: 100 M - CATMAT 434406	8,4200	10.373,44
13	150,000	COMP	Nifedipino Dosagem: 10 M - CATMAT 267728 - Nifedipino Dosagem: 10 M - CATMAT 267728	0,6500	97,50
14	50,000	Ampola 2 M	Nitroprusseto De Sódio Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - CATMAT 453501 - Nitroprusseto De Sódio Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - CATMAT 453501	25,9900	1.299,50
15	100,000	Frasco- Amp	Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável - CATMAT 268513 - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável - CATMAT 268513	4,1900	419,00
16	125,000	Ampola 2 M	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - CATMAT 272329 - Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - CATMAT 272329	5,8400	730,00
17	300,000	Ampola 1 M	Salbutamol Dosagem: 0,5mg/ML , Uso: Solução Injetável - CATMAT 268523 - Salbutamol Dosagem: 0,5mg/ML , Uso: Solução Injetável - CATMAT 268523	8,1400	2.442,00
18	60,000	COMP	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg - CATMAT 267747 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg - CATMAT 267747	0,3500	21,00
19	15,000	Frasco 10	Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica - CATMAT 396853 - Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica - CATMAT 396853	14,8500	222,75
20	3.000,000	COMP	Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada - CATMAT 362260 - Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada - CATMAT 362260	5,0300	15.090,00
21	150,000	COMP	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M - CATMAT 267772 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M - CATMAT 267772	0,3700	55,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

73.467,25

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Medicamentos, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF.

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal do Município de Congonhinhas /PR

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos na Unidade de Saúde gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Medicamentos, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Saúde da Família (rural e urbana), pois trata-se de tratamentos/atendimentos aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que ao ente público assegurar a todos, conforme esta expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: **"A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação"**

Pretende-se adquirir os bens através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo requisito de compra a necessidade evidente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Municipal	Aparecida Marta Nascimento Candido
Farmácia do Hospital	Valdecir Donizete Camacho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no Hospital Municipal, Farmácia Municipal bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada Menor Preço Por Item*;

O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: (caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os medicamentos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023:

O prazo de validade de que se trata o *caput* deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do Produto

Farmácia Municipal: Av. Doutor David Xavier da Silva, 800, centro, Congonhinhas-Pr, (ao lado do Hospital Municipal).

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda - feira a sexta - feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Dentro deste Estudo Preliminar, foi analisado processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. As que foram identificadas foram incorporadas nesta aquisição

em análise, atendendo a todos os princípios licitatórios vigentes, em especial o da economicidade.

Para esta solicitação, foi realizado levantamento de valores nas plataformas Banco de Preços e BPS, empresa pertinente ao ramo e pesquisa Google.

- Segue em anexo as cotações compondo os valores.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de (Medicamentos dispensados pela central de Abastecimento Farmacêuticos, previsto nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto. a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item;

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de-itens adquiridos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como a Farmácia Municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo MENOR PREÇO com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da

necessidade dos usuários do nosso município da Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de registro de preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

Todos os medicamentos foram analisados realizados as médias para aquisição dos mesmos, levando em consideração os tempos mínimos de tratamento dosagem de cada medicamento quantidade necessária para contemplar usuários serem atendidos, de modo que não haja comprometimento da credibilidade dos serviços desse nosocômio.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 73.467,25

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R\$ 73.467,25 (Setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços de medicamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos medicamentos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os medicamentos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

A contratação pretendida compõe o planejamento, buscando por meio da aquisição desse bem a disseminação das ações e projetos executados pela secretaria de saúde.

Pretende-se contratar o objeto descrito neste estudo, com qualidade, melhor preço, e que atenda a especificação, correspondendo às necessidades requisitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais farmacêuticos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: O município de Congonhinhas possui uma grande demanda de medicamentos de uso próprio e de prescrição médica na qual são distribuídos de forma gratuita a todos os munícipes usuários do Fundo Municipal de Saúde, na qual estes munícipes contam com o auxílio da Unidade de Saúde para aquisição dos medicamentos uma vez que a mesma é a única fornecedora dentro da cidade. Devido essa alta demanda, a Secretaria Municipal de Saúde

participa de contratos de licitação com consórcios fornecedores de medicamentos (entre outros serviços), o que permite suprimir a demanda por medicamentos mais comuns.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Saúde e Saneamento.



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 09:49:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 74843_Cotação Banco de Preços.pdf (1.37 MB)
- Anexo II - Cotação de Medicamentos da Internet.pdf (17.57 MB)
- Anexo III - Cotação de Medicamentos do Banco de Preços da Saúde (BPS) - 1.pdf (22.7 MB)
- Anexo IV - Cotação de Medicamentos do Banco de Preços da Saúde (BPS) - 2.pdf (19.98 MB)
- Anexo V - Solicitação de Compras.pdf (937.74 KB)



000570

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024**
Processo Administrativo nº _____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio de/...../2024, processo administrativo nº**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							



000574

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

X	Especificação o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

- 10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 10.3.1. BEM 1..... Valor
- 10.3.2. BEM 2 Valor
- 10.3.3. ...
- 10.3.4. TOTAL Valor total

OU

~~10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;~~

OU

~~10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário;~~

~~10.5.1. BEM 1..... Valor~~

~~10.5.2. BEM 2..... Valor~~

~~10.5.3.~~

~~10.5.4. TOTAL Valor total~~

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. ~~Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato;~~

4. ~~Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 de ...% a ...% do valor do Contrato;~~

5. ~~Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato;~~

6. ~~Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato;~~



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

~~7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:~~

~~**INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA**~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

- 12.1. O contrato ~~será extinto~~ quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 12.3. O contrato ~~será extinto~~ quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.3.1. O contrato ~~poderá~~ ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

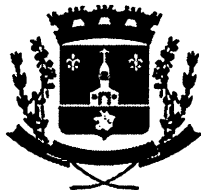
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. ~~As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).~~
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX		XX	XX	R\$	R\$
2	XX		XX	XX	R\$	R\$
3	XX		XX	XX	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

Pregão Eletrônico Nº/2024

Processo Nº/2024

Data de Abertura dia /...../2024 àsh.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.**

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ____/2024 - Processo Administrativo Nº ____/2024, que a empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, cumprindo assim todas as exigências para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 17 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso artigo 62º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: - Telefone :(.....)..... - Celular (.....)..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 32/2024
Consultante: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Processo Administrativo nº 01/2023
Assunto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. RECOMENDAÇÕES ELENCADAS NO PARECER JURÍDICO 15/2024 CUMPRIDAS. PELA REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 01/2024 realizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 01/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 que expediu o Parecer Jurídico nº 15/2024, apontando 2 irregularidades específicas ao procedimento de aquisição de medicamentos quais sejam:

A Secretaria Municipal de Saúde utilizou como mecanismo de pesquisa de preço apenas a mediana constante do Banco de Preços do Comprasnet, não sendo suficiente para cumprir com os requisitos do Decreto Municipal 3.604/2023 que dispõe que:

Art.6º Para formação de preços referenciais de medicamentos, deverão ser levados em conta os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, entre, no mínimo 3 (três) itens dentre os abaixo mencionados:

Desta feita, entendo que Secretaria de Saúde necessita fazer ao menos mais duas pesquisas de preços, devendo uma delas necessariamente ser preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços de Saúde (BPS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Por fim, informo que o Edital em análise deixou de observar o disposto no artigo 18 do referido decreto, que dispõe que:

Art. 18: O Edital fixará prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da Entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do agente público.

Parágrafo único. O prazo de validade de que trata o *caput* deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação).

Entendendo, portanto, que os demais pontos do processo licitatório estariam regulares.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2.FUNDAMENTOS

Conforme consta do Parecer Jurídico 15/2024, a Secretaria Municipal de Saúde deixou de cumprir disposições específicas constante do Decreto Municipal nº 3.604/2023, que regulamenta o procedimento licitatório de aquisição de Medicamentos no âmbito da Administração Pública Municipal de Congonhinhas e dá outras providências.

Isto porque a Secretaria Municipal de Saúde teria utilizado como mecanismo de pesquisa de preço apenas a mediana constante do Banco de Preços do Comprasnet, não sendo suficiente para cumprir com os requisitos do Decreto Municipal 3.604/2023 que dispõe que:

Art.6º Para formação de preços referenciais de medicamentos, deverão ser levados em conta os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, entre, **no mínimo 3 (três) itens** dentre os abaixo mencionados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Recomendando ao final que referida Secretaria fizesse ao menos mais duas pesquisas de preços, devendo uma delas necessariamente ser preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços de Saúde (BPS).

Dito isto, informo que a Secretaria Municipal de Saúde sanou referido vício, uma vez que anexou ao Processo a média ponderada do Banco de Preços de Saúde (BPS) busca de preços através de sites especializados.

Por fim, consta do Parecer Jurídico 15/2024 que o Edital analisado deixou de observar o disposto no artigo 18 do referido decreto, que dispõe que:

Art. 18: O Edital fixará prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da Entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do agente público.

Parágrafo único. O prazo de validade de que trata o *caput* deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação).

Referido vício também foi sanado pela Secretaria de Saúde que adicionou referida previsão no item 1.1.3.6.1 do Termo de Referência.

4. DA CONCLUSÃO

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 3.604/2023. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:



000587

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

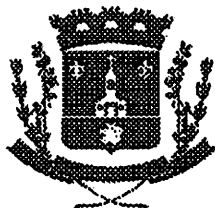
Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 28 de fevereiro de 2024.


Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Referência: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo: 01/2024

Assunto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Farmácia Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº. 6.203.304-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.227.379-27, residente e domiciliada à Rua Projetada A, nº. 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Paraná, CEP 86.320-000, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado à aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Farmácia Municipal, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.02.29 15:12:37 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.001/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.467,25 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.001/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027**

(Processo Administrativo nº001/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R\$0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Congonhinhas, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ
SILVA:056854619
92

Assinado de forma
digital por FRANCIELE
APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992
Dados: 2024.02.29
16:16:44 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	23/02/2024 08:50 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		1

1. Definição do objeto

1. Condições Gerais da Contratação

1.1 DO OBJETO

1.1.2 O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.3 Descrição:

1.1.3.1 A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo – **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**;

1.1.3.2 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.1.3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.1.3.4 A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada Menor Preço Por Item**.

1.1.3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do **artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**;

1.1.3.6 O objeto contratado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o **Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023**:

1.1.3.6.1 O prazo de validade de que se trata o *caput* deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

1..1.3.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

2.4 Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde e Saneamento é necessária a constante aquisição de materiais dos Bens a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

2.5 Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios), entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

3. Descrição da solução

3. Descrição da Solução Como um Todo Considerando o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os requisitos devem ser atendidos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. Execução do objeto

CONDIÇÕES DE ENTREGA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

5.1 O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

5.2 Os produtos deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual.

5.3 A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5.4 DA ENTREGA DO PRODUTO

5.4.1 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria através da emissão da Nota de Empenho.

5.4.2 Os produtos a serem entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 12(doze) meses, e com no mínimo 75% do prazo da data da entrega. sob pena de devolução dos itens entregues.

5.4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.4 Entrega do produto: Centro de Saúde – Av. Doutor David Xavier da Silva, 800, centro, Congonhinhas-Pr, (ao lado do hospital municipal).

5.4.5 Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5.4.6 Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

5.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.6.1 Apresentar integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.6.2 Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

5.6.3 Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem;

5.6.4 Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6. Modelo de gestão do contrato

6. Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.22 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.22.1 A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual;

6.22.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Critérios de Recebimento e Pagamento

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo servidor que estiver disponível no momento da entrega da mercadoria, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal de Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. 1. o prazo de validade;
- b. 2. a data da emissão;
- c. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. 4. o período respectivo de execução do contrato;
- e. 5. o valor a pagar; e
- f. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.19 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.19.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.19.2 10 (dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.1. Aplicação do coeficiente de adequação de preço - CAP (Comunicado 15/2018 - Resolução 03/2011 - CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução 03/2011- CMED para se obter o preço máximo de venda ao governo, nos casos em que não é aplicado o CAP o fornecedor deverá vender os produtos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (orientação interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º, da Resolução n º 02/2018 CMED).

8.1.2. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado do Paraná.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação Jurídica;

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- II. 1. 1- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III. 2. 2- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

2.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

2.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) 8.29. O atendimento

dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

3.30.1 Autorização de Funcionamento (AFE) que é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos.

3.30.2. Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e a Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

8.30.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.30.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.30.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 73.467,25

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R\$ 73.467,25 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços de medicamentos.

10. Adequação orçamentária

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma: Centro de Saúde

Despesa: 31,32, 91

Natureza da Despesa:

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

38 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO;

91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante dispensa de licitação

11. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 08:50:42.

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212 Avenida Xavier da Silva, 366 CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR	Nr.: null/2024 - null
	Processo Administrativo: 1/2024 Data do Processo: 23/02/2024

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	200,000	Frasco 10	Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 50.000 Ui + 10.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas- CATMAT 399414 - Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 50.000 Ui + 10.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas- CATMAT 399414	7,1000	1.420,00
2	600,000	COMP	Captopril Concentração: 25 M - CATMAT 267613 - Captopril Concentração: 25 M - CATMAT 267613	2,4800	1.488,00
3	500,000	Frasco- Amp	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável - CATMAT 442703 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável - CATMAT 442703	13,4300	6.715,00
4	2.000,000	COMP	Cinarizina Dosagem: 75 M - CATMAT 267629 - Cinarizina Dosagem: 75 M - CATMAT 267629	0,5600	1.120,00
5	900,000	COMP	Clobazam Dosagem: 20 M - CATMAT 272902 - Clobazam Dosagem: 20 M - CATMAT 272902	1,6500	1.485,00
6	360,000	COMP	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M - CATMAT 272043 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M - CATMAT 272043	0,4500	162,00
7	1.500,000	COMP	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 M - CATMAT 272042 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 M - CATMAT 272042	0,5400	810,00
8	3.250,000	Ampola 1 M	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML , Tipo Medicamento: Solução Injetável - CATMAT 272334 - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML , Tipo Medicamento: Solução Injetável - CATMAT 272334	8,1700	26.552,50
9	66,000	Ampola 1 M	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável - CATMAT 272198 - Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável - CATMAT 272198	3,8600	254,76
10	220,000	Frasco 20	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - CATMAT 396471 - Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - CATMAT 396471	10,4000	2.288,00
11	10,000	UN	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril - CATMAT 484920 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril - CATMAT 484920	42,1300	421,30

12	1.232,000	COMP	Lacosamida Concentração: 100 M - CATMAT 434406 - Lacosamida Concentração: 100 M - CATMAT 434406	8,4200	10.373,44
13	150,000	COMP	Nifedipino Dosagem: 10 M - CATMAT 267728 - Nifedipino Dosagem: 10 M - CATMAT 267728	0,6500	97,50
14	50,000	Ampola 2 M	Nitroprusseto De Sódio Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - CATMAT 453501 - Nitroprusseto De Sódio Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - CATMAT 453501	25,9900	1.299,50
15	100,000	Frasco- Amp	Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável - CATMAT 268513 - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável - CATMAT 268513	4,1900	419,00
16	125,000	Ampola 2 M	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - CATMAT 272329 - Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - CATMAT 272329	5,8400	730,00
17	300,000	Ampola 1 M	Salbutamol Dosagem: 0,5mg/ML, Uso: Solução Injetável - CATMAT 268523 - Salbutamol Dosagem: 0,5mg/ML, Uso: Solução Injetável - CATMAT 268523	8,1400	2.442,00
18	60,000	COMP	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg - CATMAT 267747 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg - CATMAT 267747	0,3500	21,00
19	15,000	Frasco 10	Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica - CATMAT 396853 - Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica - CATMAT 396853	14,8500	222,75
20	3.000,000	COMP	Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada - CATMAT 362260 - Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada - CATMAT 362260	5,0300	15.090,00
21	150,000	COMP	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M - CATMAT 267772 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M - CATMAT 267772	0,3700	55,50

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	73.467,25
----------------------------------	--	--	--	--------------	-----------

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Medicamentos, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e atendimento as necessidades preçpvas do Hospital Municipal e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades , bem como as suas descrições ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF.

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades preçpvas do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal do Município de Congoninhas /PR

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos na Unidade de Saúde gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Medicamentos, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Saúde da Família (rural e urbana), pois trata-se de tratamentos/atendimentos aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que ao ente público assegurar a todos, conforme esta expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "**A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação**"

Pretende-se adquirir os bens através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo requisito de compra a necessidade evidente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Municipal	Aparecida Marta Nascimento Candido
Farmácia do Hospital	Valdecir Donizete Camacho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no Hospital Municipal, Farmácia Municipal bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada Menor Preço Por Item*;

O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: (caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os medicamentos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratado deverá fixar prazo mínimo de validade dos medicamentos, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023:

O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do Produto

Farmácia Municipal: Av. Doutor David Xavier da Silva, 800, centro, Congonhinhas-Pr, (ao lado do Hospital Municipal).

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda - feira a sexta - feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Dentro deste Estudo Preliminar, foi analisado processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. As que foram identificadas foram incorporadas nesta aquisição

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos medicamentos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os medicamentos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades preçpvas do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

A contratação pretendida compõe o planejamento, buscando por meio da aquisição desse bem a disseminação das ações e projetos executados pela secretaria de saúde.

Pretende-se contratar o objeto descrito neste estudo, com qualidade, melhor preço, e que atenda a especificação, correspondendo às necessidades requisitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais farmacêuticos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: O município de Congonhinhas possui uma grande demanda de medicamentos de uso próprio e de prescrição médica na qual são distribuídos de forma gratuita a todos os munícipes usuários do Fundo Municipal de Saúde, na qual estes munícipes contam com o auxílio da Unidade de Saúde para aquisição dos medicamentos uma vez que a mesma é a única fornecedora dentro da cidade. Devido essa alta demanda, a Secretaria Municipal de Saúde

participa de contratos de licitação com consórcios fornecedores de medicamentos (entre outros serviços), o que permite suprimir a demanda por medicamentos mais comuns.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF em atendimento as necessidades preçpvas do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Saúde e Saneamento.



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 09:49:46.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº _____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº _____/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio de _____/2024, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



000641

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nº XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024 QUE FAZEM
 ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 CONGONHINHAS E A EMPRESA

.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 1.2.1.O Termo de Referência;
- 1.2.2.O Edital da Licitação;
- 1.2.3.A Proposta do contratado;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

~~2.3. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.~~

~~2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

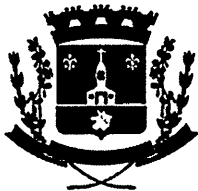
4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2.Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice _____ (indicar o

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato ~~e no Termo de Referência~~.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

- 10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 10.3.1. BEM 1..... Valor
- 10.3.2. BEM 2Valor
- 10.3.3. ...
- 10.3.4. TOTAL Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 10.5.1. BEM 1..... Valor
- 10.5.2. BEM 2Valor
- 10.5.3. ...
- 10.5.4. TOTAL Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.19. ~~A~~ garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 de% a% do valor do Contrato.

4. Compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 de% a% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a% do valor do Contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

~~7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:~~

~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

- 12.1. O contrato ~~será extinto~~ quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 12.3. O contrato ~~será extinto~~ quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.3.1. O contrato ~~poderá~~ ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 12.4. O contrato ~~podera~~ ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a ~~extinção~~ se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de ~~extinção~~, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. ~~O contrato podera ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).~~

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. ~~As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido a prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).~~
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ~~ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.~~

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

Pregão Eletrônico Nº/2024

Processo Nº/2024

Data de Abertura dia /...../2024 àsh.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.**

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº/2024 - Processo Administrativo Nº/2024, que a empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, cumprindo assim todas as exigências para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 17 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso artigo 62º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: - Telefone :(.....)..... - Celular (.....)

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/02/2024 16:30:35

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/03/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR
UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação: Pregão
Nº da Licitação: 90001/2024
Característica: Registro de Preço (SRP)
Forma de Realização: Eletrônico
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00002/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 001
Compra Nacional: Sim
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)
Quantidade de Itens: 21

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Congonhinhas

Data da Divulgação: 04/03/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/03/2024 às 08:00
Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/03/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.001/2024 - PROCESSO Nº001/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE	Assinado de forma
APARECIDA DA	digital por FRANCIELE
CRUZ	APARECIDA DA CRUZ
SILVA:0568546199	SILVA:05685461992
2	Dados: 2024.02.29
	16:34:51 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024
Sumula: Revoga integralmente o Decreto Legislativo nº. 001/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o disposto no Decreto Legislativo nº. 001/2024
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, PR, 1º de março de 2024.

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas - Paraná



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02 - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP - 86.310-000 Nova Fátima - Paraná

PORTARIA Nº 010/2024

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do executivo municipal Camila de Cássia Spitzer, CPF 010.476.939-22 como Pregueira para atuar, junto ao procedimento de compras, licitações e contratos para o exercício de 2024 para o SAAE - Nova Fátima-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2024.

NOVA FÁTIMA, 19 de fevereiro de 2024.

Samuel Rodrigues dos Santos Júnior
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h29min do dia 18/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMC.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolverem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Motores de Portão Elétrico para Prefeitura Municipal de Congonhinhas por meio das Secretarias.

Valor total: R\$569.199,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais).
AGUIA SEGELETRONICALTD
ITEM 3
Valor total: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
Congonhinhas, 29 de fevereiro de 2024
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 073/2022

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with columns: Modalidade, Processo Administrativo, Data de abertura, Data homologação, etc.

Este termo tem por objeto a homologação do processo administrativo nº 051/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, ficando aditado no valor dos itens conforme abaixo:

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Valor total, etc.

Automático Instrumentos de Precisão Ltda - Nova Fátima

Table with columns: Item, Descrição do item, Unidade, Qtd, Valor unit, Valor total

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 19 de março de 2024.

EDUARDO MARQUES PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nova Fátima, 01 de março de 2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 168/2023, de 26 de outubro de 2023, Pregão nº 048/2023, firmado com a empresa NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.072.565/0001-01, com endereço a AVENIDA MAJOREL JOSE DE ARRUDA 1823, JARDIM COSTA DO SOL, GUABA/MT, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Café para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-PR.

Art. 2º - Justifica-se o cancelamento sem a aplicação de penalidades da referida empresa, pois a mesma solicitou a troca de marca, tendo em vista desacordo comercial com a marca Coruja Superior. No entanto, seguindo os princípios de isonomia processual e publicidade, este Município resolveu convocar o vencedor remanescente, seguindo todos os trâmites de entrega da amostra, através do Portal de Compras.gov.

Este procedimento tem como base legal os itens 7, 4 e 7.4.2 da Ata de Registro de Preços nº 168/2023, e Art. 29 do Decreto 11.462/2023.

O presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial de Nova Fátima-PR.

Pratado em forma Digital por CAMILA DE CÁSSIA SPITZER

CNPJ nº 08.148.920/0001-02
Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP: 86.310-000 Nova Fátima - PR

Camila de Cássia Spitzer
Diretora de Licitação

ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: VIAJO TRANSPORTE EIRELI

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES EIRELI, com sede a Travessa Iapo, numero 75, Bloco J, Apto 202, Jardim dos Bancários, Castro/PR, sob CEP: 84.172-352, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.875/0001-47, neste ato representado por Gilmar de Oliveira Gomes, CPF sob nº 021.804.849-17 e RG: 7.503.208-0.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço do Contrato nº 011/2023 do Pregão Eletrônico 001/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica aditado no valor dos itens conforme abaixo:

Table with columns: Lote/Rotas, V/Ln Contratado, Novo Valor Por Km, Variação (%)

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, val assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 01 de Março de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VIAJO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº. 04.889.875/0001-47
CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 018/2024
ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: VIAJO TRANSPORTE EIRELI

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES EIRELI, com sede a Travessa Iapo, numero 75, Bloco J, Apto 202, Jardim dos Bancários, Castro/PR, sob CEP: 84.172-352, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.875/0001-47, neste ato representado por Gilmar de Oliveira Gomes, CPF sob nº 021.804.849-17 e RG: 7.503.208-0.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço do Contrato nº 051/2023 do Pregão Eletrônico 015/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica aditado no valor dos itens conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Rotas, V/Ln Contratado, Novo Valor Por Km, Variação (%)

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, val assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 01 de Março de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VIAJO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº. 04.889.875/0001-47
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo nº 019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por item(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Valor Unitário, Valor Total

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da ata de Registro de preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br
Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora: Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR
Colaboradores: DIVERSOS
Circulação na região norte do Paraná
Filado a: adJORIBR JORNAL DO INTERIOR
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°90.001/2024 - PROCESSO N°001/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de março de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2024

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 19 de março de 2024, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, Aquisição de gêneros alimentícios coxinha, rissoles, pão de queijo, empada, esfirra, bombom, pão Frances, mini pão, leite pasteurizado, refrigerante, bolacha, sunho, pizza, biscoito, lanche x salada, suco, bolo, torta rechada, mussarela, presunto dessa municipalidade, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de março de 2024 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 29 de fevereiro de 2024.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

18685/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.001/2024 - PROCESSO Nº001/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de março de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

18801/2024

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 016/2024- FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: Registrar propostas de locação de aparelhagem de som e iluminação

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até às 08h59m 18/03/2024

DISPUTA: 09h00m de 18/03/2024

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: propostanmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 01/03/2024

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

18591/2024

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO. Início do cadastro das propostas: às 08h do dia 05 de março de 2024. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 08 de março de 2024. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 08 de março de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.000,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

18605/2024

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item) Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 22 de março de 2024 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bl.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 01 de março de 2024.

OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

18799/2024

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Eventos Municipal, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, sendo área total de 600,00m², com o fornecimento de materiais e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 11/04/2024, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 715.290,22 (setecentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoneiro – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de março de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

18538/2024

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 107/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ / Banda Escola".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, publicada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 na Edição nº 11581/2024, pág.39 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê – CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 13.864,62 (treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 13.924,62 (treze mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

18614/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.001/2024-FMS

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 01 de março de 2024

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

##CAR Chefe da Divisão de Licitação



Fundo Municipal de Saúde Congoinhas - PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONGONHINHAS - CONGONHINHAS-PR

PREGÃO Nº: PE 90001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 90001/2024

OBJETO

Identificação da Empresa Proponente:

Razão Social	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Inscr. Est.	0963914090
CNPJ	46.381.269/0001-66
Endereço	R BUARQUE DE MACEDO, 442 - SAO GERALDO
Cidade	PORTO ALEGRE/RS
Telefone	(51) 3737-3799
E-mail	licitacao@nutriele.com.br

Prezados senhores,

Desejando participar do PREGÃO PE 90001/2024, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Registro M.S/Data Publicação	Qtde.	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	TRIAXIN (CEFTRIAXONA) 500MG 1FA+AMP 2ML- EUROFARMA	Eurofarma	1004314220011	500	Frasco AMP	12,00	6.000,00
VALOR TOTAL GERAL:							6.000,00
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO: Seis Mil Reais							

""Concordamos com todas as condições do presente edital;

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
E-mail para ordens de compra/empenhos: empenhos@bommed.com'

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: BANCO: 001-BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA:3252/2 | C/C:23668/3
DADOS BANCÁRIOS ALTERNATIVOS: BANCO: 041-BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - AGÊNCIA:080/ | C/C:0608986806/
PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10DD

PORTO ALEGRE/RS, 18/03/2024

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ:48076376068
076376068
Assinado de forma digital
por LEANDRO LUIS
BUCHHOLZ:48076376068
Dados: 2024.03.18
10:34:57 -03'00'

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
CPF: 48076376068
RG: 4029265792

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 10:06:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.381.269/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (23/11/2024) - Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000667



COMUNICADO

Sistemas informatizados indisponíveis

O Tribunal de Contas informa que todos os sistemas informatizados estão fora do ar para melhoria da infraestrutura.

Retorno previsto: quarta-feira, 20/03/24, a partir das 8h

O que irá parar: Todos os sistemas de TIC do Tribunal

O TCEPR agradece a compreensão de todos.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.381.269/0001-66
 Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 Nome Fantasia: NUTRI-L
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta (Ceis)
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2024
Receita Municipal	Validade:	22/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Nome Fantasia: NUTRI-L
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Suspensão
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS)
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 2023/25858
Data Inicial: 23/11/2023 Data Final: 23/11/2024
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II; III



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Nome Fantasia: NUTRI-L
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Clemente', followed by a small square stamp or mark.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Nome Fantasia: NUTRI-L
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 444.449,51 Data de Abertura da Empresa: 13/05/2022
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNAE Secundário 2: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 6: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 10: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM

Dados para Contato

CEP: 90.230-250
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 442 - SAO GERALDO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 37373799
E-mail: NUTRIELE@LBGE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 480.763.760-68
Nome: LEANDRO LUIS BUCHHOLZ

Relatório de Credenciamento**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 480.763.760-68
Nome: LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
E-mail: nutri-l@lbge.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 480.763.760-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Número do Documento: 4029265792 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 11/01/2017 Data de Nascimento: 09/05/1969
Filiação Materna: MEREIDE MARIA BUCHHOLZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 91.320-270
Endereço: RUA PERO VAZ DE CAMINHA, 280 - VILA IPIRANGA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99624840
E-mail: nutri-l@lbge.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais**

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Nome Fantasia: NUTRI-L
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/08/2024
Código de Controle: D174140EF818E430

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2024
Código de Controle: 2024022205260151121827

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/08/2024
Código de Controle: 128031492024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Nome Fantasia: NUTRI-L
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 096/3914090
Inscrição Municipal: 325.689.2.4

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2024
Código de Controle: 27570585

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2024
Código de Controle: BF790A22068A

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90001/2024
Processo Nº 001/2024
Data de Abertura dia 18/03/2024 às 08h30min

A empresa, estabelecida na (Rua Buarque de Macedo 442), inscrita no CNPJ sob nº 463812690001-66, neste ato representada por Leandro Luis Buchholz, cargo, RG 4029265792, CPF 480763760-68, (Rua Pero Vaz de Caminha 280), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.**

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - Processo Administrativo Nº 001/2024, que a empresa Nutri-Ele Distribuidora de Nutricao Correlatos Produtos Medico e Hospitalares, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, cumprindo assim todas as exigências para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem



Rua Buarque de Macedo, nº 422 - Sala A
Bairro São Geraldo - Porto Alegre / RS - CEP 90.230-250
Telefone: (51) 3737.3709 | Whatsapp: (51)-99962.4840
E-mail: nutri@nutriele.com.br



grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 ° da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 ° da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a) Leandro Luis Buchholz, Portador do RG sob nº 4029265792/SSP/SP e CPF nº 480763760-68, cuja função/cargo é Proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço:

a) Email: licitacao@nutriele.com.br. – Telefone :(51) 3737.3799 – Celular (51) 99161.7337 ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.


c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)Leandro Luis Buchholz, Portador do RG sob nº4029265792/SSP/SP e CPF nº 48076376068, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, obtido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, obtida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente

Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Rua Buarque de Macedo, nº 422 - Sala A
Bairro São Geraldo - Porto Alegre / RS - CEP 90.230-250
Telefone: (51) 3737.3709 | Whatsapp: (51)-99962.4840
E-mail: nutri@nutriele.com.br



c) Que não participou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da comissão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a fornecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de doze (12) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços serão prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às normas de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei nº 4.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

LEANDRO LUIS
BUARQUE HOLZ:48
0733-6068


Assinado de forma digital
por LEANDRO LUIS
BUARQUE HOLZ:48076376068
Dados: 2024.03.18
12:05:25 -03'00'

Porto Alegre, 18, Março de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Rua Buarque de Macedo, nº 422 - Sala A
Bairro São Geraldo - Porto Alegre / RS - CEP 90.230-250
Telefone: (51) 3737.3709 | Whatsapp: (51)-99962.4840
E-mail: nutri@nutriele.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.381.269/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
NOME EMPRESARIAL NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI-L	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 90.230-250	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRIELE@NUTRIELE.COM.BR	
TELEFONE (51) 3737-3799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 19:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS

**ALVARÁ DE SAÚDE**

Número: 21581

Razão Social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66 CPF:

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 442
Bairro: SÃO GERALDO

Atividades Liberadas:

Distribuir, expedir e armazenar **MEDICAMENTOS**
Distribuir, expedir e armazenar **MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL** (Port. 344/98 – vinculado à Autorização Especial (AE) atualizada).

PROCESSO ELETRÔNICO: 22.0.000119897-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2023

VÁLIDO ATÉ: 16/11/2024

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 23/11/2023, às 08:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26258879** e o código CRC **0EE0DBBE**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.381.269/0001-66
Razão Social: NUTRI ELE DISTRIB DE NUT CORRELAT E PROD
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 296 SALA A / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022205260151121827

Informação obtida em 22/02/2024 09:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.470-9	RSN2487208479	14/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 2024.02.29 10:00:00

pág. 2/8





**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 46.381.269/0001-66

NIRE nº 43209456944

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, nacionalidade brasileira, empresário, união estável, data de nascimento 09/05/1969, CPF nº 480.763.760-68, RG nº 4029265792, expedido por SJS/RS, com domicílio e residência a Rua Pero Vaz de Caminha nº280, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91320-270.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-250, inscrita no CNPJ sob o nº **46.381.269/0001-66**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº **43209456944**, resolve promover a alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – O capital, que era de de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa a ser de R\$ 444.449,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), divididos em 44.444.951 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um) no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- O sócio **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ** resolve aumentar em R\$ 354.449,51 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) o capital social via reserva de incentivos fiscais apurada em 31/12/2023.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	44.444.951	R\$ 444.449,51
TOTAL	44.444.951	R\$ 444.449,51

Tendo em vista as alterações ocorridas, o sócio decide a consolidação das cláusulas contratuais:

**CONSOLIDAÇÃO
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 46.381.269/0001-66

NIRE nº 43209456944

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, nacionalidade brasileira, empresário, união estável, data de nascimento 09/05/1969, CPF nº 480.763.760-68, RG nº 4029265792, expedido por SJS/RS, com domicílio e residência a Rua Pero Vaz de Caminha nº280, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91320-270.

Constitui a sociedade empresária limitada perante as seguintes cláusulas:

51 9.9826-3492 | Novo Hamburgo/RS
carancontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEFS77787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

UNIAO FEDERAL

pág. 3/8

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede a Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230- 250.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objeto social as atividades: compra, venda e distribuição por conta própria e de terceiros de produtos farmacêuticos, hospitalares e correlatos, produtos químicos para medicina odontologia, materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médico- hospitalares, inclusive de proteção individual (epi), produtos alimentares nutricionais, bem como, a venda de produtos saneantes e cosméticos, comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 3ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, exercendo suas atividades com a observância dos preceitos legais e estatutários, tendo iniciado suas atividades em 13/05/2022.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 444.449,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), divididos em 44.444.951 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um) no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada uma, integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	44.444.951	444.449,51
TOTAL	44.444.951	444.449,51

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do único sócio é, na forma da lei, limitada ao valor total do capital social, mas solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada unicamente pelo sócio **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, já qualificado anteriormente, individualmente, que também faz uso e emprego da mesma em exclusivos negócios de interesses sociais.

CLÁUSULA 7ª – O sócio administrador fica investido dos mais amplos poderes para gerenciar os negócios, individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 8ª – O sócio, no exercício de suas funções, tem o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor que será estipulado previamente.

CLÁUSULA 9ª – O exercício social é encerrado, anualmente, em 31 de dezembro, ocasião em que se faz um balanço geral, sendo verificados lucros, os mesmos ficarão em conta específica de lucros acumulados, para futura incorporação ao capital social em parte ou na sua totalidade, podendo ainda ser distribuído para o sócio em parte ou no seu todo. Sendo

51 9.9826-3492 | Novo Hamburgo/RS
carancontabilidade.com.br




verificado prejuízo, o mesmo ficará em conta específica de prejuízo acumulado para ser compensado com lucros de exercícios futuros.

CLÁUSULA 10ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais.

CLÁUSULA 11ª – O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 12ª – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Assim, por estar justos e contratado, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ

51 9.9826-3492 | Novo Hamburgo/RS
carancontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF577787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


pág. 5/8

000686



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.470-9	RSN2487208479	14/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF57787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDENTE

pág. 6/8




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 46.381.269/0001-66 e protocolado sob o número 24/049.470-9 em 21/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10260030, em 29/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arthur Pessoa Nascimento.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.763.760-68	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Arthur Pessoa Nascimento, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 08:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/049.470-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF57787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10260030 em 29/02/2024 da Empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46381269000166 e protocolo 240494709 - 21/02/2024. Autenticação: 3C464F4868CEF57787AD215F85D431AB7106AAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/049.470-9 e o código de segurança SaTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 8/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: NUTRI-ELE DIST NUTRICA0 COR PROD MED HOSP LTDA

CNPJ base: 46.381.269/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27653555
Autenticação: 37902083





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI ELE DISTRIBUIDORA, CNPJ 46381269000166, Endereço - RUA BUARQUE DE MACEDO.

19 de fevereiro de 2024, às 18:05:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **67443d862c1a1398516b84221c2d7b39**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Assinatura manuscrita em azul, com uma linha decorativa curva sob o nome.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:54 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **3465.E3B7.FDCA.3ABE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000692

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 22/03/2024

Nome: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de fevereiro de 2024.

Certidão emitida em 21/02/2024 às 10:54:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 46.381.269/0001-66** e o código de autenticidade **BF790A22068A**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Certidão nº: 670321/2024

Expedição: 03/01/2024, às 17:30:20

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no
CNPJ sob o nº **46.381.269/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be 'Ben', written in a cursive style.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2023

REGISTRO NO CRF 557776	REGIONAL RS	VALIDADE 05/10/2024	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2023/557776.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros
--	---------------------------------

ENDEREÇO Rua Buarque de Macedo, 442 -	CNPJ 46.381.269/0001-66
--	----------------------------

BAIRRO São Geraldo	CIDADE Porto Alegre
-----------------------	------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00-12:00 13:00-18:00	07:00-12:00 13:00-18:00	07:00-12:00 13:00-18:00	07:00-12:00 13:00-18:00	07:00-12:00 13:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	19091	Cecília de Ávila Scheeren	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00		

Observação: Atividades: Distribuidora de Medicamentos, Alimentos, Produtos Odontológicos, Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Higiene e Perfumaria.
Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS

Porto Alegre - RS, 06 de outubro de 2023.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações. Qualquer alteração do(s) profissional(is) anotado(s) como responsável(is) ou assistente(s) técnico(s) para o estabelecimento acima ou a alteração do horário de funcionamento resultará na imediata perda de validade do presente documento, sujeitando às responsabilizações legais cabíveis. Sempre consulte o GRCODE para verificar a validade da presente certidão.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

46.381.269/0001-66

Nome Fantasia

NUTRI-L

Endereço na Internet**SAC**

5132080808

Endereço Completo

RUA BUARQUE DE MACEDO, 442 - SÃO GERALDO CEP: 90.230-250

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

CECILIA DE AVILA SCHEEREN

Responsável Legal

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28237-4

Data do Cadastro

24/11/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.438690/2022-31**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

46.381.269/0001-66

Nome Fantasia

NUTRI-L

Endereço na Internet**SAC**

5132080808

Endereço Completo

RUA BUARQUE DE MACEDO, 442 - SÃO GERALDO CEP: 90.230-250

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

CECILIA DE AVILA SCHEEREN

Responsável Legal

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28238-8

Data do Cadastro

24/11/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.439134/2022-81**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several connected loops and lines.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2022 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.859, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmalins comercial de medicamentos ltda / 45.880.268/0001-01

25351.426579/2022-00 / 7939123

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783791228

Drogaria CE 010 LTDA - ME / 47.402.485/0001-03

25351.458500/2022-00 / 7941478

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840672224

FARMACIAS TOUREIRO FARMA LTDA / 47.093.966/0002-65

25351.426586/2022-01 / 7939185

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783812224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0357-04

25351.458518/2022-01 / 7941632

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840721226

ENDOCFARMA MEDICAMENTOS LTDA / 46.744.575/0001-10

25351.455179/2022-01 / 7940958

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835508229

S. FERREIRA / 15.769.612/0001-10

25351.435954/2022-02 / 8258193

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800375223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0358-95

25351.458525/2022-03 / 7941373

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840740222

TOPFARMA LTDA / 45.650.860/0001-09

25351.455186/2022-03 / 7941157

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835531223

DROGARIA MINHA SAUDE LTDA / 47.928.373/0001-90

25351.468414/2022-05 / 7941880

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857770227

VOGLIA COSMETICOS LTDA. / 24.106.915/0001-44

25351.439740/2022-05 / 4050772

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4807480227

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / 90.341.561/0001-47

25351.436059/2022-05 / 3117393

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4800487226

FARMÁCIA E DROGARIA PREÇO MELHOR LTDA. / 13.730.568/0011-81

25351.458532/2022-05 / 7941737

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840763221

CN FARMACIA E PERFUMARIA EIRELI / 29.650.960/0002-60

25351.455193/2022-05 / 7941188

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835554222

N K de Souza Pereira LTDA / 36.110.703/0001-10

25351.423151/2022-05 / 8257901

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4777898229

O G R NEGREIROS / 27.933.973/0001-30

25351.449894/2022-05 / 8258617

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4826468229

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0702-05

25351.447128/2022-06 / 7940759

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821310221

NUTRI INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES
LTDA / 12.934.157/0002-54

25351.440179/2022-07 / 7940091

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808292229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0363-52

25351.447181/2022-07 / 7940685

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821520221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0929-77

25351.455154/2022-08 / 7940992

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835432225

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA / 74.404.229/0005-51

25351.449693/2022-08 / 8258470

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4826259221

DROGANNEWS DE NOVA IGUACU LTDA / 47.403.736/0001-74

25351.458557/2022-09 / 7942061

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840836221

T2 MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 47.962.528/0001-05

25351.453083/2022-09 / 8258634

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4831948225

VRC DISTRIBUIDORA LTDA / 34.736.770/0001-19

25351.310800/2022-09 / 8258358

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4569874223

JHONYS A C DOS SANTOS / 43.425.351/0001-57

25351.460969/2022-09 / 1282525

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4845356228

LEITO SEGURO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.533.193/0001-96

25351.461426/2022-09 / 8258557

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4845838222

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1376-10

25351.458555/2022-10 / 7942044

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840830221

GERALDO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO EIRELI / 24.409.261/0003-90



25351.455143/2022-10 / 7940819

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835397223

COMERCIAL SANTA CLARA DROGARIA LTDA - EPP / 43.758.768/0001-31

25351.465179/2022-10 / 7941845

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852425225

ELITE DISTRIBUIDORA LTDA / 45.290.184/0001-00

25351.439178/2022-10 / 3117405

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4806881228

AUGUSTO & SILVA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA / 45.547.848/0001-73

25351.458546/2022-11 / 7941953

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840803224

FARMACIA ALVES A + POPULAR LTDA / 21.864.128/0001-73

25351.458562/2022-11 / 7942118

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840852222

INOCENCIO & GIMENEZ TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI / 12.034.289/0001-49

25351.438140/2022-11 / 3117440

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4804888225

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 32.350.180/0002-09

25351.453701/2022-11 / 8258497

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4832609220

ISADORA FERREIRA LIMA ME / 43.565.393/0001-93

25351.447140/2022-11 / 7941296

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821360228

DROGARIA SOAME LTDA / 09.574.280/0002-05

25351.458509/2022-11 / 7941541

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840696221

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02

25351.436496/2022-11 / 3117436

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4800954223

SPALETA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 44.580.321/0001-88
25351.440175/2022-11 / 7939951

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808282221

DSG FARMA DE LINS LTDA. / 46.337.852/0001-70

25351.426568/2022-11 / 7939046

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783760228

DROGARIA JR OLIVEIRA LTDA / 46.294.002/0001-31

25351.426577/2022-11 / 7939259

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783785223

KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 05.013.773/0001-26

25351.449636/2022-11 / 8258452

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4826198221

siso indústria e comercio ltda - epp / 12.048.406/0001-23

25351.438079/2022-11 / 8258331

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4804715223

DROGARIA LEAL LTDA / 46.542.454/0001-95

25351.458553/2022-12 / 7942027

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840824227

Farmácia Moraes Comercial Ltda / 47.278.631/0001-30

25351.438528/2022-12 / 7939811

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4805933221

L F CAMARA LOPES SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES / 29.114.663/0001-19

25351.425116/2022-12 / 8257932

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4782061226

DROGARIA CAMPEA LTDA / 46.756.296/0004-19

25351.458516/2022-12 / 7941601

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840715221

Soft Surgical Soluções Hospitalares LTDA / 08.753.814/0001-09

25351.428285/2022-12 / 4050738

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4787686224



BIG FARMA LTDA / 14.544.347/0001-00

25351.455177/2022-12 / 7940931

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835503228

D2M MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR / 47.335.550/0001-25

25351.461260/2022-12 / 8258543

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4845660229

FLIF SUPLEMENTOS E COSMETICOS LTDA / 09.252.241/0001-00

25351.460919/2022-13 / 4050850

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4845326221

SMART FARMA LTDA / 44.557.454/0001-33

25351.426575/2022-13 / 7939094

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783779229

SERFARMA LTDA / 46.514.696/0001-75

25351.458507/2022-13 / 7941524

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840690222

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0619-82

25351.455168/2022-13 / 7941097

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835476227

FARMACIA GUIMARAES PEREIRA / 02.222.550/0003-42

25351.458499/2022-13 / 7941464

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840668226

Drogarias Martins LTDA / 46.272.158/0001-11

25351.428077/2022-13 / 7939245

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4787144220

GS DROGARIAS LTDA / 44.536.847/0002-41

25351.458560/2022-14 / 7942092

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840845220

A.G.L COM. PROD FARM. LTDA / 47.727.112/0001-02

25351.447165/2022-14 / 7940637

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821464227